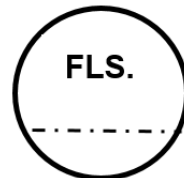




# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



## **PREGÃO ELETRÔNICO**

**23/2026**

### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SP  
(UASG 987081)

### **OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### **VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.101.956,96 (um milhão cento e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

### **DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **15/07/2026** às **09h00min** (horário de Brasília)

Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

### **MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

### **EXCLUSIVO ME/EPP**

NÃO



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Nº 35/2026

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06, 147/11 e alterações posteriores e pelo **Decreto Municipal nº 2056** de 29 de julho de 2024 (acesso em: [https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/ASS\\_u\\_164\\_30072024132013.pdf](https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/ASS_u_164_30072024132013.pdf)).

**Art. 06 inciso XLI.** pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

**Art. 29.** A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**Art. 55.** Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

**8 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; (grifo nosso)

<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
----------------	---

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E HABILITAÇÃO:** de 30/06/2026 às 08h00min até às 08h45min do dia 15/07/2026.

**SESSÃO PÚBLICA:** a partir das 09h00min do dia 15/07/2026.

**INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 09h00min do dia 15/07/2026, sem previsão de término, por decisão do Pregoeiro.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**REFERÊNCIA DE TEMPO DO PROCESSO:** horário oficial de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Prefeitura Municipal de São Francisco (SP), com sede na Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187 – Centro, CEP 15.710-011, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. Sebastião de Oliveira



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

Baptista, torna público a quem possa interessar, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2056 de 29 de julho de 2024, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis e demais legislações que sejam aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.**

1.3. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Documento de Formalização de Demanda

**Anexo II** - Estudo Técnico Preliminar

**Anexo III** - Termo de Referência

**Anexo IV** - Modelo de Proposta

**Anexo V** - Modelo de Declarações

**Anexo VI** - Minuta do Contrato

**Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Considera-se possível licitante toda e qualquer empresa interessada em participar deste Pregão e que atenda às exigências e condições necessárias conforme estabelecidas neste Edital.

2.2. O objeto deste Pregão é composto por **225 (duzentos e vinte e cinco) item(ns)**, agrupado(s) em **225 (duzentos e vinte e cinco) lote(s)**, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, não podendo o licitante oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para o item desejado, obrigando-se nos limites dele e a acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento contratual equivalente que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Os itens ofertados pelos licitantes deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, devendo cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Será declarada vencedora para o item ou lote o licitante que apresentar, ao final da etapa de lances, o menor valor, já incluso todos os custos pertinentes para a execução do objeto, incluindo o custo de entrega, se for o caso.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.6. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o software "BLLCOMPRAS" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

**2.7. QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO CREDENCIAMENTO, ACESSO, PARTICIPAÇÃO, FUNCIONAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL, FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DE**



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

**ESCLARECIMENTO PELO NÚMERO (41) 3097-4600 OU (41) 3097-4646, E-MAIL: [CONTATO@BLL.ORG.BR](mailto:CONTATO@BLL.ORG.BR).**

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições e exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas **DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE UMA CORRETORA DE MERCADORIAS ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta.

**3.2.** Os licitantes interessados deverão observar o tempo necessário para aprovação do cadastro na plataforma. Recomenda-se não deixar para realizar o cadastro na última hora. Caso seja necessário, o interessado poderá solicitar à própria plataforma a priorização da liberação, sendo o deferimento decisão exclusiva desta.

**3.3.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, de acordo com todos os regulamentos e documentos exigidos pela plataforma, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras da BLL Compras.

**3.4.** A participação no Pregão Eletrônico **SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO** (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICA**, observada data e horário limite estabelecidos.

**3.5.** Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações e Leilões no endereço <https://bllcompras.com>, acesso “licitações (fornecedores)”, e eventuais dúvidas sobre a operação do sistema deverão ser dirimidas diretamente com a plataforma eletrônica, por meio do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

**3.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou a este município de São Francisco - SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.7.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico, no qual o licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou deste município de São Francisco – SP por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.8.** Os custos decorrentes de seu credenciamento e participação na plataforma, equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, serão absorvidos única e exclusivamente pelo licitante interessado, ainda que não seja vencedor, se for o caso de sua opção de pagamento para a plataforma.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

**3.9.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** do licitante no referido certame.

**3.10.** É de responsabilidade do licitante conferir e cadastrar os seus dados com exatidão e mantê-los atualizados junto a plataforma e à Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. Para todos os casos, os dados cadastrais informados na plataforma poderão ser utilizados para fins de convocação, envio de informativos e demais atos necessários, não podendo o licitante alegar desconhecimento das comunicações realizadas, especialmente quando enviadas por e-mail.

**3.11.** Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, salvo motivo devidamente justificado. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **Anexo III (Termo de Referência)**.

**3.12.** Caberá ao representante do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema e/ou Pregoeiro ou da desconexão de seu sistema, sendo o único responsável pelas transações que forem efetuadas. Em qualquer caso, o licitante somente poderá pleitear reparações, administrativa ou judicialmente, contra seu próprio representante ou provedor de internet.

**3.13.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de **responsabilidade exclusiva do licitante**, não sendo o Município de São Francisco - SP responsável em nenhuma hipótese, ainda que o licitante não seja vencedor.

**3.14.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de publicação do processo na plataforma e a homologação do processo deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, além do diário oficial de São Francisco – SP, disponível em <https://www.saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

**3.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.16.** Nos termos do art. 47, 48 e 49 da LCP 123/2006, que versa que “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte” pode ser afastado quando “não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado” e, considerando ainda a justificativa apresentada no bojo do Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência, **esta licitação NÃO será exclusiva para ME/EPP, sendo concedido, porém, o benefício do empate ficto e demais tratamentos diferenciados para tais empresas.**

**3.17.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos, para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **verificar nos dados cadastrais da empresa junto a plataforma se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto nos art. 44 e 45 da LCP 123/2006.**

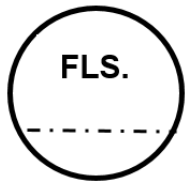
**3.18.** No caso de ME/EPPs, a obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



celebrado contratos ou instrumentos contratuais equivalentes com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2 do art. 4 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.19.** A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 configura fraude ao certame, estando sujeita a aplicação de sanções, conforme o subitem SANÇÕES deste Edital.

**3.20.** A participação neste Pregão eletrônico implica o reconhecimento pelo licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, do Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições contidas na Legislação vigente. Ainda, caso o licitante discorde dos termos do Edital, deverá impugná-lo até o prazo citado neste Edital, não podendo alegar vícios ou ilegalidades presentes nele posteriormente via judicial.

**3.21.** NÃO PODERÃO PARTICIPAR deste PREGÃO ELETRÔNICO os licitantes enquadrados nos casos a seguir:

**3.21.1.** que não atendam ou não concordem com as condições deste Edital e seus anexos;

**3.21.2.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**3.21.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.21.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.21.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.21.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do instrumento contratual, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.21.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.21.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**3.21.8.1.** aplica-se o disposto na alínea acima também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**3.21.9.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário) ou empresas reunidas em consórcio.

**3.21.9.1.** Tal medida se justifica tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

instrumento contratual celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

## 4. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

- 4.1. Os licitantes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de dados pessoais e sensíveis que venham a ter ciência de outros licitantes, em consonância com o disposto na lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais.
- 4.2. Os licitantes responderão administrativa e judicialmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais por inobservância à LGPD, ainda que em virtude de atos praticados por seus representantes.
- 4.3. Em atendimento ao disposto na LGPD, a Administração Pública, para a realização da presente licitação, terá acesso aos dados pessoais dos representantes dos licitantes, tais como (rol exemplificativo): número do CPF e do RG, endereço eletrônico, telefone, endereço empresarial, cópia do documento de identificação.
- 4.4. Os licitantes, ao participarem, concordam em fornecer tais dados, desde que utilizados exclusivamente para persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.
- 4.5. Os licitantes, ao participarem da presente licitação, tem ciência da existência e se comprometem a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 4.6. A Administração Pública fica obrigada a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o licitante, bem como adotar providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- 4.7. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.8. O licitante, ao participar, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados que por ventura tiver acesso.
- 4.9. O licitante fica obrigado a comunicar esta prefeitura em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, que porventura teve acesso, seja ele devido ou não.
- 4.10. A comunicação que trata o item anterior deverá conter:
  - 4.10.1. Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
  - 4.10.2. Informações sobre os titulares envolvidos;
  - 4.10.3. Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
  - 4.10.4. Os riscos relacionados ao incidente;
  - 4.10.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
  - 4.10.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

- 4.11.** O licitante dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 4.12.** O eventual acesso, pelo licitante, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 4.13.** Os licitantes e esta prefeitura cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo etc.
- 4.14.** Encerrada a sessão pública, o fornecedor interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer) que teve acesso, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 4.15.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Edital e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, ou demais legislações aplicáveis de acordo com a natureza do fato.

## 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1.** O certame será conduzido pelo Sr. Daniel Assis de Moraes, Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria 2.041/25, de 08/05/2026, e que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 5.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 5.1.2.** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
  - 5.1.3.** Abrir as propostas de preços;
  - 5.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 5.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 5.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 5.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 5.1.8.** Declarar o vencedor;
  - 5.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 5.1.10.** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
  - 5.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

## 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

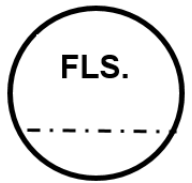
- 6.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, devendo ser formalizado, **EXCLUSIVAMENTE, em campo próprio da plataforma da BLL.**
- 6.2.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada, pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório, nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas; caso contrário, será ratificado o que for necessário.
- 6.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



certame.

**6.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada e publicada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**6.5.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações que forem encaminhados presencialmente por meio de protocolo ou via e-mail não serão conhecidos; nestes casos, caso o Pregoeiro identifique a solicitação dentro do prazo legal, orientará o interessado a apresentá-la exclusivamente por meio da plataforma BLL.

**6.6.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**6.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.8.** O recurso não conhecido não impede a Administração de rever de ofício qualquer ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

**6.9.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, em sítio eletrônico oficial e na plataforma BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 7. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema BLLCompras (<https://bllcompras.com/>), a Proposta Inicial, contendo o valor e marca/modelo conforme exigido pelo sistema, **concomitantemente** com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no Edital (pré-disputa), até o horário limite para o Cadastro das Propostas Iniciais definido neste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**7.1.1.** Tal medida visa atender o princípio da eficiência, e não significa a inversão de fases prevista no §1 do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

**7.3.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.4.** O licitante, ao cadastrar sua PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, concorda que os documentos serão retidos e juntados ao processo administrativo, e serão usados EXCLUSIVAMENTE com finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, não podendo em nenhuma hipótese requerer a retirada de tais documentos do processo administrativo.

**7.5.** Os demais licitantes e público em geral que obtiverem acesso a tais documentos estão cientes do disposto neste Edital, no tópico DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018).

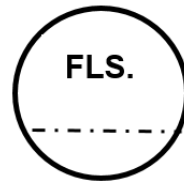
**7.6.** As propostas cadastradas no Sistema Eletrônico **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**7.7.** Nos preços propostos, inclusive nos lances que venha a ofertar, deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços e/ou itens, tais como: mão-de-obra, materiais, taxas, fretes, descontos, transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, como encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para entrega dos itens/prestação dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes (Súmula TCE/SP 10).

**7.8.** Em caso de divergências entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as últimas.**

**7.9.** Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, e proporcionar celeridade ao certame, o licitante deve anexar cada documento em campo próprio com sua nomenclatura, e somente caso não tenha campo para aquele documento em específico, deverá inserir em “outros documentos”.

**7.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até o final do prazo para envio de propostas definido neste Edital.

**7.11.** Encerrado o prazo de envio das propostas e habilitação, não será admitida a alteração da marca ou modelo ofertados com o objetivo de reduzir o preço durante a etapa de lances.

**7.12.** Eventuais substituições de marca ou modelo somente poderão ocorrer posteriormente, durante a execução do instrumento contratual, mediante autorização expressa do Município de São Francisco/SP, observados os requisitos técnicos e legais aplicáveis.

**7.13.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação, julgamento da proposta e lances.

**7.14.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, podendo ser admitido prazo superior se assim descrito na proposta do licitante, mas não sendo aceito prazos inferiores.

**7.15.** Caso o licitante indique prazo inferior na proposta ao estabelecido neste Edital, este será desconsiderado, prevalecendo, para todos os efeitos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

**7.16.** Serão exigidos como documentos de habilitação os seguintes:

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.16.1. (Documento 1)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.16.1.1.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**7.16.1.2.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente

**7.16.1.3.** Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

**7.16.1.4.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.16.1.5.** Os documentos descritos nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, que permita inferir ao menos o objeto social, todos os sócios da empresa e a quem cabe a administração da atual da empresa, sendo permitido, a depender do caso, apenas a última alteração em vigor.

**7.16.2.** (Documento 2) Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa, e do procurador junto com a procuração, se for o caso.

## REGULARIDADE FISCAL

**7.16.3.** (Documento 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.16.4.** (Documento 4) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**7.16.5.** (Documento 5) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**7.16.6.** (Documento 6) Certidão de Regularidade de Débito ou Positiva com efeito de Negativa junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei;

**7.16.7.** (Documento 7) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

**7.16.8.** (Documento 8) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**7.16.9.** (Documento 9) Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, somente sendo obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de cadastro das propostas iniciais.

## REGULARIDADE TRABALHISTA

**7.16.10.** (Documento 10) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

**7.16.11.** (Documento 11) Certidão Negativa de Falência recuperação judicial e extrajudicial e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, e quando não estiver expresso o prazo de validade, poderá o Pregoeiro diligenciar ou solicitar nova comprovação.

**7.16.11.1.** De acordo com a Súmula 50 do TCE/SP, no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.16.12.** (Documento 12) Alvará ou Licença de Funcionamento em nome da empresa licitante

**7.16.13.** (Documento 13) Alvará ou Licença em nome da empresa licitante, expedido pela



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual

## OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES

**7.16.14.** (Documento 14) Declarações, em conjunto ou separadas, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, de que o licitante:

- a. atende aos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- f. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- h. assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- i. no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos ou instrumentos contratuais equivalentes com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;
- j. se responsabiliza pela execução do objeto, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme especificações discriminadas no Edital;
- k. indica o responsável pela gestão contratual, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento contratual equivalente, fornecendo os dados de identificação;

## ARQUIVO DE PROPOSTA

**7.16.15.** (Documento 15) **PROPOSTA INICIAL DO LICITANTE**, tal qual cadastrada inicialmente na plataforma da BLL, EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADO, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com vistas todas as páginas e assinadas na última pelo representante da empresa, contendo no mínimo os seguintes elementos, conforme modelo anexo:

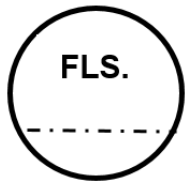
- Nome, endereço e CNPJ do licitante;
- Número do processo e da modalidade;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;
- Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso de até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, com todos os custos diretos e indiretos necessários para o pleno atendimento do objeto inclusos no preço do item, sendo de responsabilidade do licitante contratado arcar com TODOS os custos;
- A proposta deverá ser inferior ou igual ao valor estimado de contratação;



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



- Marca e/ou modelo do item a ser entregue;
- Prazo de validade da proposta;
- Data e assinatura do responsável pela proposta
- Declaração de que nos preços propostos, inclusive nos lances que venhamos a ofertar, estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços e/ou itens, tais como: mão-de-obra, materiais, taxas, fretes, descontos, transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, como encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para entrega dos itens/prestação dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes (Súmula TCE/SP 10).
- Declaração de possuir pleno conhecimento dos serviços a serem executados/objetos a serem entregues;
- Declaração de ter recebido do Município de São Francisco/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Declaração de estar cientes dos critérios de pagamento especificados no Edital, com eles concordando plenamente;
- Declaração de que o licitante se compromete, caso seja adjudicado o objeto, a assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido, contado da data da notificação enviada pelo Município de São Francisco/SP ao e-mail cadastrado na plataforma ou informado na proposta, mantendo-se atento a quaisquer comunicações nesses meios, e a cumprir todas as condições prévias à assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- Declaração de estar cientes e cumprir os Requisitos de Habilitação;
- Declaração de ciência quanto à necessidade de manter atualizados, junto à plataforma e à Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, todos os dados cadastrais, especialmente o e-mail de contato, comprometendo-se o licitante a acompanhar atentamente toda e qualquer comunicação realizada por esses meios.
- Declaração de ser OU não ser microempresa OU empresa de pequeno porte OU empresa de médio porte OU grande empresa (alterar conforme o caso), nos termos do enquadramento da LCP 123/2006, cujos termos temos ciência na íntegra;

**7.17.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores na proposta cadastrada na Habilitação e a do sistema, prevalecerão estes últimos.

**7.18.** As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço, propostas de objeto diverso deste processo licitatório ou quaisquer outras condições não previstas no Aviso e nos seus anexos.

**7.19.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.20.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

**7.21.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Edital.

**8.2.** Em todos os casos, a sessão será considerada aberta até deliberação em sentido contrário registrada no “chat”, devendo o licitante permanecer online durante todo o período.

**8.3.** Em todos os casos em que houver a suspensão da sessão e a continuidade dela for informada pelo “chat” durante a própria sessão, ficará dispensada a convocação dos licitantes por e-mail, considerando-se todos desde já devidamente cientificados.

**8.4.** A não desclassificação da proposta nesta etapa não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário em momento posterior.

**8.5.** Aberta a sessão, iniciar-se-á a fase competitiva do certame, na qual os licitantes poderão apresentar lances.

**8.6.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o **MODELO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.7.** No caso de múltiplos itens ou lotes, a quantidade e a ordem dos itens a serem disponibilizados para disputa serão definidas a critério do Pregoeiro, que deverá ponderar entre eficiência e competitividade, considerando a capacidade de gerenciamento de múltiplas disputas.

**8.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao menor valor já proposto pelo licitante, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento).

**8.9.** O Pregoeiro, com vistas à economicidade e à obtenção do menor dispêndio possível para a Administração, poderá, a seu critério, observadas as estratégias de negociação adotadas no certame, ajustar durante a disputa o percentual mínimo inicialmente estabelecido.

**8.10.** Serão admitidos lances intermediários, isto é, iguais ou superiores ao menor já ofertado, nos termos do art. 56 §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que efetuados durante a fase de lances, devendo também ser observado o critério de redução mínimo.

**8.11.** Nos lances ainda deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos exigidos para o cumprimento da proposta inicial.

**8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real pela própria plataforma BLL, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e ocorrerá via Internet, única e exclusivamente, no site da BLL COMPRAS; após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da fase "DISPUTA" no sistema.

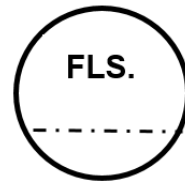
**8.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



prorrogação.

**8.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.16.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), também poderá admitir-se o reinício da disputa aberta, nos termos do §4 do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo discricionariedade do Pregoeiro.

**8.17.** Será admitido o reinício da disputa em hipóteses não previstas neste Edital, desde que devidamente justificado pelo Pregoeiro.

**8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.19.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor proposto para o respectivo item ou lote, através do sistema, excluindo-o diretamente ou não, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

**8.20.** A omissão do Pregoeiro neste caso NÃO ensejará direito de reformulação do valor proposto, mas se tratará, quando adotado, tão somente de medida para mitigar riscos de transtornos futuros para a Prefeitura de São Francisco ao exigir o valor proposto cujo licitante tenha se equivocado ou que venha a influenciar, na avaliação do Pregoeiro, a etapa de disputa; isto é, se trata de possibilidade a ser adotada tão somente em favor do interesse público, quando identificado redução brusca expressiva dos valores propostos.

**8.21.** Caso o próprio licitante perceba o equívoco na formulação de seu lance, poderá excluí-lo por si só, no prazo de quinze segundos, ou, se após esse prazo, solicitar diretamente ao Pregoeiro pelo “chat” a exclusão de seu lance, que poderá ser deferido ou não.

**8.22.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item ou lote. Caso seja solicitado após o término da disputa ou nos segundos finais, será necessário a desclassificação. No caso de licitantes que cadastrarem desde a proposta o valor errado, será possível somente a desclassificação. Em ambos os casos, a solicitação poderá ser deferida ou não.

**8.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, e sendo infrutífero ou não aplicável o desempate ficto, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.24.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, constatado o empate ficto após o encerramento dos lances, será assegurado, em relação a cada lote ou item, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

**8.24.1.** Considera-se empate ficto a situação em que proposta(s) ou lance final apresentado por ME/EPP seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta melhor classificada, desde que esta não tenha sido ofertada por ME/EPP, após o encerramento da etapa de lances.

**8.24.2.** A ME/EPP melhor classificada na forma do subitem anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para exercer o desempate, em valor obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir da comunicação automática do sistema.

**8.24.3.** Havendo equivalência entre os valores apresentados por ME/EPPs dentro do intervalo previsto, o sistema realizará sorteio automático para definir qual delas terá a primeira oportunidade de apresentar melhor oferta.

**8.24.4.** Caso a ME/EPP convocada não apresente lance inferior ao da proposta provisoriamente



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

vencedora no prazo estabelecido, serão chamadas, na ordem de classificação, as demais ME/EPP que também se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), para exercerem o mesmo direito.

**8.24.5. Na hipótese de desclassificação de ME/EPP provisoriamente vencedora e, sendo convocado o próximo colocado, este não seja ME/EPP, havendo outras ME/EPP com propostas ou lances dentro do intervalo percentual, o direito de desempate será novamente oportunizado às ME/EPPs remanescentes que ainda não o tenham exercido.**

**8.25.** Esgotadas as possibilidades de exercício do direito de preferência pelas ME/EPP, prosseguirá-se em favor da proposta originalmente vencedora.

**8.26.** Caso não sejam apresentados lances, será verificado A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA face a proposta de menor valor para o item ou lote.

**8.27.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, inclusive como operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

**8.28.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.29.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**8.30.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, de acordo com a discricionariedade do Pregoeiro, o mesmo designará via “chat” novo dia e horário para a continuidade do certame.

**8.31.** A proposta final será considerada de acordo com as ocorrências documentadas os autos e será levada em consideração o valor finalizado e constante em ata de sessão pública, que servirá para balizar a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente e aplicação de eventual sanção, se for o caso.

**8.32.** Todas as especificações do objeto contidas, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

**8.33. Nos termos do art. 337-L do Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal), que estabelece como crime a Fraude em Licitação ou contrato, estabelece-se que a partir do momento que o licitante cadastrar sua proposta na plataforma ou der lances, o licitante estará OBRIGADO a fornecer ou prestar os serviços pelo valor ofertado, salvo justificativa aceita, sendo vedada a prática de lances ou proposta sem a intenção de fornecer o serviço/produto e apenas com o mero fim de instigar o outro licitante a abaixar o seu preço para prejudica-lo, incorrendo à responsabilização criminal, com pena de reclusão de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa, e, na esfera administrativa, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

## 9. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1.** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar de cada item ou lote quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado previsto para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, em qualquer caso,



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.3.** A oferta final deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, estando sujeito à pena de desclassificação.

**9.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais, serviços e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.5.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2 do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.6.** Será desclassificada, para o item ou lote, a proposta vencedora que:

**9.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**9.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**9.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.6.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.7.** O Pregoeiro poderá, a seu critério, em caso de proposta ou lance final fixado acima do valor de referência do Termo de Referência, auxiliado pelo setor requisitante, abrir diligências a fim de confirmar se o valor inicialmente estimado estava equivocado, podendo ser aceito o lance ou proposta mediante justificativa apresentada pelo setor requisitante, nos termos do Acórdão do TCU 1549/2017 e 6452/2014.

**9.8.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, seja para avaliar o item proposto ou a exequibilidade da proposta, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser indicado por ele, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo ser prorrogado pelo Pregoeiro mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

**9.9.** Dentre os documentos passíveis de solicitação ao licitante pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, especialmente quando destinados a demonstrar a exequibilidade ou compatibilidade da proposta frente ao Termo de Referência.

**9.10.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a continuação da sessão pública será remarcada em nova data e horário a ser informada pelo Pregoeiro pelo “chat”.

**9.11.** Se a proposta ou lance vencedor do item ou lote for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.12.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.13.** A verificação da conformidade das propostas será realizada exclusivamente quanto à



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

proposta mais bem classificada, nos termos do §1 do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, não implicando, por si só, que a permanência dos demais licitantes na ordem de classificação represente classificação ou habilitação efetiva.

**9.14.** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, e aceito a proposta final, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, passando então à análise da Habilitação da(s) proposta(s) vencedora(s).

## 10. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

**10.1.** **Dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais**, em fase pré-disputa, o licitante deverá ter anexado, via sistema, todos os documentos exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no princípio da eficiência, a fim de agilizar o processo licitatório.

**10.2.** Toda a documentação apenas ficará visível ao Pregoeiro, equipe de apoio e aos demais licitantes na fase de habilitação, resguardando dessa forma o caráter competitivo da disputa.

**10.3.** Iniciado a fase de Habilitação, será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, com base no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de toda a documentação exigida neste Edital.

**10.4.** A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**10.5.** Nos termos do acórdão 2673/2021 e 1211/2021 do TCU, e considerando que o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que “será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor”, a vedação à inclusão de novo documento “não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”.

**10.5.1.** Neste caso, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, no prazo a ser definido por ele, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

**10.6.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

**10.7.** Após findo o prazo indicado, momento em que deve ser cadastrado todos os documentos de habilitação na plataforma, ou após findo o prazo concedido pelo Pregoeiro para envio de documentos, não será mais permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, para, com base no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no §4 do art. 39 da Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022:

**10.7.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

**10.7.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.8.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.9.** Caso o Pregoeiro julgar necessário, poderá solicitar ao licitante os documentos originais relativos à habilitação, e os mesmos deverão ser postados para envio para a Administração no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas custas, sob pena de inabilitação.

**10.10.** Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

**10.11.** *Os documentos relativos a declarações ou propostas poderão ser analisados à luz do inciso III do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.*

**10.12.** Caso algum dos incisos previstos na declaração unificada ou proposta não sejam apresentados, e desde que tal declaração não seja exigível por determinação legal específica, considerar-se-á como declarados os respectivos conteúdos, a partir do momento em que o licitante afirma expressamente atender integralmente aos requisitos de habilitação.

**10.13.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**10.14.** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

**10.14.1.** caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

**10.14.2.** caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

**10.15.** Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

**10.16.** Em todo caso, os atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, serão avaliados nos moldes da Súmula nº 24 e 30 do TCE/SP, emitido(s) em conformidade com o §3 do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

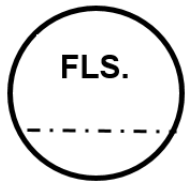
**10.17. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,** por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



restrição, conforme o art. 43 da LCP 123/2006.

**10.17.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.17.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou instrumento contratual equivalente, ou revogar a licitação.

**10.18.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado por meio da documentação apresentada e, se for o caso, caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas ou será realizada nova etapa de disputas, desclassificando-se o licitante que provocou isso, registrando-se a ocorrência em Ata.

**10.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou não enviar os documentos suplementares e adicionais solicitados pelo Pregoeiro dentro do prazo indicado.

**10.20.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará o licitante com melhor preço e examinará a proposta e a habilitação do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação e para cada item, até a apuração de um licitante que atenda aos requisitos do presente Edital, ou, se for o caso, procederá com o fracasso da licitação.

**10.21.** Habilitado o licitante provisoriamente vencedor, o Pregoeiro indicará o início da fase recursal contra os atos da sessão.

## 11. DOS RECURSOS CONTRA ATOS DA SESSÃO

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** No caso de pedido de reconsideração que tenha por objeto ato praticado durante a sessão, observar-se-á os mesmos critérios e formas de apresentação dos recursos contra atos da sessão, afastando-se apenas a necessidade de encaminhamento à autoridade superior.

**11.3.** Ao final da sessão, o Pregoeiro sinalizará no “chat” o início da fase recursal, encaminhando os itens ou lotes para esta fase, momento este que, caso o proponente desejar recorrer contra decisões sobre julgamento de propostas e/ou atos de habilitação ou inabilitação de licitante, poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, marcando todos os itens ou lotes para os quais desejar recorrer, manifestando sua **intenção** em recorrer, sob pena de preclusão, indicando também, preferencialmente, os motivos de sua intenção, **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema**



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

da plataforma BLL, devendo juntar memoriais com razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública, **que também deverá ser anexado EXCLUSIVAMENTE em campo próprio da plataforma da BLL.**

**11.4.** O licitante que não apresentar sua intenção de interpor recurso ou deixar de anexar suas razões no campo próprio terá seu direito precluso, uma vez que, na inobservância desses requisitos, o sistema avançará automaticamente para a fase “EM ADJUDICAÇÃO” (ENCERRAMENTO).

**11.5.** Apresentados os memoriais no prazo e na forma estabelecidos, será automaticamente concedido prazo idêntico para que os demais licitantes apresentem suas contrarrazões, as quais deverão ser inseridas no campo próprio da plataforma da BLL. Compete ao licitante recorrido, bem como aos demais classificados, consultar o sistema ao término do prazo destinado à apresentação das razões recursais, a fim de verificar a situação atual do certame, ou manter-se atento às comunicações automáticas encaminhadas por e-mail pela referida plataforma.

**11.6.** Os recursos, razões recursais ou contrarrazões que forem encaminhados presencialmente por meio de protocolo ou via e-mail sobre os atos da sessão não serão conhecidos; nestes casos, o Pregoeiro indicará, caso a intenção de recorrer tenha sido manifestada e ainda haja prazo, que seja apresentado via plataforma BLL no campo próprio.

**11.7.** Nos termos do §5 do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8.** A apreciação dar-se a em fase única.

**11.9.** O recurso disposto neste item será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.11.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**11.12.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.13.** O recurso não conhecido ou indeferido não impede a Administração de rever de ofício qualquer ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

**11.14.** Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos e apresentar os recursos, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

**11.15.** Na hipótese de inexistência de recursos ou, se for o caso, após a resolução destes, os itens ou lotes serão encaminhados para o “ENCERRAMENTO”.

## 12. DO ENCERRAMENTO

**12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**12.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**12.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

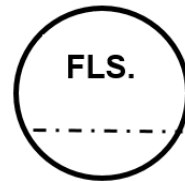
**12.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



que presente ilegalidade insanável;

**12.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**12.2.** Em qualquer caso, o encerramento será realizado pelo prefeito da Prefeitura Municipal de São Francisco, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, e o prazo para tal depende de ato próprio deste.

**12.3.** Em qualquer caso, havendo anulação ou revogação do processo antes da adjudicação ou homologação, não haverá o direito ao contraditório.

**12.4.** Ocorrendo a adjudicação e homologação do processo, proceder-se-á formalização da contratação, conforme definido neste Edital.

## 13. DOS DEMAIS CLASSIFICADOS

**13.1.** Declarado habilitado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es), será mantido em sistema o registro dos demais classificados, sendo respeitado, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes.

**13.2.** A apresentação de novas propostas após a fase de lances não prejudicará o resultado do certame em relação a lista de classificação obtida durante a sessão.

**13.3.** A habilitação dos licitantes remanescentes será efetuada quando houver necessidade, nas seguintes hipóteses:

**13.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

**13.3.2.** quando o licitante contratado tiver rescindido ou alterado seu instrumento contratual, e dependerá de respaldo jurídico ou decisão da autoridade competente.

**13.4.** Na hipótese de convocação dos demais classificados, a Administração poderá negociar, na ordem de classificação, com os licitantes que mantiveram sua proposta original, para obtenção de preço igual ao adjudicado ao licitante vencedor ou, caso não haja êxito, prosseguir com a contratação pelo último preço por eles registrado, ainda que superior ao preço do adjudicatário, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.5.** Será facultada, em qualquer caso, à Administração a convocação dos demais licitantes classificados, especialmente para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

## 14. DOS RECURSOS GERAIS

**14.1.** Poderão ainda ser interpostos recursos em face de:

**14.1.1.** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**14.1.2.** anulação ou revogação da licitação;

**14.1.3.** extinção do contrato ou instrumento contratual equivalente, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**14.2.** Poderão ser interpostos pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

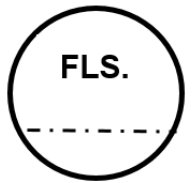
**14.3.** Para os recursos dispostos neste item, isto é, contra ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, anulação ou revogação da licitação ou extinção do contrato ou instrumento contratual equivalente, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, serão



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



aceitos os apresentados via e-mail licitação@saofrancisco.sp.gov.br (preferencialmente) ou presencialmente protocolados.

**14.4.** Nos termos do §5 do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.5.** O recurso disposto neste item será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.7.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**14.8.** A apreciação dar-se a em fase única.

**14.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.10.** O recurso não conhecido ou indeferido não impede a Administração de rever de ofício qualquer ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Adjudicado e homologado a contratação decorrente desta licitação, será formalizada a Contratação mediante assinatura de termo próprio, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e que será enviada ou no e-mail cadastrado junto a plataforma ou o informado na proposta, devendo o licitante se atentar a ambos, caso divergentes.

**15.2.** O instrumento contratual será enviado, caso se decida pela efetiva contratação, dentro do prazo de validade exigido neste Edital para a proposta, e, decorrido o prazo sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes vencedores e/ou demais classificados liberados dos compromissos assumidos.

**15.3.** O não envio constituirá medida excepcional, devendo ser formalmente justificado pela autoridade competente, admitindo-se nesse caso o contraditório e a ampla defesa.

**15.4.** Enviado o instrumento contratual, a adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, assinar digitalmente o termo de instrumento contratual, com assinatura digital validada pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ou, subsidiariamente, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assina-lo, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante aceitação tácita e explícita deste município, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.5.** Alternativamente, e mediante justificativa e aceite formal da Administração, poderá ser permitido que o contratado realize a assinatura física e posterior envio mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), respeitado o prazo de 02 (dois) dias úteis para envio, exigindo-se algum meio de prova de que a assinatura é autêntica.

**15.6.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou instrumento contratual equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**15.7.** Caso o indicado para gestão contratual na declaração apresentada na habilitação responsável pela assinatura e gestão de atos contratuais e similares não seja o representante legal, o licitante deverá providenciar cópia digital de documento de identidade deste assinante dentro do mesmo prazo para assinatura e procuração pública ou particular que concede poderes para isso, concordando o licitante com a juntada destes documentos aos autos do processo.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

**16.1.** A validade dos preços registrados no instrumento contratual será de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, e podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e iniciará sua vigência a partir da publicação de sua assinatura.

**16.2.** Serão formalizados tantos instrumentos contratuais quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.3.** Durante a vigência do contrato ou instrumento contratual equivalente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou instrumento contratual equivalente.

**16.4.** Na hipótese de o convocado não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES

**17.1. São obrigações da Contratante**, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe:

**17.1.1.** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme o instrumento contratual e seus anexos.

**17.1.2.** Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução, mediante designação formal de gestor e fiscais do contrato ou instrumento contratual equivalente, conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela boa execução do objeto.

**17.1.3.** Fornecer à Contratada, quando solicitado e pertinente, informações, elementos e documentos necessários à execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, sempre por meio formal.

**17.1.4.** Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos, observando-se o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto aos recebimentos provisório e definitivo.

**17.1.5.** Notificar a Contratada, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou irregularidades constatadas na execução ou após o recebimento, determinando sua correção, substituição ou refazimento às expensas da Contratada.

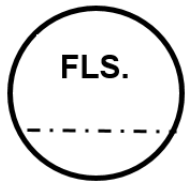
**17.1.6.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observadas as condições, prazos e formas estabelecidas, bem como a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



**17.1.7.** Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação e no processo licitatório, em caso de inexecução total ou parcial, irregularidades ou atrasos injustificados.

**17.1.8.** Comunicar ao órgão de representação judicial ou à Procuradoria Municipal eventuais descumprimentos contratuais para adoção das medidas legais cabíveis.

**17.1.9.** Emitir decisões, pareceres e manifestações em tempo hábil sobre solicitações ou requerimentos da Contratada, ressalvadas as pretensões impertinentes, infundadas ou protelatórias.

**17.1.10.** Disponibilizar condições de acesso aos locais de execução, se for o caso, quando de sua responsabilidade, de modo a não comprometer a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente.

**17.1.11.** Fiscalizar a observância das normas de segurança, medicina e higiene do trabalho e de proteção ao meio ambiente durante a execução contratual.

**17.1.12.** Não responder por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, erros ou negligência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

**17.1.13.** Adotar, quando necessário, medidas de preservação do interesse público e de regular continuidade da execução, podendo intervir na execução em situações de emergência, risco ou abandono.

**17.1.14.** Demais cláusulas do Termo de Referência e instrumento contratual.

**17.2. São obrigações da Contratada,** além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe:

**17.2.1.** Executar integralmente o objeto, observando rigorosamente descritivos e especificações técnicas, regulamentos técnicos e demais documentos contratuais.

**17.2.2.** Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela fiscalização, qualquer serviço ou material que apresente vícios, falhas, defeitos, irregularidades ou não conformidade com o projeto, normas ou especificações.

**17.2.3.** Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de responsabilidade técnica.

**17.2.4.** Empregar, se for o caso, materiais e equipamentos novos, de qualidade comprovada e em conformidade com as normas técnicas, sendo vedada a utilização de produtos fora de especificação, de procedência duvidosa ou sem certificação de conformidade.

**17.2.5.** Respeitar as normas e condições de segurança e medicina do trabalho, proteção ambiental, acessibilidade e sustentabilidade durante toda a execução, inclusive quanto ao armazenamento, transporte e destinação de resíduos.

**17.2.6.** Se for o caso, providenciar, de acordo com as normas da NR-18 do Ministério do Trabalho, a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme o caso, obedecendo as normas da NR-6 e NR-15, inclusive.

**17.2.7.** Adotar todas as providências necessárias à preservação do meio ambiente, responsabilizando-se por danos causados por si ou por seus empregados, prepostos, subcontratados ou fornecedores.

**17.2.8.** Arcar com todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

comerciais, securitários, de transporte, alimentação, equipamentos, energia elétrica e comunicações.

**17.2.9.** Responder civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais, morais ou ambientais a patrimônio público ou privado ou pessoais decorrentes de sua atuação ou de seus prepostos, independentemente de dolo ou culpa, procedendo às reparações cabíveis.

**17.2.10.** Não transferir, ceder ou subcontratar total ou parcialmente o objeto sem prévia e expressa autorização da Contratante, sendo vedada a participação de empresas ou pessoas físicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou familiar com agentes públicos envolvidos na licitação ou gestão e fiscalização contratual.

**17.2.11.** Permitir, sempre que solicitado, o acesso dos servidores, fiscais, gestores e auditores da Contratante, bem como de órgãos de controle interno e externo, a quaisquer documentos e registros relativos à execução do contrato ou instrumento contratual equivalente.

**17.2.12.** Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de quaisquer anormalidades, imprevistos, acidentes, fatos supervenientes ou condições que possam comprometer o cronograma, a segurança ou a execução do objeto.

**17.2.13.** Manter preposto ou representante devidamente autorizado e identificado para acompanhar a execução contratual, responder às solicitações e praticar atos em nome da empresa perante a Contratante.

**17.2.14.** Manter sigilo sobre quaisquer documentos, informações, dados ou elementos de que tiver conhecimento em razão da execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, nos termos da legislação vigente.

**17.2.15.** Cumprir fielmente todas as disposições constantes do Termo de Referência, editais e anexos e instrumentos contratuais, assumindo integralmente os riscos e encargos decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**17.2.16.** Apresentar, quando solicitado, relatórios de execução e demais documentos técnicos necessários à fiscalização.

**17.2.17.** Adotar práticas sustentáveis sempre que possível, priorizando o uso racional de recursos, a redução de resíduos e a utilização de insumos de menor impacto ambiental.

**17.2.18.** Responsabilizar-se pelo correto transporte, armazenamento e descarte dos materiais utilizados, de acordo com as normas ambientais aplicáveis.

**17.2.19.** Atender prontamente às determinações da fiscalização, acatando orientações, notificações e ordens de serviço que visem à boa execução do contrato ou instrumento contratual equivalente.

**17.2.20.** Cumprir integralmente as exigências do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber, especialmente quanto aos vícios e defeitos do produto ou serviço.

**17.2.21.** Arcar integral e exclusivamente com todos e quaisquer custos, diretos ou indiretos, decorrentes da necessidade de refazimento, reexecução, substituição ou correção de serviços ou materiais, **em razão de falhas, vícios, defeitos ou imperfeições erros na proposta**, de execução, de planejamento ou de armazenamento, ainda que resultantes de ação ou omissão de terceiros sob sua responsabilidade contratual, como fornecedores, subcontratados ou empregados, mesmo quando o dano ou prejuízo decorrer de fatores externos **previsíveis ou controláveis** pela Contratada, tais como intempéries, variações climáticas ou deficiências operacionais, excetuando-se apenas as hipóteses em que restar comprovada culpa exclusiva da Contratante.

**17.2.22.** Cumprir com todas as demais normais que, embora não citadas diretamente, sejam aplicáveis naturalmente à execução.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

- 17.2.23.** Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados, fornecedores ou prestadores de serviço que não corresponder à confiança ou perturbar a ação de qualquer Departamento da Administração Pública.
- 17.2.24.** Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazos e locais definidos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- 17.2.25.** O fornecedor compromete-se a entregar os materiais com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo de validade vigente no momento da entrega, contado do prazo total do fabricante;
- 17.2.26.** É de responsabilidade da CONTRATADA, a retirada e troca de produtos rejeitados em todo ou em parte, devendo fazê-lo em até 20 (vinte) dias, reservando-se à CONTRATANTE o direito de descartá-los, nas normas reguladoras, após esse prazo, sem direitos de posterior reclamações da fornecedora;
- 17.2.27.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), salvo justificativa formal aceita pela Administração, devendo ser observados os locais, horários e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 17.2.28.** Em caso de rejeição total ou parcial dos materiais por desconformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou contratuais, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, arcando integralmente com todos os custos decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 17.2.29.** Demais cláusulas do Termo de Referência e instrumento contratual.

## 18. DA EXECUÇÃO

- 18.1.** Entrega na Rua São Paulo, nº 1.374, Centro, São Francisco/SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00 às 19h00, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 18.2.** Será rejeitado o fornecimento de produtos com marca ou modelo diverso do contratado, salvo prévia comunicação e autorização expressa da Administração quanto à substituição proposta.
- 18.3.** No caso da prestação de serviços, se for o caso, os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão participar serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada ou solicitada pela Administração.
- 18.4.** A substituição do profissional deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Administração.
- 18.5.** Na hipótese de a Contratada persistir no envio de produtos em desacordo com as especificações ou no caso da prestação de serviços de forma irregular, será notificada formalmente e as reincidências serão consideradas como agravantes de conduta, ficando sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato ou instrumento contratual equivalente.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1.** Os bens e serviços de entrega única ou parcelada serão recebidos provisoriamente no



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

momento da entrega, mediante conferência visual e documental, pelo fiscal do contrato ou instrumento contratual equivalente por meio da assinatura da nota fiscal, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, especificamente as relacionadas a quantidade e itens entregues, não sendo realizado, nesta fase, a conferência de descritivos pormenorizados, podendo ser rejeitados total ou parcialmente caso estejam em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou da proposta vencedora.

**19.2.** No caso de serviços contínuos, eles serão recebidos provisoriamente mensalmente, verificando-se a qualidade, pontualidade, obediência e demais princípios públicos administrativos aplicados à conduta do profissional, podendo haver a aplicação de sanções a licitante em caso de má execução, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.3.** Se as deficiências encontradas no recebimento provisório não influenciarem, direta ou indiretamente, nos atos praticados regulares, a parcela incontroversa será liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.4.** A parcela controversa será objeto de avaliação da comissão sancionadora, se for o caso.

**19.5.** Na hipótese do fiel cumprimento do instrumento contratual, será liberado o prosseguimento para pagamento diretamente.

**19.6.** Os produtos/serviços rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**19.7.** Especialmente, mas não limitado, nos casos de prestação de serviços, contínuos ou não, alternativamente ao encaminhamento para comissão sancionadora, a forma de refazimento poderá ser definida pelo fiscal do Contrato ou instrumento contratual equivalente, tendo como amparo o CAPÍTULO XII – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**19.8.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material entregue ou serviço executado, sendo formalizado por termo circunstanciado de recebimento definitivo.

**19.9.** Caso a verificação não seja realizada dentro do prazo estipulado, considerar-se-á o recebimento definitivo automaticamente consumado na data do seu esgotamento, nos termos da legislação aplicável, hipótese na qual será encaminhado a nota fiscal para pagamento.

**19.10.** O objeto do instrumento contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

**19.11.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade por vícios, defeitos ou prejuízos decorrentes da execução incorreta do objeto, respondendo integralmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

## 20. DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**20.1.** O regime jurídico do contrato ou instrumento contratual equivalente concede à Administração as prerrogativas de:

**20.1.1.** modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

**20.1.2.** extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados na Lei;

**20.1.3.** fiscalizar sua execução;

**20.1.4.** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

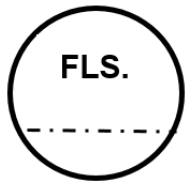
**20.1.5.** ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



objeto do contrato ou instrumento contratual equivalente nas hipóteses de:

**20.1.5.1.** risco à prestação de serviços essenciais;

**20.1.5.2.** necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato ou instrumento contratual equivalente.

**20.2.** O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**20.2.1. Unilateralmente pela Administração:**

**20.2.1.1.** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**20.2.1.2.** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.2.2. Por acordo entre as partes:**

**20.2.2.1.** quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**20.2.2.2.** quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**20.2.2.3.** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**20.2.2.4.** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ou instrumento contratual equivalente em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato ou instrumento contratual equivalente.

**20.3.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato ou instrumento contratual equivalente e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, nos termos do art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**20.4.** Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento contratual equivalente que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**20.5.** As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**20.6.** Os valores ora pactuados no presente contrato ou instrumento contratual equivalente serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, podendo ser reajustado caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, devendo ser formulado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato ou instrumento contratual equivalente e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

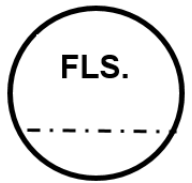
**20.7.** Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**20.8.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**20.9.** Na hipótese de o **preço registrado no instrumento contratual tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, por motivo superveniente, a Administração convocará o Contratado para negociar a redução do preço registrado.

**20.9.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**20.9.1.1.** Neste caso, será convocado os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**20.9.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento do instrumento contratual, e adotado as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**20.9.3.** Na hipótese de redução do preço registrado, será comunicado aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se for o caso, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

**20.10.** Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no instrumento contratual** e a Contratada não poder cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, será facultado a Contratada requerer à Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**20.10.1.** Para fins do disposto no subitem anterior, a Contratada encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**20.11.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sob pena de cancelamento do seu instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**20.12.** Na hipótese de comprovação da necessidade de alteração em virtude de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**20.13.** A Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

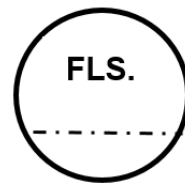
**20.14.** O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 15 dias, a contar da data de protocolo do requerimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa do Fiscal do Contrato ou instrumento contratual equivalente,



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



especialmente quando necessário em virtude da complexidade do caso.

**20.15.** Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo reiniciar-se, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

**20.16.** Em qualquer hipótese, a Contratada não poderá se recusar a prestar os serviços durante a análise de seu pedido ou proposta de aditamento, nos casos em que houver justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo executar os serviços solicitados, arcando com os custos decorrentes da necessidade de continuidade da obra, serviços ou entregas durante o período de análise, ressalvado o direito à devida recomposição contratual caso o pedido venha a ser deferido.

**20.17.** O eventual descumprimento desta obrigação sujeitará a Contratada às sanções legais e contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais atrasos ou prejuízos a execução do objeto.

**20.18.** Havendo necessidade comprovada de realinhamento de preço, conforme preceitua o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato ou instrumento contratual equivalente podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**20.18.1.** variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato ou instrumento contratual equivalente;

**20.18.2.** atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato ou instrumento contratual equivalente;

**20.18.3.** alterações na razão ou na denominação social do contratado;

**20.18.4.** empenho de dotações orçamentárias.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

**21.1.** Serão gestores e fiscais os que seguem:

**21.1.1.** Kelli Cristina Reinoso Gasques (Secretária Municipal de Saúde) - Gestor

**21.1.2.** Lauri Elli Podslan (Enfermeira) - Fiscal

**21.2.** Os fiscais e gestor ora designados poderão vir a ser substituídos à critério da Administração.

**21.3.** A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do instrumento contratual e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**21.4.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do instrumento contratual, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

**22.1.** Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2026 e seguinte, a seguinte dotação orçamentária:

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

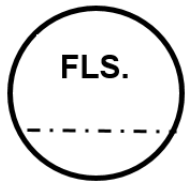
10 Saúde



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 300.000 Saúde- Convênios/entidades/fundos (RECURSO PRÓPRIO)

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 06 02 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.02.15 301.033 SUS-paulista (RECURSO ESTADUAL)

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 06 02 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 Manut. do Setor de Saúde  
10 301 0027 2031 0007 Portarias 2024  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.05.13 301.040 Portarias 3616 (RECURSO FEDERAL)

RECURSO DE VACINA- Recurso  
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0027 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
10 301 0027 007 PORTARIAS 2024  
3.3. 90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 30100 ATENÇÃO BÁSICA –CONV/ENTIDADES/FUNDOS (RECURSO FEDERAL)

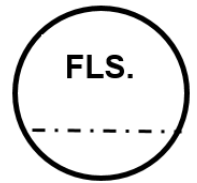
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 6 02 SETOR DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 01 ATENÇÃO BÁSICA  
10 01 0027 SAÚDE BÁSICA  
10 01 0027 2031 0000 MANUT. DO SETOR DA SAÚDE  
10 301 0027 2031 0007 PORTARIAS 2024



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



10 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 301.039 SALA DE VACINA  
10.0 300.000 SAÚDE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS (RECURSO FEDERAL)

IGM SUS PAULISTA – ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA- (Recurso Estadual)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manutenção do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.02.15 301.033 SUS – Paulista

RECURSO EDUCADOR FISICO E EQUIPE E MULTI- (Recurso Federal)  
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0027 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
10 301 0027 2031 0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 301.037 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

**22.2.** Constitui como valor ***estimado*** para esta contratação o **VALOR TOTAL de R\$ 1.101.956,96** (um milhão cento e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

## 23. DO PAGAMENTO

**23.1.** Pagamento conforme medição dos serviços ou entregas realizadas, até o 10º dia após a liberação pelo fiscal do instrumento contratual e devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.

**23.2.** Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e da modalidade.

**23.3.** No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.

**23.4.** Nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento poderá ser suspenso na hipótese de ocorrências de natureza grave durante a execução do objeto.

**23.5.** Para liberação do pagamento, a empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.

**23.6.** No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.

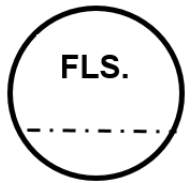
**23.7.** No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda,



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.

**23.8.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços, nos termos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**23.9.** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço.

## 24. DAS PENALIDADES E MULTAS

**24.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**24.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento contratual equivalente;

**24.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento contratual equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**24.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento contratual equivalente;

**24.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**24.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**24.1.6.** não celebrar o contrato ou instrumento contratual equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**24.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**24.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente;

**24.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente;

**24.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**24.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**24.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**24.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**24.2.1.** advertência;

**24.2.2.** multa;

**24.2.3.** impedimento de licitar e contratar;

**24.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**24.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**24.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**24.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**24.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

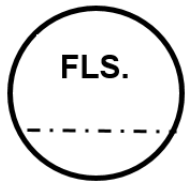
**24.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



**24.4.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento contratual equivalente, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**24.5.** A sanção multa, calculada sobre o valor do Edital, caso o licitante não tenha Contrato ou instrumento contratual equivalente ainda, ou sobre o instrumento contratual, caso já houver, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento contratual equivalente licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

**24.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável que dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento contratual equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento contratual equivalente; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou instrumento contratual equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de São Francisco - SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**24.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento contratual equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento contratual equivalente; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou instrumento contratual equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**24.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

**24.9.** As sanções advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.

**24.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**24.11.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**24.12.** Na aplicação da sanção multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**24.13.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**24.14.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**24.15.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**24.16.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**24.16.1.** interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

**24.16.2.** suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**24.16.3.** suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**24.17.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**24.18.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**24.19.** A Prefeitura Municipal deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**24.20.** Para fins de aplicação das sanções previstas, a Prefeitura regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos ou instrumentos contratuais equivalentes distintos, sendo aplicadas para todos os atos futuros praticados após a regulamentação durante a vigência do Contrato ou instrumento contratual equivalente.

**24.21.** O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente sujeitará o contratado a multa de mora.

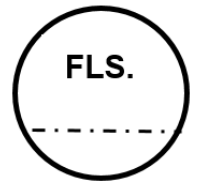
**24.22.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento contratual



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**24.23.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**24.23.1.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**24.23.2.** pagamento da multa;

**24.23.3.** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**24.23.4.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**24.23.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**24.24.** A sanção pelas infrações previstas nos apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 25. DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**25.1.** Constituirão motivos para extinção do instrumento contratual, a qual deverá ser formalmente motivada em autos de processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**25.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**25.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**25.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o instrumento contratual;

**25.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**25.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do instrumento contratual;

**25.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

**25.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

**25.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**25.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**25.2.** A Contratada terá direito à extinção do instrumento contratual nas seguintes hipóteses:

**25.2.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do instrumento contratual além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

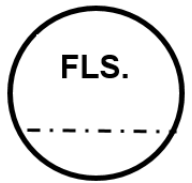
**25.2.2.** suspensão de execução do instrumento contratual, por ordem escrita da Administração,



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



por prazo superior a 3 (três) meses;

**25.2.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**25.2.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**25.2.5.** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ou instrumento contratual equivalente à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**25.3.** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos suspensão de execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses, repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas e atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos observarão as seguintes disposições:

**25.3.1.** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**25.3.2.** assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**25.4.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**25.5.** A extinção do instrumento contratual poderá ser:

**25.5.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**25.5.2.** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**25.5.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**25.6.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**25.7.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**25.7.1.** devolução da garantia;

**25.7.2.** pagamentos devidos pela execução do instrumento contratual até a data de extinção;

**25.7.3.** pagamento do custo da desmobilização.

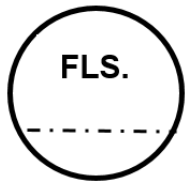
**25.8.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- 25.8.1.** assunção imediata do objeto do instrumento contratual, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 25.8.2.** ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente e necessários à sua continuidade;
- 25.8.3.** execução da garantia contratual para:
- 25.8.4.** ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- 25.8.5.** pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- 25.8.6.** pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- 25.8.7.** exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do Contrato/Ata pela seguradora, quando cabível;
- 25.8.8.** retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 25.9.** A aplicação das medidas de assunção imediata do objeto do contrato ou instrumento contratual equivalente, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente e necessários à sua continuidade ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 25.10.** Na hipótese da ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente e necessários à sua continuidade, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do diretor municipal competente, conforme o caso.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

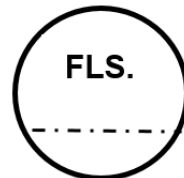
- 26.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.2.** Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato ou instrumento contratual equivalente observará o disposto no CAPÍTULO XI – DA NULIDADE DOS CONTRATOS da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 26.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário oficial do município de São Francisco – SP, valendo-se de extrato quando possível.
- 26.4.** As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 26.5.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 26.6.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.
- 26.7.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, autoridade



## Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



máxima do órgão ou outra autoridade designada, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda que eventualmente trechos do normativo não tenham sido mencionados em Edital.

**26.8.** Não serão toleradas ou admitidas quaisquer condutas, ações ou omissões que visem, direta ou indiretamente, criar artifícios ou subterfúgios destinados a afastar, total ou parcialmente, as obrigações da Contratada, a qual responderá civil, administrativa e criminalmente, conforme o grau de sua responsabilidade.

**26.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmeira d'Oeste, SP.

São Francisco - SP, 29 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **UNIDADE DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
2. **RESPONSÁVEL:** KELLI CRISTINA REINOSO GASQUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. E-mail institucional: [saude.saofranciscop@hotmail.com](mailto:saude.saofranciscop@hotmail.com) – Telefone: (17) 3693 - 1300
3. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
4. **QUANTIDADE À SER CONTRATADA:** Conforme Anexo I
5. **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** até 07 (sete) dias úteis.
6. **PREVISÃO DO INÍCIO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:** mês de junho de 2026.
7. **LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA**  
(x) Local único: Rua São Paulo, nº 1374, Centro – São Francisco.
8. **QUANTO AO OBJETO**  
( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
(x) Material de Consumo  
( ) Material Permanente/Equipamento
9. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:** (X) Comum ( ) Especial

### 10. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A manutenção de estoque regular desses materiais é indispensável para o desenvolvimento das atividades assistenciais, preventivas e de promoção da saúde realizadas pelas equipes municipais, evitando a interrupção dos atendimentos e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Os materiais de enfermagem são utilizados diariamente na realização de procedimentos clínicos, curativos, atendimentos ambulatoriais, monitoramento de pacientes e demais



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

intervenções necessárias à assistência em saúde, constituindo insumos fundamentais para o atendimento seguro e eficiente da população.

Os materiais destinados à fisioterapia são essenciais para a execução dos tratamentos de reabilitação física, prevenção de agravos e recuperação funcional dos pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, redução de limitações físicas e promoção da autonomia dos usuários.

Da mesma forma, os produtos destinados à equipe eMulti são necessários para o desenvolvimento de ações multiprofissionais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e realização de atividades físicas e terapêuticas, fortalecendo as estratégias da Atenção Primária à Saúde e ampliando a resolutividade dos serviços ofertados à comunidade.

Quanto à sala de vacinação, os materiais a serem adquiridos possuem papel fundamental na execução das ações de imunização, especialmente no que se refere ao acondicionamento, transporte, monitoramento e conservação adequada dos imunobiológicos, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a eficácia das vacinas disponibilizadas à população.

A definição dos materiais e quantitativos foi realizada pelas equipes técnicas responsáveis, com base no histórico de consumo, nas demandas assistenciais observadas, nas necessidades operacionais dos setores envolvidos e na estimativa de atendimentos para o período de vigência da contratação, buscando assegurar compatibilidade entre a demanda existente e os recursos públicos empregados.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços de saúde, ocasionando prejuízos ao atendimento da população, atrasos em procedimentos, descontinuidade de tratamentos, limitação das ações preventivas e comprometimento das atividades de imunização, em desacordo com os princípios da eficiência, continuidade e universalidade que regem o Sistema Único de Saúde.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da presente contratação, sendo o Sistema de Registro de Preços o instrumento mais adequado para atendimento da demanda, por possibilitar aquisições futuras e parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e garantia do abastecimento contínuo das unidades de saúde municipais.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 300.000 Saúde- Convênios/entidades/fundos **(RECURSO PRÓPRIO)**

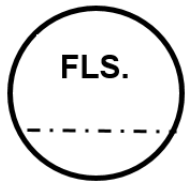
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



02 06 02 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.02.15 301.033 SUS-paulista **(RECURSO ESTADUAL)**

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 Manut. do Setor de Saúde

10 301 0027 2031 0007 Portarias 2024

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.05.13 301.040 Portarias 3616 **(RECURSO FEDERAL)**

## **RECURSO DE VACINA- Recurso**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

02 PODER EXECUTIVO

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020602 SETOR SAÚDE

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0027 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

10 301 0027 007 PORTARIAS 2024

3.3. 90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.13 30100 ATENÇÃO BÁSICA –CONV/ENTIDADES/FUNDOS **(RECURSO FEDERAL)**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

02 PODER EXECUTIVO

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 6 02 SETOR DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 01 ATENÇÃO BÁSICA

10 01 0027 SAÚDE BÁSICA

10 01 0027 2031 0000 MANUT. DO SETOR DA SAÚDE

10 301 0027 2031 0007 PORTARIAS 2024

10 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.13 301.039 SALA DE VACINA

10.0 300.000 SAÚDE CONVÊNIO/ENTIDADES/FUNDOS **(RECURSO FEDERAL)**



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## **IGM SUS PAULISTA – ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA- (Recurso Estadual)**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manutenção do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.02.15 301.033 SUS – Paulista

## **RECURSO EDUCADOR FISICO E EQUIPE E MULTI- (Recurso Federal)**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0027 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
10 301 0027 2031 0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 301.037 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

### **12. ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL:**

Gestão: Kelli Cristina Reinoso Gasques - Secretária Municipal de Saúde  
Fiscalização: Lauri Elli Podslan - Enfermeira

São Francisco/SP, 5 de junho de 2026.

**KELLI CRISTINA REINOSO GASQUES**

Secretária Municipal de Saúde

Gestor do Contrato



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## ANEXO I – DFD

### 1. Centro de Custo/Setor

#### 1.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CÓD.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	040.001.032	ABAIXADOR DE LINGUA – PACOTE C/100	PCT	50
MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,4 CM, ESPESSURA: 0,5 MM.				
2	040.001.463	ACIDO PERACETICO VIC 0,2%	LT	8
3	040.001.237	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGENICA. GALAO 5 LTS	GALAO	50
4	040.001.016	ÁGUA OXIGENADA – PEROXIDO DE HIDROGENIO 10 VOLUMES	LT	30
5	040.001.645	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10ML	UNID	3.000
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA.				
6	040.001.467	AGUACEL AG+ EXTRA COM PRATA 15X15CM	CX	20
COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO TECIDO, EMPLACA COM DUAS CAMARAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2% DE PRATA IONICA, CLORETO DE BENZOTONIO E EDTA COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. TEM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS CRÔNICAS COM OU SEM A PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 15X15 CM. CAIXA COM 05 UNIDADES.				
7	040.001.304	AGULHA 13X4,5 CX/100 UNID	CX	10
AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NLR LABORATÓRIO REFERÊNCIA: BD MEDIX DESCARPACK				
8	040.001.723	AGULHA 20X5,5 CX/100 UNID	CX	20
AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NLR LABORATÓRIO REFERÊNCIA: BD MEDIX DESCARPACK				
9	040.001.306	AGULHA 25X8 - CX/100 UNID	CX	60



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISELCURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETORPLÁSTICO, LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>				
10	040.001.646	AGULHA 30X7 - CX/100 UNID	CX	60
<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>				
11	040.001.647	AGULHA 40X12 - CX/100 UNID	CX	150
<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISELCURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>				
12	040.001.648	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X8 CX - COIXA COM 100 UNID	CX	60
<b>AGULHA COLETA SANGUE - VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 25X 8LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;LABOR IMPORT</b>				
13	040.001.460	ALCOOL 70% 1 LITRO	LT	500
<b>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO.</b>				
14	040.001.649	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - EMBALAGEM COM 440 GRAMAS	FRASC	100
<b>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: GEL.</b>				
15	040.001.153	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	PCT	100
<b>ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTODE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CREMER APOLO MEDIHOUSE</b>				
16	040.001.465	ALICATE DE CUTICULA EXCLUSIVAMENTE EM AÇO INOX, COM MOLA DUPLA, CABOS ANTIDESLIZANTES, DESIGN ERGONOMICO, ESTERIALIZADO EM AUTOCLAVE. AFIAÇÃO DE FABRICA A: 1 CM L: 4,7 CM C: 10,4 CM PESO:35 G	UNID	5
17	040.001.466	ALICATE DE UNHA, EXCLUSIVAMENTE EM AÇO INOX, CABOS ANTIDESLIZANTES, DESIGN ERGONOMICO ETERIALIZAVEL EM AUTOCLAVE. AFIAÇÃO DE FABRICA	UNID	5
18	040.001.650	ALMOTOLIA 250 ML (TRANSPARENTE)	UNID	30
<b>FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90 PARTEMEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

19	040.001.727	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LÂMINAS COM CABO ANTIDESLIZANTE E FITA LUBRIFICANTE DE GEL	UNID	25
20	040.001.399	ATADURA CURATIVO DE RAYON ESTERIL 7,5CM X 5MTS, FIBRAS 100% RAYON	UN	30
21	040.001.726	ATADURA DE CREPOM CYSNE 13 FIOS –ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODAO, DIMENSOES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCT	400
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>CREMER ORTOCREM				
22	040.001.725	ATADURA DE CREPON 13 FIOS MACIA ELASTICA E RESITENTE 12 CM 100% ALGODAO - ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODAO, DIMENSOES 12 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DZ	500
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>CREMER ORTOCREM				
23	040.001.434	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, TNT DE GRAMATURA 40, COM PUNHO DE ALGODAO, TAMANHO GG (SENDO MEDIDAS BUSTO 140 CM E COMPRIMENTO 150 CM), COR BRANCA. (COVID-19)	UN	2.000
AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃOESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO 100%POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/PUNHO DE ELÁSTICO				
24	040.001.474	BANDEJA HOSPITALAR EM INOX 30X20X4 CM	UNID	5
BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL				
25	040.001.762	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO	UN	100
CAPACIDADE 2000 ML DESCARTÁVEL E ESTÉRIL (FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE LEITURA IMPRESSABOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COMTAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE.				
26	040.001.793	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL,	UN	80
BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL; DRENAVEL, BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO EHIPOALÉRGICO, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE EVA, PVDC; REVESTIMENTO, E TELA PLÁSTICA MICROPERFURADA; RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR TRÊS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINAE GELATINA); FLEXÍVEL, RECORTE INICIAL 19 MM E RECORTÁVEL ATÉ 64 MM; 1 PEÇA; COM ADESIVO MICROPOROSOHIPALÉRGICO, CAIXA C/10 UNID.				
27	040.001.497	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL. INALAÇÃO 20 ML	FRASC	50
IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO				
28	040.001.476	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI TAM 11	UNID	5



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

29	040.001.477	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI TAM 15	UNID	5
30	040.001.478	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAM 01	UNID	4
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
31	040.001.479	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAM 02	UNID	4
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 2, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
32	040.001.480	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAMANHO 3	UNID	4
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
33	040.001.481	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAMANHO 4	UNID	4
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
34	040.001.482	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAMANHO 5	UNID	4
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO: TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
35	040.001.794	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - CX C/100 UNID -	CX	10
CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇOINOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1: CAMARAREFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA>BD MEDIX DESCARPACK				
36	040.001.795	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - CX C/100 UNID -	CX	100
37	040.001.796	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - CX C/100 UNID -	CX	500
38	040.001.797	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - CX C/100 UNID -	CX	500
39	040.001.735	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXIVEL GRAU MEDICO, TIPO: TIPO OCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO A	UNID	400
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>MEDSONDA MEDIX				
40	040.001.736	CATETER URETRAL Nº 08 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMP, A	UNID	100



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

		<b>COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALA</b>		
<b>41</b>	040.001.737	<b>CATETER URETRAL Nº 10 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL</b>	UNID	100
<b>42</b>	040.001.738	<b>CATETER URETRAL Nº12 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL</b>	UNID	100
<b>43</b>	040.001.739	<b>CATETER URETRAL Nº14 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL</b>	UNID	100
<b>44</b>	040.001.740	<b>CATETER URETRAL Nº16 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL</b>	UNID	100
<b>45</b>	040.001.577	<b>CILINDRO DE OXIGENIO 16 LITROS</b>	UNID	3
<b>46</b>	040.001.743	<b>COBERTOR MANTA TERMICA, MANTA TERMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TERMICO, MATERIAL: PELICULA DE POLIMERO ALUMINIZADO, TAMANHO: ADULTO, APLICACAO/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE: USO UNICO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>	UNID	10
<b>47</b>	040.001.127	<b>COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/0,01G POMADA 30G</b>	TUBO	350
<b>COLAGENASE, APRESENTACAO: ASSOCIADA COMCLORANFENICOL, CONCENTRACAO: 0,6UI + 1%, USO: POMADALABORATORIO REFERENCIA&gt;CRISTALIA</b>				
<b>48</b>	040.001.798	<b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PP -</b>	UN	3



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>				
49	040.001.799	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P -	UN	3
<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>				
50	040.001.800	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M -	UN	3
<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>				
51	040.001.801	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G -	UN	3
<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>				
52	070.001.784	COLCHAO CASCA DE OVO	UN	6
<b>COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA: ESPUMACERCA D-33, DIMENSÕES: CERCA DE 190 X 90 X 8 CM, ADICIONAL:S/CAPA PROTETORA</b>				
53	040.001.744	COLETOR DE URINA UNISSEX – INFANTIL - COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGENICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	300
54	040.001.252	COLETOR PARA MATERIAL PERF CORTANTE 13 LTS C/ 20 UNID	CX	80
<b>COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EMPOLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVELLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;DESCARPACK</b>				
55	040.001.730	COMADRE DE INOX 40X30CM 3500 ML - COMADRE, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE: 3.500 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRAO MUNDIAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: C/ALÇA.	UNID	4
56	040.001.802	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 15X30	UN	5.000
57	040.001.803	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL- 7,5X7,5CM	UN	3.000
<b>TECIDO 100% ALGODÃO, PLANO, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO, LIGAMENTO TAFETÁ (TELA), ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTE ÓPTICO), INODORO E INSÍPIDO COM</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

58	040.001.313	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR (MASCARA PLASTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSAO, ELASTICO) TAMPA AMARELA	CONJU	10
CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO,150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, TRANSPARENTE.				
59	040.002.362	CREME DE NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	BSNGA	350
NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREMELABORATÓRIO REFERÊNCIA>CIMED NEOQUIMICA				
60	040.001.487	CUBA RIM EM INOX 16X12 CM 700ML	UNID	4
CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPORIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML				
61	040.001.653	CURATIVO ATIVADO A CARVAO COM PRATA - 10X10	UNID	80
CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, Composição: À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE4:C/ PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILLABORATÓRIO REFERÊNCIA>VITAL MEDICA CASEX CURATE				
62	040.001.230	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10X10 CM	un	20
4X4 COBERTURADE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELOULOSE E ALGINATO DECALCIO E RICO EM ACIDO GULURONICO, COM IONS DE PRATA DEDISPENSAÇÃO SUSTENTADA ESTERIL, DISPOSTA EM TIRASRETELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL EVERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTEM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTACÇÃOEM LÂMINA, ABSORVENTE, ATOXICA, HIPOALERGENICA.TAMANHO 10X10				
63	040.001.729	CURATIVO DE GAZE EM COMPRESSA OU EM ROLO NAO ADERENTE, IMPREGANADO COM UM CREME DERMATOLOGICO NAO IONICO, CONTENDO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS POLI-INSATURADOS (AGI) E POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB) 0,1 % PARA TRATAMENTO DE FERIDAS.	UNID	10
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>HELIANTO				
64	040.001.256	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 (CAIXA COM 10 UNID)	CX	40
CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL				
65	040.001.804	CURATIVO CREME BARREIRA	UN	10
COMPOSTO À BASE DE CERA DE ABELHA E ÓLEO DE AMÊNDOAS, AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA PELE, RESTABELECE OEQUILÍBRIO NATURAL DA PELE; - RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; COMPOSIÇÃO: CERA ALBA, CETYLPALMITATE, BHA, CETEARYL ALCOHOL, POLYSORBATE 60, PROPYLPARABEN, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL,SODIUM HYDROXIDE, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYLMETHYLPROPIONAL, CITRONELLOL,COUMARIN, GERANIOL, D-LIMONESE, LINALOOL), AQUA.				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

66	040.001.314	DETERGENTE ENZIMATICO (1000 ML)	LT	20
DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE				
67	040.001.665	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	LT	10
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2%, FORMAFARMACÊUTICA: COLUTÓRIOLABORATÓRIO REFERÊNCIA>RIOQUIMICA				
68	040.001.805	ELETRODOS CARDIOLOGICOS COM GEL SOLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO	PCT	100
INDICADO PARA ECG, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO. CAIXA C/100 ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATACLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO				
69	040.001.190	EQUIPO 2 VIAS DE SILICONE TRANSPARENTE(POLIFIX)	UN	250
EQUIPO ESPECIAL - USO MÉDICO, Aplicação: PARAINFUSÃO AQUECIDA DE FLUÍDOS, NÚMERO VIAS: 2 VIAS, TIPO:USO EMSISTEMA DE AQUECIMENTO, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, SEMDEHP, CONECTOR SOLUÇÃO:PONTAS PERFURANTES, CÂMARAGOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTLABORATÓRIO REFERÊNCIA>VITAGOLD EMBRAME				
70	040.001.116	EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL SEM REDINHA - 300ML	UN	800
EQUIPO TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPOCONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL.				
71	040.001.316	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA	UN	6.000
EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVELC/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇAREGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL "Y""Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUELABORATÓRIO REFERÊNCIA>LABOR IMPORT MEDIX TK				
72	040.001.579	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, ESTERIL DESCARTAVEL PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO.	UNID	1.000
PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO.ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIALCERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE ADICIONAL:COM ESPÁTULA DE AYRESLABORATÓRIO REFERÊNCIA>KOLPLAST				
73	040.001.224	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA DE TECIDO REFORÇADO COM FECHAMENTO DE METAL	UN	40
ADULTO. TRAZERAMOSTRA DO APARELHO PARA VERIFICAR QUALIDADE.ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DEBRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIALBRAÇADEIRA:				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EMMETAL, TAMANHO: ADULTO.LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;PAMED PREMIUM</b>				
74	040.001.345	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA MAIOR ESPECIFICO PARA OBESO, DE TECIDO REFORÇADO COM FECHAMENTO DE METAL	UN	10
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;PAMED PREMIUM</b>				
75	040.001.026	ESPARADRAPO 10X4,5 IMPERMEAVEL	RL	400
<b>FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: TECIDO 100% EM ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA,COBERTO COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO HIPOALERGÊNICO À BASE DE ZINCO, ISENTO DE LATÉX. DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR: COM COR.LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA&gt;PROCITEX</b>				
76	040.001.747	ESPATULA DE AYRES GINECOLOGICA - FABRICADO EM MADEIRA; NAO ESTERIL;	UNID	1.000
<b>ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM,ESTERILIDADE:DESCARTÁVELLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;ESTILO</b>				
77	040.001.750	ESPECULO TAMANHO GRANDE - ESPECULO USO MEDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIMERO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	100
<b>LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST</b>				
78	040.001.749	ESPECULO TAMANHO MEDIO - ESPECULO USO MEDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MEDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIMERO, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL USO UNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	400
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST</b>				
79	040.001.748	ESPECULO TAMANHO PEQUENO - ESPECULO USO MEDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIMERO, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL USO UNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	500
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST</b>				
80	040.001.806	ESPUMA NAO ADERENTE COM PRATA	CX	10
<b>CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, COM BORDAS BISELADAS.IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO, RECOBERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DEPERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA;INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECÇÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO, QUEAPRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO.TAMANHO: 15 X 15CM.</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

81	040.001.751	ESTETOSCOPIO ADULTO - ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO.	UNID	10
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>PAMED PREMIUM				
82	040.001.752	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATOMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMINIO, TUBO: TUBO PLASTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: PEDIATRICO.	UNID	1
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>PAMED PREMIUM				
83	040.001.575	ESTOJO / CAIXA LISA EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, MEDIDA 20X10X05CM	UNID	2
CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, S/ TRAVA, DIMENSÕES 1: CERCADE 20 X 10 X 5 CM				
84	040.001.484	ESTOJO/ CAIXA LISA EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS MEDIDA: 18X08X05 CM	UNID	2
85	040.001.807	FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO	CX	10
MEDIDA 15CM X 10M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO TEREFALATO BIORIENTADO (PET), ETILENO VINILACETATO (EVA), FILME DE POLIURETANO (PU), ADESIVO ATÓXICO.				
86	040.001.317	FIO AGULHADO PARA SUTURA Nº 2.0	CX	5
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILLABORATÓRIO REFERÊNCIA>TECHNOFIO				
87	040.001.258	FIO AGULHADO PARA SUTURA Nº3.0	CX	5
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILLABORATÓRIO DE REFERÊNCIA>TECHNOFIO				
88	040.001.808	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL,	UN	2
FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL COM BAINHA PLÁSTICA QUE PROTEGE AS EXTREMIDADES DO FIO				
89	040.001.655	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 3.0	CX	4
FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRILLABORATORIO REFERENCIA>TECHNOFIO				
90	040.001.656	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4.0	CX	4



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, LABORATORIO REFERENCIA&gt;TECHNOFIO</b>				
91	040.001.658	FIO PARA SUTURA AGULHADO Nº 4.0	CX	5
<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULOCILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILLABORATÓRIO REFERENCIA&gt;TECHNOFIO</b>				
92	040.001.659	FIO PARA SUTURA AGULHADO Nº 5.0	CX	5
<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRILLABORATORIO REFERENCIA&gt;TECHNOFIO</b>				
93	040.001.260	FIO PARA SUTURA AGULHADO Nº 6.0	CX	5
<b>FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDAPRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, LABORATORIO REFERENCIA&gt;TECHNOFIO</b>				
94	040.001.760	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 16 MM - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	UNID	500
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;3 M MISSNER</b>				
95	040.001.761	FITA MICROPORE 100 MM X 4,5M - FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES: CERCA DE 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COR: COM COR.	UNID	500
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CREMER 3 M</b>				
96	040.000.881	FITA PARA AUTOCLAVE (19MM X 30M)	UNID	200
<b>FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30 MLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CIEH HOSPFLFLE</b>				
97	040.001.264	FIXADOR CELULAR KOLPOFIX 100 ML	UNID	15
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST CRALPLAST</b>				
98	040.001.809	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM VELCRO, AJUSTAVEL PARA CRIANÇAS E ADULTOS	UN	10
99	040.001.661	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UNID	20
<b>FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 151/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO, OXIG~ENIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA ESCALA NU</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

100	040.001.810	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTERIL (URINA/ESCARRO)	UN	2.000
FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, PACOTE INDIVIDUAL, ESTÉRIL				
101	040.001.266	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UNID	1.000
102	040.001.267	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UNID	20
UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA.				
103	040.001.319	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (1000ML)	LITRO	20
GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL				
104	040.001.268	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	LT	20
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTELABORATÓRIO REFERÊNCIA>RIOQUIMICA				
105	040.001.472	HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS COM ALGODAO 100% CX C/75 UNID	CX	10
106	040.001.811	HIDROFIBRA COM ALGINATO E PRATA	CX	10
COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC)SÓDICA, COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE PRATA, RICO EM ÁCIDOGULURÔNICO, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PRO-PORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMAGEL E MANTÉM A UMIDADE IDEAL NO LEITO DA FERIDA, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEMCAUSAR TRAUMA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.TAMANHO: 10X10 CM.				
107	040.001.765	HIDROGEL A BASE DE POLI HEXA METILBIQUANIDA (PHMB) HIDROCOLOIDES NATURAIS (PECTINA E CELULOSE) PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA 0,1% LIQUIDO TUBO 100G	TUBO	50
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>HELIANTO				
108	040.001.666	HIDROGEL COM ALGINATO, ÁGUA PURIFICADA PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA ALGINATO DE CALCIO E SODIO, CONSERVANTES CARBOXIMETILCELULOSE - TUBO COM 85 GRAMAS	TUBO	30
LABORATÓIO REFERÊNCIA>HELIANTO				
109	040.001.766	HIDROGEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, COMPOSTO DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB), HIDROCOLOIDES NATURAIS: PECTINA E CELULOSE. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS INFECTADAS. HDIRATA, DESCONTAMINA	TUBO	50



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

		<b>DESODORIZA E REALIZA DESBRIDAMENTO AUTOLITICO 100 GRAMA</b>		
<b>110</b>	040.001.495	<b>INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNID</b>	CX	30
<b>INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CLEAN UP</b>				
<b>111</b>	040.002.965	<b>IODO FORMIO FRASCO DE 10G</b>	FRASC	10
<b>IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8</b>				
<b>112</b>	040.001.269	<b>IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1000ML</b>	LT	3
<b>ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;RIOQUIMICA</b>				
<b>113</b>	040.001.270	<b>IODOPOLVIDONA TOPICO 1000ML</b>	LT	10
<b>ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;RIOQUIMICA</b>				
<b>114</b>	040.001.668	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	5
<b>LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL</b>				
<b>115</b>	040.001.320	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/100 UNIDADES</b>	CX	10
<b>LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL</b>				
<b>116</b>	040.001.498	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	15
<b>LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL</b>				
<b>117</b>	040.001.321	<b>LÂMINA PARA MICROSCOPIO (EXAME PAPANICOLAU) C/50</b>	CX	20
<b>LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA</b>				
<b>118</b>	040.001.048	<b>LANCETAS DE SEGURANÇA PARA DEXTRO - 26 G – CX C/ 100 UNID LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL.</b>	UN	1.200
<b>119</b>	040.001.533	<b>LIDOCAINA 2% C/VASOCONSTRIÇÃO 20MG/ML</b>	FRASC	40
<b>LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL</b>				
<b>120</b>	040.002.596	<b>LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML</b>	FRASC	50



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL</b>				
121	040.001.500	LIDOCAINA GEL 30G	TUBO	60
<b>LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA</b>				
122	040.001.458	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNID	CX	400
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>				
123	040.001.006	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNID	CX	400
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NOMIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>				
124	040.001.456	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	400
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>				
125	040.001.457	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100 UNID	CX	400
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: MEDIX DESCARPACK - AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMAFORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>				
126	040.001.454	LUVA ESTERIL Nº 7,0 LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA	UNID	70
127	040.001.322	LUVA ESTERIL Nº 7.5	PARES	70
<b>LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA</b>				
128	040.001.273	LUVA ESTERIL Nº 8	PARES	70



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPOUSO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA - -</b>				
129	040.001.272	LUVA ESTERIL Nº6.5	PARES	70
<b>LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50 ESTERILIDADES: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPOUSO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA</b>				
130	040.001.274	MANGUEIRA SILICONE OU LATEX PARA CILINDRO DE OXIGENIO	MT	15
<b>CILINDRO DE OXIGENIO EXTENSÃO, MATERIAL: SILICONE, TIPO: PARA OXIGENOTERAPIA, COMPRIMENTO: 2 m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA, CONEXÃO P/ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS</b>				
131	040.001.669	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO C/RESERVATORIO (ADULTO)	UNID	70
<b>MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DENÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL,COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO</b>				
132	040.001.670	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO C/RESERVATORIO (PEDIATRICO)	UNID	30
<b>MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DEREINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADORCEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃORESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO</b>				
133	040.001.439	MASCARA N95 DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO FACIAL PFF COM 5 CAMADAS E CLIPE NASAL.	UNID	300
<b>MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADORDOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRASSINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPOFIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICALABORATORIO REFERENCIA&gt;3M DESCARPACK</b>				
134	040.001.050	MASCARAS CIRURGICAS TRES CMADAS CX C/50 UNIDADES COR BRANCA 3M	CX	1.500
<b>MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONT</b>				
135	040.001.339	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2,0 ML	FRASC	200
<b>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPAROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE</b>				
136	040.001.671	NITRATO DE CERIO 0,4% + SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA COM 30G - NAO MANIPULADO	UNID	30
<b>LABORATORIO REFERENCIA&gt;CRISTALIA</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

137	040.001.473	OCULOS DE PROTEÇÃO (EPI)	UNID	20
<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO,</b>				
138	040.001.672	OLEO DE GIRASSOL CORPORAL (A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A E E, LECITINA E ACIDOS GRAXOS ESSECIAIS PRESENTES NO OLEO DE GIRASSOL) - FRASCO COM 200ML	FRASC	500
139	040.001.673	OXÍMETRO DE DEDO DE ALTA PRECISAO - TESTADO CLINICAMENTE	UNID	25
<b>OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR</b>				
140	040.001.674	PAPAGAIO - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UNID	6
141	040.001.585	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	ROLO	2
142	040.000.781	PAPEL LENÇOL 70 X 50	ROLO	150
<b>LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100%FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 m, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO</b>				
143	040.001.788	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA DE 210 MM (L) * 20M (L)	ROLO	20
144	040.001.075	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MM X 30M (ROLO)	ROLO	20
145	040.001.680	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 20X21 - PACOTES COM 100 FOLHAS	PCT	2.000
146	040.001.676	PINÇA ANATOMICA - AÇO INOX	UNID	4
<b>PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL</b>				
147	040.001.679	PINÇA DENTE DE RATO - 12 CM	UNID	4
<b>PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</b>				
148	040.001.678	PINÇA KELLI CURVA - 12 CM	UNID	4
<b>PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA:PONTACURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL</b>				
149	040.001.677	PINÇA KELLI RETA - 12CM	UNID	4
<b>PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA:PONTARETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

150	040.001.508	PORTA AGULHA AÇO INOX TAM 15CM	UNID	4
PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYOHEGAR, COMPRIMENTO: 15 CM				
151	040.001.278	RIFAMICINA 10 MG - SPRAY 20 ML	FRASC	500
RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY				
152	040.000.949	SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN HIGIENE CORPORAL	GALAO	50
SABONETE LÍQUIDO COM TRICLOSAN HIGIENE CORPORALANTISSÉPTICO – 5 LTSSABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALGASMARINHAS E ALOE VERA				
153	040.001.682	SCALP N° 23 - CAIXA C/100	cx	80
CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPOESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>BD MEDIX SOLIDOR				
154	040.001.683	SCALP N° 25 - CAIXA COM 100	CX	10
CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPOESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>BD MEDIX SOLIDOR				
155	040.001.077	SCALP N° 21 CAIXA C/ 100	CX	15
CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPOESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>BD MEDIX SOLIDOR				
156	040.001.076	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 23 G -	UN	40
CAIXA COM 100 UNID CATETER PERIFERICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA A VACUO				
157	040.001.033	SERINGA P/ INSULINA –100UI	UN	5.000
C/ AGULHA ULTRAFINA 8 X 0,30 MM SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO:BICOCENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI),NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 8 X 0,30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃOAPROVADA PELO INMETROLABORATÓRIO REFERÊNCIA >MEDIX DESCARPACK				
158	040.001.684	SERINGAS 10 ML	UNID	7.500
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>MEDIX DESCARPACK SR				
159	040.001.685	SERINGAS 20 ML	UNID	5.500
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL APROVADA PELO INMETROLABORATORIO REFERENCIA&gt;MEDIX DESCARPACK SR</b>				
160	040.001.511	SERINGAS 3ML	UNID	8.000
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL APROVADA PELO INMETROLABORATORIO REFERENCIA>MEDIX DESCARPACK SR				
161	040.001.687	SERINGAS 5 ML	UNID	8.000
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL APROVADA PELO INMETROLABORATORIO REFERENCIA>MEDIX DESCARPACK SR				
162	040.001.769	SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁGUA PURIFICADA, PHMB 0,2% BETAÍNA 0,1% INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS E QUE SEJA BIOCOMPATIVEL, FRASCO TRANSPARENTE 350 ML	FRASC	10
LABORATORIO REFERENCIA>HELIANTO				
163	040.001.282	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID	100
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10 LABORATORIO REFERENCIA>MED SONDA EMBRAMED				
164	040.001.350	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	100
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12 LABORATORIO REFERENCIA>MED SONDA				
165	040.001.590	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNID	100
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18 LABORATORIO REFERENCIA>MED SONDA EMBRAMED				
166	040.001.589	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID	100
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16 LABORATORIO REFERENCIA>MED SONDA EMBRAMED				
167	040.001.157	SONDA NASOENTERAL Nº 12 C / FIO GUIA	UN	100
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL É FABRICADA EM POLIURETANO BRANCO E RADIOPACO, DEVIDO À ADIÇÃO DESULFATO DE BÁRIO. O TUBO POSSUI NUMERAÇÃO A CADA 5 CENTÍMETROS PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. INCLUI UM CONECTOR PROXIMAL LILÁS EM FORMATO Y, QUE SE AJUSTA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS, E UMA PONTEIRA DISTAL COM PESO, OBTIDA PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ AO POLIURETANO. ESTA CARACTERÍSTICA FACILITA A MIGRAÇÃO E A SUSTENTAÇÃO NO ESTÔMAGO E DUODENO. A				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>SONDA TAMBÉM POSSUI UM FIO GUIADE CONDUÇÃO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 EFORNECIDO LUBRIFICADO</b>				
168	040.001.284	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNID	10
<b>COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, LONGA MEDINDO 110CM, PRODUTO USO ÚNICO.EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS.</b>				
169	040.001.693	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS Nº 18	UNID	120
<b>SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERENCIA &gt; MEDIX TKL</b>				
170	040.001.692	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS Nº 14	UNID	20
<b>SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERENCIA &gt; MEDIX TKL</b>				
171	040.001.592	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS Nº 16	UNID	120
<b>SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERENCIA &gt; MEDIX TKL</b>				
172	040.001.287	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML	FRASC	5.000
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>				
173	040.001.695	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO 1000 ML	FRASC	1.000
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>				
174	004.001.015	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASC	5.000
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>				
175	040.001.288	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASC	5.000
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>				
176	040.001.014	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FRASC	100
<b>SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%- APLICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5% 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%- APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>				
177	500.000.382	SORO RINGER 500 ML	FRASC	140
<b>RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO.</b>				
178	020.002.821	SPRAY BARREIRA A BASE DE SILICONE	FRASC	2
<b>CICLOPENTASILOXANO, HEXAMETILDISILOXANO E SILICA TRIMETILADA QUE FORMAM UM FILME SOBRE A PELE, RESISTENTE A LAVAGEM LIVRE DE ALCOOL LABORATÓRIO REFERENCIA &gt; HELIANTO</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

179	040.001.595	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G TUBO 30G	TUBO	80
<b>LABORATORIO REFERENCIA&gt;PRATI NEOQUIMICA</b>				
180	040.001.275	SULFATO DE NEOMICINA - TUBO 15G	un	1.500
<b>NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADALABORATORIO REFERENCIA&gt;PRATI NEOQUIMICA</b>				
181	070.003.488	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - GOTAS SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FR	30
182	040.001.775	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA COBERTA POR EVA MOLDAVEL E FLEXIVEL COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM O PADRAO PARA RESGATE TAMANHO P 55X9 CM	UN	40
183	040.001.701	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA COBERTA POR EVA. MOLDAVEL E FLEXIVEL; COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM O PRADRAO PARA RESGATE - TAMANHO M - DIMENSAO 63X9CM	UNID	40
184	040.001.549	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, COBERTA POR EVA, MOLDAVEL E FLEXIVEL, COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM O PADRAO PARA RESGATE - TAM PP 25,5X9 CM	UNID	40
185	040.001.697	TENTACANULA INOX 15 CM	UNID	4
<b>TENTACÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</b>				
186	040.001.292	TERMOMETRO DE TEMPERATURA AXILAR DIGITAL	UNID	20
<b>TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL</b>				
187	040.001.772	TESOURA CIRURGICA RETA ROMBA EM AÇO INOX 16,5 CM	UN	6
188	040.001.518	TESOURA DE USO GERAL 21 CM AÇO INOX INOXIDAVEL CABO DE PLASTICO	UNID	5
<b>TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: RETA/CORTE LISO, COM PONTA</b>				
189	040.001.351	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	UN	400
190	040.001.777	TESTE RAPIDO DENGUE NS1	UN	1.000
<b>LABORATORIO REFERENCIA&gt;WAMA ECO DIAGNOSTICA VIDA BIOTECNOLOGIA</b>				
191	070.002.849	TESTE RAPIDO SARS COV -2 E INFLUENZA DO TIPO "A" E "B".	UNID	2.000
<b>POR ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃOQUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE SARS COV-2E INFLUENZA DO TIPO "A" E TIPO "B" - TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E OU SWAB NASAL SENSIBILIDADE(IGUAL OU&gt;): SARS-COV-2 96.1%, INFLUENZA A: 94,7% INFLUENZA B:98,82% -</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>APRESENTAÇÃO: CASSETE UNIDADE 25,500- ARMAZENAMENTO 2-30º C APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. LABORATÓRIO REFERENCIA&gt; WAMA ECO DIAGNOSTICA VIDA BIOTECNOLOGIA</b>				
192	040.001.618	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	CX	1.000
<b>NO SANGUE CX/ 50 TIRAS-TESTE. OBS: 100 APARELHOS PARA TESTE DE GLICEMIA EM COMODATO COMPATÍVEL COM TIRAS CITADA ACIMA. LABORATÓRIO REFERENCIA&gt; ACCU-CHEK GUIDE</b>				
193	040.001.169	TUBO DE LATEX Nº 200 (FINO) P/ GARROTE	MT	20
<b>GARROTE, LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO</b>				
194	040.001.539	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7	UNID	5
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,</b>				
195	040.001.540	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5	UNID	5
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5 TIPOS PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,</b>				
196	040.001.537	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8		UNID
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0 TIPOS PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, 5</b>				
197	040.001.538	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5	UNID	5
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5 TIPOS PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,</b>				
198	040.001.597	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CAPACIDADE DE 3,5ML COM CETRATO 3,2% TAMPA AZUL - PACOTE COM 100 UNID	PCT	2
<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 3,5 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DESÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL LABORATÓRIO REFERENCIA&gt; LABOR IMPORT</b>				
199	040.001.133	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 04 ML P/ PROVAS HEMATOLOGICAS K3 EDTA TAMPA ROXA C/100 (PLASTICO)	CX	80
<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL LABORATÓRIO REFERENCIA&gt; LABOR IMPORT</b>				
200	040.001.235	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 10 ML SECO COM TAMPA VERMELHA	cx	2



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME: 10 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DECOÁGULO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICAADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVELLABORATORIO REFERENCIA&gt;VACUPLAST</b>				
201	040.001.390	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 8 ML SECO COM GEL P/PROVAS HEMATOLOGICAS TAMPA AMARELA C/100 UNIDADES (PLASTICO)	CX	80
<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME: 8 ML, COMPONENTES: GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVELLABORATORIO REFERENCIA&gt;LABOR IMPORT</b>				
202	040.001.812	VALVULA PARA CILINDRO C/ 1 MANOMETRO OXIGENIO	UN	5
<b>SAÍDA (CABO LONGO OU ABO CURTO) SEGUEM RIGOROSO CRITÉRIO DE FABRICAÇÃO. POSSUEM CORPO EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIAMANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO RESIDUAL DO CILINDRO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO 200 KGF/CM<sup>2</sup>.PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 ±0,3 KGF/CM<sup>2</sup>.ESCALA DO MANÔMETRO: 0 A 315 KGF/CM<sup>2</sup>. MATERIAL UTILIZADO: LATÃO CROMADO. VÁLVULA DE ALÍVIO: 7,0 ±0,3KGF/CM<sup>2</sup>. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11. 725.TIPOS DE GÁS: OXIGÊNIO / ARCOMPRESSO / ÓXIDO NITROSO / GÁS CARBÔNICO /NITROGÊNIO. REFERÊNCIA PROTEC</b>				

## 1.2 Sala de Vacina

ITEM	CÓD.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	300.002.967	CAIXA TERMICA 6 LITROS	UN	5
<b>MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTEMEDIDAS EXTERNAS: (C)30CM X (L)20,5CM X (A)24CM</b>				
2	070.001.323	CAIXA TERMICA 12 LITROS	UN	3
<b>MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTEMEDIDAS EXTERNAS: (C)33,5CM X (L)24CM X (A)29CM</b>				
3	070.002.805	CAIXA TERMICA 34 LITROS TERMOMETRO DIGITAL MAX MIN - VACINAS	UN	2
<b>MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTEPESO: 2,5 KGMEDIDAS EXTERNAS: AXLXP 42X48X36 CMTERMÔMETRO DISPLAY LCDTAMANHO DISPLAY: 60X39X14 MMDIMENSÕES: 42CM DE ALTO X 48CM DE LARGURA X 36CM DE COMPRIMENTO.CAPACIDADE EM VOLUME 34 LPOSSUI TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM OPÇÃO DE MEDIÇÃO EM CELSIUS (°C) OU FAHRENHEIT(°F) E TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA.</b>				
4	040.001.654	CURATIVO ESTERIL, ANTIALERGICO - CAIXA C/ 500 UNIDADES (PARA USO APOS PUNÇOES)	CX	20
<b>CURATIVO CUTÂNEO, MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEMINDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL</b>				
5	040.001.334	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA DIGITAL	UN	6



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

**TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA.**

## 1.3 Fisioterapia

ITEM	CÓD.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	040.001.726	ATADURA DE CREPOM CYSNE 13 FIOS –ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODAO, DIMENSOES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCT	100
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>CREMER ORTOCREM				
2	040.008.161	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMUGE 11,6MG GEL 60G	UN	500
3	040.001.787	FITA MICROPORE BEGE	UN	300
FITA MICROPORE BEGE - TAMANHO: 50 MILÍMETROS X 10 METROS - FITA EM ROLO FEITA DE RAYON DE VISCOSE NÃOTECIDO, RECOBERTA COM ADESIVO ACRILATO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL A PRESSÃO E LIVRE DE LÁTEX				
4	040.001.319	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (1000ML)	LITRO	130
GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL				
5	040.001.784	POMADA MASSAGEADORA	UN	500
Pomada massageadora possui nova fórmula com maior concentração de cânfora e extratos vegetais, 0% Parabenos e 0%Petrolatum. É um produto cosmético elaborado com extratos vegetais típicos da flora brasileira. Tubo 150 gramas (Arnica Essencia de Terebentina Salicilato de metila Mentol Cânfora Mastruz Copaíba				
6	040.001.760	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 16 MM - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	UNID	100
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>3 M MISSNER				

## 1.4 Educação Física

ITEM	CÓD.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	040.000.508	KIT DE ELASTICO MINI BAND	UN	20
Produzidas em látex resistente e com 27,5cm x 5cm cada, são faixas elásticas circulares desenvolvidas para exercícios funcionais. A alta qualidade do material permite longa durabilidade sem perder a tensão e elasticidade necessárias. O kit é composto por 5bands de tensões diferentes, proporcionando diversas atividades distintas e sendo possível trocar de band na medida em que ocorre a evolução do exercício, o que aumenta ainda mais as possibilidades				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

2	040.001.813	KIT ELASTICO FAIXA GRANDE	UN	20
Produzidas em látex de alta resistência ou borracha natural, o que confere alta elasticidade e durabilidade. As faixas longas (tipo Super Band) possuem, medida 1,5 m Espessura e Largura: A resistência da faixa é diretamente proporcional à sua largura (44mm ou mais é comum para intensidades fortes). Formato: Thera Band (Amarelo/Verde): Resistência de 2,3 a 4,5 kg (ou até 9-16kg, dependendo se é mini band ou super band). Média (Vermelho/Verde): Resistência de 6,8 a 14 kg. Forte (Azul/Preto): Resistência de 9 a 16 kg ou mais. Extraforte (Preto/Cinza): Resistência de 14 a 20 kg ou superior.				
3	070.001.748	COLCHONETES	UN	25
Colchonete de alta qualidade, perfeito para práticas esportivas. Feitos com materiais duráveis e macios, sua espessura e densidade garantem o suporte necessário para sua proteção. DADOS TÉCNICOS: - Tamanho: 180 x 60 x 4cm - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa - impermeável, antiácido e antialérgico - Acabamento: Selado, sem zíper				
4	070.002.257	CANELEIRAS, TORNOZELEIRAS	PAR	15
Especificações Técnicas: - Peso: 1kg cada (par) - Material: 70% PVC / 30% Poliéster - Ajuste: Velcro ajustável - Ideal para: Exercícios de tonificação, caminhada, corrida, pilates e muito mais.				
5	040.001.814	BOLAS DE PILATES 55CM	UN	25
Tamanho: 55 cm Resistência: 350 Kg Cor: cinza. Acompanha bomba para inflar Material: PVC (Policloreto de Vinila) Sistema anti-explosão Antiderrapante				
6	070.001.164	BOLA DE PILATES 75CM	UN	25
Resistência: 350 Kg Cor: cinza. Acompanha bomba para inflar Material: PVC (Policloreto de Vinila) Sistema anti-explosão Antiderrapante				
7	040.001.815	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL	UN	20
Diâmetro: 33 cm Material: PVC resistente (vinílico, atóxico e inflável) Peso: 1 kg Capacidade de carga: Suporta até 150 kg Produto inflável para ajuste de firmeza conforme o uso acompanha bomba para inflar				
8	040.001.816	FLEX RING 39X38X5CM	UN	15
Modelo: Anel Flex; Composição: plástico, espuma e borracha; com 2 pegadores para posicionamento interno e externo; Garantia: 3 meses Itens Inclusos: 01 Anel Flex Pilates				
9	040.001.817	FOAM ROLLER 33X13X13	UN	15
10	040.001.818	TONING BALL 1KG	UN	20
Bola de Exercícios Constituída de material totalmente emborrachado e com texturas garantindo uma melhor aderência no contato, possibilitando trabalhar diversos grupos musculares. Pode ser utilizada individualmente ou em grupo. Especificações Bola composta por PVC com areia em seu interior.				
11	040.001.819	BOLINHAS DE MAO DE CRAVO 6,5CM	UN	30
Composição: PVC				
12	040.001.820	BASTAO DE MADEIRA	UN	20
Material: Madeira de eucalipto Diâmetro: 2.3 cm - Comprimento: 1 m - Cor: Eucalipto - Modelo: Cabo de Madeira Eucalipto, Vassoura, Poleiro, Resistente, Liso, Ótimo acabamento, Lixado.				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

13	040.001.821	RODAS YOGA PILATES	UN	15
<b>Suporta até 200 kg para segurança em posturas avançadas de Pilates e Yoga, Diâmetro de 32 cm oferece alcance ideal para alongamentos profundos de costas e ombros. Material ABS e EVA garante durabilidade e conforto durante exercícios de resistência.</b>				
14	040.001.822	BAMBOLE 90CM	UN	50
<b>Diâmetro: 1 cm Materiais: pead É flexível. EDUCAÇÃO FISICA 15</b>				
15	040.001.823	CONES DE PLASTICO	UN	40
<b>Material: PVC (flexível) ou polipropileno (rígido), resistentes a impactos, sol e chuva. Modelos flexíveis (24cm) deformam-se e voltam ao formato original, ideais para esportes e segurança.</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**1. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### 2. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza-se como a primeira fase de planejamento, apresentando os devidos estudos para a contratação da solução que melhor atenderá à necessidade abaixo especificada. O principal objetivo deste documento, elaborado como preceitua a Lei 14.133/21, em seu Art. 18, § 1º, é o estudo detalhado da necessidade, a fim de dar amparo para a identificação, no mercado, da melhor solução para supri-la, com observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A manutenção de estoque regular desses materiais é indispensável para o desenvolvimento das atividades assistenciais, preventivas e de promoção da saúde realizadas pelas equipes municipais, evitando a interrupção dos atendimentos e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Os materiais de enfermagem são utilizados diariamente na realização de procedimentos clínicos, curativos, atendimentos ambulatoriais, monitoramento de pacientes e demais intervenções necessárias à assistência em saúde, constituindo insumos fundamentais para o atendimento seguro e eficiente da população.

Os materiais destinados à fisioterapia são essenciais para a execução dos tratamentos de reabilitação física, prevenção de agravos e recuperação funcional dos pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, redução de limitações físicas e promoção da autonomia dos usuários.

Da mesma forma, os produtos destinados à equipe eMulti são necessários para o desenvolvimento de ações multiprofissionais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e realização de atividades físicas e terapêuticas, fortalecendo as estratégias da Atenção Primária à Saúde e ampliando a resolutividade dos serviços ofertados à comunidade.

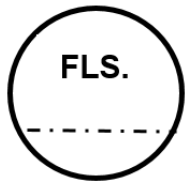
Quanto à sala de vacinação, os materiais a serem adquiridos possuem papel fundamental



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



na execução das ações de imunização, especialmente no que se refere ao acondicionamento, transporte, monitoramento e conservação adequada dos imunobiológicos, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a eficácia das vacinas disponibilizadas à população.

A definição dos materiais e quantitativos foi realizada pelas equipes técnicas responsáveis, com base no histórico de consumo, nas demandas assistenciais observadas, nas necessidades operacionais dos setores envolvidos e na estimativa de atendimentos para o período de vigência da contratação, buscando assegurar compatibilidade entre a demanda existente e os recursos públicos empregados.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços de saúde, ocasionando prejuízos ao atendimento da população, atrasos em procedimentos, descontinuidade de tratamentos, limitação das ações preventivas e comprometimento das atividades de imunização, em desacordo com os princípios da eficiência, continuidade e universalidade que regem o Sistema Único de Saúde.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da presente contratação, sendo o Sistema de Registro de Preços o instrumento mais adequado para atendimento da demanda, por possibilitar aquisições futuras e parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e garantia do abastecimento contínuo das unidades de saúde municipais.

## **4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

A contratação está prevista no PAC (Plano Anual de Contratações), publicado na edição nº 854/2025 do Diário Oficial do Município Eletrônico e no Site da Prefeitura Municipal- <https://saofrancisco.sp.gov.br/planos-municipais>

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Será exigido toda a habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira, e ainda, demais declarações previstas na Lei 14.133/21.

## **6. VISTORIA/AMOSTRA**

Não será exigida a realização de vistoria prévia nem a apresentação de amostras para fins de participação na licitação, tendo em vista que os materiais objeto da contratação possuem especificações técnicas claras, objetivas e suficientemente detalhadas no Termo de Referência, permitindo a adequada avaliação e seleção das propostas sem a necessidade de análise prévia de amostras.

A conformidade dos produtos será verificada no momento do recebimento, oportunidade em que a Administração avaliará se os itens entregues atendem integralmente às especificações, características e padrões de qualidade exigidos, podendo rejeitar aqueles que apresentarem desconformidade com as condições estabelecidas.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da contratação, uma vez que se trata de fornecimento de materiais destinados às atividades desenvolvidas pelas Unidades



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

de Saúde Municipais, cuja execução exige responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, procedência, regularidade do fornecimento e atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

A vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da Administração sobre a execução contratual, garantindo a rastreabilidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e a observância dos padrões de qualidade exigidos, especialmente em razão da relevância dos materiais para a prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratada deverá executar diretamente todas as obrigações decorrentes da contratação, permanecendo integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais e pelo atendimento das condições previstas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento que não gera obrigação imediata de contratação, mas apenas a possibilidade de aquisições futuras e eventuais conforme a necessidade da Administração, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual.

O objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação, caracterizando-se como aquisição de bens de consumo comuns, sem elevada complexidade técnica, execução continuada de obras ou serviços especializados que justifiquem a exigência de garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes do Termo de Referência, a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega e o atendimento das necessidades das unidades de saúde municipais.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação, a possibilidade de rejeição de produtos em desconformidade e a existência de mecanismos adequados de fiscalização e controle administrativo, conclui-se pela não exigência de garantia da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas e demais medidas legalmente cabíveis em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada.

## 9. EXCLUSIVIDADE ME/EPPs

Nos termos do art. 49, inciso III da LCP 123/2006, que versa que “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte” pode ser afastado quando “não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado” e, considerando ainda que já tivemos licitações com esse benefício, no qual restou comprovado a vantagem em se admitir empresas de todos os portes em busca do melhor preço, esta licitação NÃO será exclusiva para ME/EPP, sendo concedido, porém, o benefício do empate ficto e demais tratamentos diferenciados para tais empresas.”

Se justifica uma vez que no contexto da aquisição de itens de enfermagem, a restrição da participação apenas a MEs e EPPs pode comprometer a eficiência, a economicidade e a qualidade



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

dos produtos adquiridos. É necessário considerar que os itens de enfermagem, como seringas, luvas, medicamentos e equipamentos hospitalares, possuem impacto direto na prestação de serviços de saúde. A qualidade desses produtos influencia diretamente a segurança dos pacientes e a efetividade dos tratamentos. Empresas de maior porte, frequentemente, possuem certificações e processos produtivos que asseguram padrões de qualidade mais rigorosos, os quais podem não ser plenamente atendidos por pequenas empresas. Dessa forma, restringir a licitação pode comprometer a aquisição de produtos de melhor qualidade, colocando em risco a integridade da assistência à saúde. Além disso, a ampliação da concorrência favorece a obtenção de melhores preços para a Administração Pública, uma vez que o objetivo maior da licitação é garantir a contratação mais vantajosa, o que pode ser comprometido se fornecedores potencialmente mais qualificados forem impedidos de participar.

## **10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, baseado na necessidade do setor, **conforme Anexo I.**

## **11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Foi realizado levantamento de mercado com base em contratações anteriores promovidas pelo Município de São Francisco/SP e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que possuem demandas semelhantes, considerando os valores praticados, a diversidade dos materiais necessários às atividades de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação, bem como os modelos de contratação habitualmente adotados para esse tipo de fornecimento.

A análise realizada demonstrou que a aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da natureza contínua do consumo, da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos que serão efetivamente utilizados ao longo do período de vigência da contratação e da necessidade de manutenção permanente dos estoques para garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Os materiais de enfermagem são utilizados diariamente em procedimentos assistenciais, atendimentos ambulatoriais, curativos, administração de medicamentos, acompanhamento clínico e demais ações desenvolvidas pelas equipes de saúde. Da mesma forma, os materiais destinados à fisioterapia são essenciais para a realização de tratamentos de reabilitação e recuperação funcional dos pacientes, enquanto os produtos destinados à equipe eMulti viabilizam ações multiprofissionais voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da população. Já os materiais destinados à sala de vacinação são indispensáveis para assegurar a adequada conservação, transporte e operacionalização das atividades de imunização desenvolvidas pelo Município.

Em razão da diversidade dos itens, da variação da demanda decorrente do fluxo de atendimentos e da necessidade de reposição contínua dos estoques, o Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições futuras e parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, reduzindo riscos de perdas por deterioração ou vencimento e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

Dessa forma, a contratação por meio de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, otimização do planejamento das aquisições e garantia de abastecimento das unidades de saúde, sem a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

No que se refere às modalidades de contratação previstas na legislação vigente, verificou-se que o Pregão, na forma eletrônica, apresenta-se como o procedimento mais adequado, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas características e especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, solução que possibilita ampla competitividade entre os fornecedores, favorece a participação de empresas de diferentes portes e permite a seleção individualizada da proposta mais vantajosa para cada item licitado, resultando em maior economicidade para a Administração.

A adoção do Pregão Eletrônico também se justifica pela ampliação da competitividade, maior alcance de fornecedores, celeridade processual, transparência dos atos administrativos e potencial obtenção de propostas mais vantajosas, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

Ressalta-se que, embora o Município de São Francisco/SP possua população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes e esteja sujeito à regra transitória prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a utilização da forma eletrônica encontra-se alinhada às boas práticas de governança, modernização administrativa e eficiência na gestão das contratações públicas, tendo demonstrado resultados satisfatórios em procedimentos anteriormente realizados pela Administração Municipal.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município de São Francisco/SP.

## **12. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços a ser devidamente detalhada e consolidada no Termo de Referência.

Para a formação do preço estimado, serão utilizados os critérios e fontes de pesquisa admitidos pela legislação vigente, observando-se, sempre que possível, contratações similares realizadas pela Administração Pública, bases oficiais de preços, atas de registro de preços, sistemas de compras governamentais e cotações junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

A seleção dos fornecedores consultados para fins de obtenção de cotações observará critérios de compatibilidade entre os produtos ofertados e o objeto pretendido, atuação no segmento correspondente e capacidade de fornecimento dos materiais, de modo a assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado. Para tanto, poderá ser encaminhada aos fornecedores a descrição detalhada do objeto constante do Termo de Referência, visando garantir a uniformidade e a fidedignidade das propostas apresentadas.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

Após a conclusão da pesquisa de preços e da consolidação dos dados obtidos, será apurado o valor estimado da contratação, que constará expressamente no Termo de Referência e servirá de parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas no certame.

Valor estimado da contratação: **R\$ 1.101.956,96 (Um milhão, cento e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços anexada aos autos.

### **13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e eventual de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), com o objetivo de atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, assegurando a continuidade, a regularidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, fixado em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, o qual contemplará a descrição detalhada dos itens, unidades de medida, quantitativos estimados, padrões mínimos de qualidade, exigências de embalagem, condições de armazenamento e transporte, prazos de entrega e critérios de recebimento.

Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, possuindo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, ou enquadramento em hipótese legal de dispensa, devendo ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à preservação de suas características, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias, garantindo sua rastreabilidade e segurança de uso.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada em razão da natureza contínua do consumo e da variabilidade da demanda, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, contribuindo para a racionalização dos estoques, a redução de desperdícios, a melhoria do planejamento e a otimização dos recursos públicos.

A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência e regularidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações técnicas, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Sempre que constatada qualquer inconformidade, a contratada deverá proceder à substituição imediata dos produtos rejeitados, bem como adotar as medidas necessárias à correção das falhas identificadas, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando prejuízos à prestação dos serviços de saúde.

Ressalta-se que a presente solução visa assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde com materiais seguros, adequados e devidamente regularizados, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos atendimentos, o atendimento digno e



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

resolutivo à população e o cumprimento do dever constitucional do Município de promover e proteger a saúde pública.

Não se aplica a exigência de garantia contratual, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, padronizados e sem complexidade técnica relevante, contratado por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## **14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será realizada com julgamento por item, conforme os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, em razão da natureza divisível, autônoma e independente dos materiais a serem adquiridos, destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti).

Os itens que compõem o objeto possuem características técnicas próprias e finalidades distintas, podendo ser fornecidos de forma separada, sem prejuízo à funcionalidade, à padronização ou à adequada execução das atividades assistenciais desenvolvidas nas Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP.

Não se verifica, portanto, justificativa técnica ou econômica para o agrupamento dos itens em lotes únicos, uma vez que tal medida poderia restringir a competitividade e limitar a participação de fornecedores potencialmente aptos ao fornecimento de parte dos itens licitados.

O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados em determinadas linhas de materiais, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e adequadas às especificidades de cada produto.

Essa sistemática também contribui para a eficiência na gestão das contratações públicas, possibilitando que a Administração adquira cada item pelo melhor preço disponível no mercado, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o critério de julgamento por item mostra-se especialmente adequado ao objeto, diante da ampla variedade de materiais, marcas e fabricantes existentes no mercado, permitindo maior flexibilidade na contratação e melhor aproveitamento das condições comerciais ofertadas pelos fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, assegurando maior competitividade, otimização dos recursos públicos e atendimento eficiente e contínuo das necessidades da rede municipal de saúde, garantindo o regular abastecimento das unidades e a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

## **15. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo, adequado e eficiente das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a disponibilidade regular de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação, indispensáveis à manutenção e à qualificação da prestação dos serviços públicos de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

No que se refere aos materiais de enfermagem, espera-se evitar situações de descontinuidade assistencial, assegurando condições adequadas para a realização de



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

atendimentos clínicos, ambulatoriais, procedimentos de rotina, além de atendimentos de urgência e emergência, possibilitando intervenções rápidas, estabilização dos pacientes e início oportuno dos tratamentos, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Em relação aos materiais destinados à fisioterapia, busca-se garantir a continuidade dos atendimentos terapêuticos voltados à reabilitação funcional, prevenção de agravos, tratamento da dor, rigidez articular e demais limitações físicas, contribuindo diretamente para a recuperação dos pacientes, melhoria da qualidade de vida e ampliação da autonomia funcional dos usuários da rede municipal.

Quanto aos materiais utilizados pela equipe eMulti, pretende-se assegurar suporte adequado para o desenvolvimento de ações multiprofissionais, incluindo atividades físicas, ações educativas, estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde e ampliando a resolutividade das ações ofertadas à população.

No tocante aos materiais destinados à sala de vacinação, busca-se garantir a adequada conservação, transporte, controle e monitoramento da temperatura dos imunobiológicos, preservando a cadeia de frio e assegurando a eficácia, qualidade e segurança das vacinas disponibilizadas à população.

Espera-se, ainda, a melhoria global da qualidade do atendimento prestado pelas equipes envolvidas, com maior capacidade de resposta às demandas da população, redução de interrupções nos serviços e fortalecimento da continuidade das ações de saúde, especialmente nas situações que demandam atendimento imediato.

A contratação também visa promover maior eficiência na gestão pública, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços e do parcelamento por item, possibilitando maior competitividade entre fornecedores, aquisição mais vantajosa dos itens, melhor controle de gastos e maior aderência entre o consumo efetivo e as compras realizadas.

Além disso, a solução permitirá aprimorar o planejamento logístico e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a organização dos estoques, redução de desperdícios e perdas por vencimento, bem como para a regularidade no abastecimento das unidades de saúde.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e universalidade do acesso à saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e a legislação aplicável às contratações públicas.

## **16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da formalização da contratação decorrente do presente processo licitatório, a Administração deverá adotar providências indispensáveis para garantir a conformidade legal, a segurança jurídica e a efetividade da execução contratual. Inicialmente, será promovida a devida publicação do processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da ampla concorrência, publicidade e transparência na escolha do fornecedor.

Em seguida, a análise e aprovação da proposta vencedora deverá observar criteriosamente a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica da empresa, de modo a garantir que esta esteja apta a cumprir as obrigações estabelecidas no edital e no futuro contrato. A verificação da regularidade fiscal e trabalhista, especialmente junto à Receita Federal, INSS, FGTS e demais órgãos competentes, deverá ser



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

atualizada no momento da contratação, conforme exigem os artigos 63 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

Paralelamente, deverá ser realizado o planejamento da fiscalização e do acompanhamento contratual, com a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, bem como a orientação destes quanto às suas atribuições e responsabilidades específicas, especialmente no que diz respeito à conferência dos materiais entregues, prazos, condições de embalagem, substituição de itens defeituosos e demais aspectos operacionais.

Por fim, será necessária a adequação dos recursos administrativos internos, como os sistemas contábeis, financeiros e de controle de pagamentos, de forma a garantir que a execução do contrato ocorra de maneira eficiente e que os pagamentos sejam realizados dentro dos prazos e condições pactuadas, em consonância com a legislação vigente e os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

## **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, que mantenham dependência de execução, complementaridade ou interdependência financeira com a demanda elencada no presente Estudo Técnico Preliminar.

## **17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS SE FOREM O CASO**

A presente contratação refere-se ao fornecimento de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação, os quais, quando utilizados no desenvolvimento das atividades de saúde, podem gerar resíduos que demandam manejo ambientalmente adequado.

No caso dos materiais de enfermagem e daqueles utilizados na sala de vacinação, alguns itens, após o uso, passam a ser classificados como resíduos de serviços de saúde, podendo apresentar risco biológico ou perfurocortante, como seringas, agulhas, lancetas, gazes, luvas, frascos e demais materiais contaminados por sangue, secreções ou outros fluidos biológicos. O gerenciamento desses resíduos observará integralmente a legislação sanitária e ambiental vigente, sendo o acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final realizados por empresa especializada e devidamente licenciada, contratada pela Administração Municipal.

Quanto aos materiais destinados à fisioterapia e à equipe eMulti, os impactos ambientais decorrentes de sua utilização são reduzidos, restringindo-se, em regra, à geração de resíduos comuns e de embalagens, os quais deverão ser segregados e destinados conforme as normas municipais de gerenciamento de resíduos e, sempre que possível, encaminhados para reciclagem.

Como medida mitigadora, a Administração adotará boas práticas de planejamento das aquisições e de gestão de estoques, evitando compras excessivas, perdas por vencimento e desperdício de materiais. Também serão observadas as orientações de armazenamento adequado, utilização racional dos insumos e descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

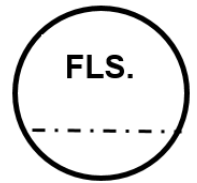
Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são controláveis e poderão ser adequadamente mitigados mediante a observância da legislação



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



ambiental e sanitária aplicável, dos protocolos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e das boas práticas de gestão adotadas pela Administração Municipal.

## **18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Com base nas análises e informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável, juridicamente adequada e administrativamente necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/SP.

A solução proposta, consistente na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação, revela-se a alternativa mais adequada para assegurar o abastecimento contínuo das Unidades de Saúde I e II, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, caracterizada pelo consumo contínuo e variável dos materiais, permitindo aquisições parceladas de acordo com as necessidades da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos estoques, otimização dos recursos públicos e redução de desperdícios, sem comprometer a continuidade dos atendimentos.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada às características do objeto, às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e ao interesse público.

Além disso, a contratação contribuirá para a manutenção das ações de assistência, prevenção, promoção e recuperação da saúde desenvolvidas pelas equipes de enfermagem, fisioterapia, equipe eMulti e sala de vacinação, assegurando melhores condições de atendimento à população, maior resolutividade dos serviços e o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

Diante do exposto, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à realização da contratação, por se tratar da solução mais eficiente e adequada para garantir o abastecimento regular das unidades de saúde municipais, assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e promover o efetivo cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o acesso universal, integral e contínuo às ações e aos serviços de saúde.

## **19. ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**

Para a Gerência e Fiscalização do futuro instrumento contratual, ficará designado pelo MUNICIPIO os Senhores (as):

Gestão: Kelli Cristina Reinoso Gasques - Secretária Municipal de Saúde

Fiscalização: Lauri Elli Podslan - Enfermeira

## **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

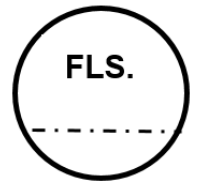
São Francisco/SP, 11 de junho de 2026.



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



**KELLI CRISTINA REINOSO GASQUES**

Secretária Municipal de Saúde

Gestor do Contrato



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## ANEXO I

### 1. Centro de Custo/Setor

#### 1.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CÓD.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	040.001.032	ABAIXADOR DE LINGUA – PACOTE C/100	PCT	50
MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,4 CM, ESPESSURA: 0,5 MM.				
2	040.001.463	ACIDO PERACETICO VIC 0,2%	LT	8
3	040.001.237	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTERIL E APIROGENICA. GALAO 5 LTS	GALAO	50
4	040.001.016	ÁGUA OXIGENADA – PEROXIDO DE HIDROGENIO 10 VOLUMES	LT	30
5	040.001.645	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10ML	UNID	3.000
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA.				
6	040.001.467	AGUACEL AG+ EXTRA COM PRATA 15X15CM	CX	20
COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO TECIDO, EMPLACA COM DUAS CAMARAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2% DE PRATA IONICA, CLORETO DE BENZOTONIO E EDTA COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. TEM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO UMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS CRÔNICAS COM OU SEM A PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 15X15 CM. CAIXA COM 05 UNIDADES.				
7	040.001.304	AGULHA 13X4,5 CX/100 UNID	CX	10
AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NLR LABORATÓRIO REFERÊNCIA: BD MEDIX DESCARPACK				
8	040.001.723	AGULHA 20X5,5 CX/100 UNID	CX	20
AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NLR LABORATÓRIO REFERÊNCIA: BD MEDIX DESCARPACK				
9	040.001.306	AGULHA 25X8 - CX/100 UNID	CX	60



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISELCURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETORPLÁSTICO, LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>				
10	040.001.646	AGULHA 30X7 - CX/100 UNID	CX	60
<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>				
11	040.001.647	AGULHA 40X12 - CX/100 UNID	CX	150
<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISELCURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>				
12	040.001.648	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X8 CX - COIXA COM 100 UNID	CX	60
<b>AGULHA COLETA SANGUE - VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 25X 8LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;LABOR IMPORT</b>				
13	040.001.460	ALCOOL 70% 1 LITRO	LT	500
<b>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO.</b>				
14	040.001.649	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - EMBALAGEM COM 440 GRAMAS	FRASC	100
<b>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: GEL.</b>				
15	040.001.153	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	PCT	100
<b>ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTODE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CREMER APOLO MEDIHOUSE</b>				
16	040.001.465	ALICATE DE CUTICULA EXCLUSIVAMENTE EM AÇO INOX, COM MOLA DUPLA, CABOS ANTIDESLIZANTES, DESIGN ERGONOMICO, ESTERIALIZADO EM AUTOCLAVE. AFIAÇÃO DE FABRICA A: 1 CM L: 4,7 CM C: 10,4 CM PESO:35 G	UNID	5
17	040.001.466	ALICATE DE UNHA, EXCLUSIVAMENTE EM AÇO INOX, CABOS ANTIDESLIZANTES, DESIGN ERGONOMICO ETERIALIZAVEL EM AUTOCLAVE. AFIAÇÃO DE FABRICA	UNID	5
18	040.001.650	ALMOTOLIA 250 ML (TRANSPARENTE)	UNID	30
<b>FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90 PARTEMEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

19	040.001.727	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LÂMINAS COM CABO ANTIDESLIZANTE E FITA LUBRIFICANTE DE GEL	UNID	25
20	040.001.399	ATADURA CURATIVO DE RAYON ESTERIL 7,5CM X 5MTS, FIBRAS 100% RAYON	UN	30
21	040.001.726	ATADURA DE CREPOM CYSNE 13 FIOS –ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODAO, DIMENSOES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCT	400
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>CREMER ORTOCREM				
22	040.001.725	ATADURA DE CREPON 13 FIOS MACIA ELASTICA E RESITENTE 12 CM 100% ALGODAO - ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODAO, DIMENSOES 12 CM, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DZ	500
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>CREMER ORTOCREM				
23	040.001.434	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, TNT DE GRAMATURA 40, COM PUNHO DE ALGODAO, TAMANHO GG (SENDO MEDIDAS BUSTO 140 CM E COMPRIMENTO 150 CM), COR BRANCA. (COVID-19)	UN	2.000
AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃOESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO 100%POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/PUNHO DE ELÁSTICO				
24	040.001.474	BANDEJA HOSPITALAR EM INOX 30X20X4 CM	UNID	5
BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL				
25	040.001.762	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO	UN	100
CAPACIDADE 2000 ML DESCARTÁVEL E ESTÉRIL (FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE LEITURA IMPRESSABOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COMTAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE.				
26	040.001.793	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL,	UN	80
BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL; DRENAVEL, BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO EHIPOALÉRGICO, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE EVA, PVDC; REVESTIMENTO, E TELA PLÁSTICA MICROPERFURADA; RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR TRÊS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINAE GELATINA); FLEXÍVEL, RECORTE INICIAL 19 MM E RECORTÁVEL ATÉ 64 MM; 1 PEÇA; COM ADESIVO MICROPOROSOHIPALÉRGICO, CAIXA C/10 UNID.				
27	040.001.497	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL. INALAÇÃO 20 ML	FRASC	50
IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO				
28	040.001.476	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI TAM 11	UNID	5



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

29	040.001.477	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI TAM 15	UNID	5
30	040.001.478	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAM 01	UNID	4
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
31	040.001.479	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAM 02	UNID	4
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 2, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
32	040.001.480	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAMANHO 3	UNID	4
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
33	040.001.481	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAMANHO 4	UNID	4
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
34	040.001.482	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAMANHO 5	UNID	4
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO: TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
35	040.001.794	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - CX C/100 UNID -	CX	10
CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇOINOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1: CAMARAREFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA>BD MEDIX DESCARPACK				
36	040.001.795	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - CX C/100 UNID -	CX	100
37	040.001.796	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - CX C/100 UNID -	CX	500
38	040.001.797	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - CX C/100 UNID -	CX	500
39	040.001.735	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXIVEL GRAU MEDICO, TIPO: TIPO OCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO A	UNID	400
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>MEDSONDA MEDIX				
40	040.001.736	CATETER URETRAL Nº 08 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMP, A	UNID	100



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

		<b>COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALA</b>		
<b>41</b>	040.001.737	<b>CATETER URETRAL Nº 10 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL</b>	UNID	100
<b>42</b>	040.001.738	<b>CATETER URETRAL Nº12 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL</b>	UNID	100
<b>43</b>	040.001.739	<b>CATETER URETRAL Nº14 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL</b>	UNID	100
<b>44</b>	040.001.740	<b>CATETER URETRAL Nº16 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL</b>	UNID	100
<b>45</b>	040.001.577	<b>CILINDRO DE OXIGENIO 16 LITROS</b>	UNID	3
<b>46</b>	040.001.743	<b>COBERTOR MANTA TERMICA, MANTA TERMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TERMICO, MATERIAL: PELICULA DE POLIMERO ALUMINIZADO, TAMANHO: ADULTO, APLICAÇÃO/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE: USO UNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>	UNID	10
<b>47</b>	040.001.127	<b>COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/0,01G POMADA 30G</b>	TUBO	350
<b>COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COMCLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADALABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CRISTALIA</b>				
<b>48</b>	040.001.798	<b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PP -</b>	UN	3



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>				
49	040.001.799	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P -	UN	3
<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>				
50	040.001.800	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M -	UN	3
<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>				
51	040.001.801	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G -	UN	3
<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>				
52	070.001.784	COLCHAO CASCA DE OVO	UN	6
<b>COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA: ESPUMACERCA D-33, DIMENSÕES: CERCA DE 190 X 90 X 8 CM, ADICIONAL:S/CAPA PROTETORA</b>				
53	040.001.744	COLETOR DE URINA UNISSEX – INFANTIL - COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGENICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	300
54	040.001.252	COLETOR PARA MATERIAL PERF CORTANTE 13 LTS C/ 20 UNID	CX	80
<b>COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EMPOLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVELLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;DESCARPACK</b>				
55	040.001.730	COMADRE DE INOX 40X30CM 3500 ML - COMADRE, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE: 3.500 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRAO MUNDIAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: C/ALÇA.	UNID	4
56	040.001.802	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 15X30	UN	5.000
57	040.001.803	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL- 7,5X7,5CM	UN	3.000
<b>TECIDO 100% ALGODÃO, PLANO, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO, LIGAMENTO TAFETÁ (TELA), ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTE ÓPTICO), INODORO E INSÍPIDO COM</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

58	040.001.313	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR (MASCARA PLASTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSAO, ELASTICO) TAMPA AMARELA	CONJU	10
CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO,150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, TRANSPARENTE.				
59	040.002.362	CREME DE NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	BSNGA	350
NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREMELABORATÓRIO REFERÊNCIA>CIMED NEOQUIMICA				
60	040.001.487	CUBA RIM EM INOX 16X12 CM 700ML	UNID	4
CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPORIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML				
61	040.001.653	CURATIVO ATIVADO A CARVAO COM PRATA - 10X10	UNID	80
CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA, Composição: À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE4:C/ PRATA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILLABORATÓRIO REFERÊNCIA>VITAL MEDICA CASEX CURATE				
62	040.001.230	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10X10 CM	un	20
4X4 COBERTURADE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DECALCIO E RICO EM ACIDO GULURONICO, COM IONS DE PRATA DEDISPENSAÇÃO SUSTENTADA ESTERIL, DISPOSTA EM TIRASRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL EVERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTEM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃOEM LÂMINA, ABSORVENTE, ATOXICA, HIPOALERGENICA.TAMANHO 10X10				
63	040.001.729	CURATIVO DE GAZE EM COMPRESSA OU EM ROLO NAO ADERENTE, IMPREGANADO COM UM CREME DERMATOLOGICO NAO IONICO, CONTENDO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS POLI-INSATURADOS (AGI) E POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB) 0,1 % PARA TRATAMENTO DE FERIDAS.	UNID	10
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>HELIANTO				
64	040.001.256	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 (CAIXA COM 10 UNID)	CX	40
CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL				
65	040.001.804	CURATIVO CREME BARREIRA	UN	10
COMPOSTO À BASE DE CERA DE ABELHA E ÓLEO DE AMÊNDOAS, AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA PELE, RESTABELECE OEQUILÍBRIO NATURAL DA PELE; - RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; COMPOSIÇÃO: CERA ALBA, CETYLPALMITATE, BHA, CETEARYL ALCOHOL, POLYSORBATE 60, PROPYLPARABEN, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL,SODIUM HYDROXIDE, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYLMETHYLPROPIONAL, CITRONELLOL,COUMARIN, GERANIOL, D-LIMONESE, LINALOOL), AQUA.				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

66	040.001.314	DETERGENTE ENZIMATICO (1000 ML)	LT	20
DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE				
67	040.001.665	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	LT	10
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2%, FORMAFARMACÊUTICA: COLUTÓRIOLABORATÓRIO REFERÊNCIA>RIOQUIMICA				
68	040.001.805	ELETRODOS CARDIOLOGICOS COM GEL SOLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO	PCT	100
INDICADO PARA ECG, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO. CAIXA C/100 ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATACLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO				
69	040.001.190	EQUIPO 2 VIAS DE SILICONE TRANSPARENTE(POLIFIX)	UN	250
EQUIPO ESPECIAL - USO MÉDICO, Aplicação: PARAINFUSÃO AQUECIDA DE FLUÍDOS, NÚMERO VIAS: 2 VIAS, TIPO:USO EMSISTEMA DE AQUECIMENTO, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, SEMDEHP, CONECTOR SOLUÇÃO:PONTAS PERFURANTES, CÂMARAGOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTLABORATÓRIO REFERÊNCIA>VITAGOLD EMBRAME				
70	040.001.116	EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL SEM REDINHA - 300ML	UN	800
EQUIPO TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPOCONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL.				
71	040.001.316	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA	UN	6.000
EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVELC/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇAREGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL "Y""Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUELABORATÓRIO REFERÊNCIA>LABOR IMPORT MEDIX TK				
72	040.001.579	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, ESTERIL DESCARTAVEL PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO.	UNID	1.000
PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO.ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIALCERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE ADICIONAL:COM ESPÁTULA DE AYRESLABORATÓRIO REFERÊNCIA>KOLPLAST				
73	040.001.224	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA DE TECIDO REFORÇADO COM FECHAMENTO DE METAL	UN	40
ADULTO. TRAZERAMOSTRA DO APARELHO PARA VERIFICAR QUALIDADE.ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DEBRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIALBRAÇADEIRA:				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EMMETAL, TAMANHO: ADULTO.LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;PAMED PREMIUM</b>				
74	040.001.345	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA MAIOR ESPECIFICO PARA OBESO, DE TECIDO REFORÇADO COM FECHAMENTO DE METAL	UN	10
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;PAMED PREMIUM</b>				
75	040.001.026	ESPARADRAPO 10X4,5 IMPERMEAVEL	RL	400
<b>FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: TECIDO 100% EM ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA,COBERTO COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO HIPOALERGÊNICO À BASE DE ZINCO, ISENTO DE LATÉX. DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR: COM COR.LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA&gt;PROCITEX</b>				
76	040.001.747	ESPATULA DE AYRES GINECOLOGICA - FABRICADO EM MADEIRA; NAO ESTERIL;	UNID	1.000
<b>ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM,ESTERILIDADE:DESCARTÁVELLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;ESTILO</b>				
77	040.001.750	ESPECULO TAMANHO GRANDE - ESPECULO USO MEDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIMERO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	100
<b>LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST</b>				
78	040.001.749	ESPECULO TAMANHO MEDIO - ESPECULO USO MEDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MEDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIMERO, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL USO UNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	400
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST</b>				
79	040.001.748	ESPECULO TAMANHO PEQUENO - ESPECULO USO MEDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIMERO, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL USO UNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	500
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST</b>				
80	040.001.806	ESPUMA NAO ADERENTE COM PRATA	CX	10
<b>CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, COM BORDAS BISELADAS.IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO, RECOBERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DEPERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA;INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECÇÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO, QUEAPRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO.TAMANHO: 15 X 15CM.</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

81	040.001.751	ESTETOSCOPIO ADULTO - ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO.	UNID	10
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>PAMED PREMIUM				
82	040.001.752	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATOMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMINIO, TUBO: TUBO PLASTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: PEDIATRICO.	UNID	1
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>PAMED PREMIUM				
83	040.001.575	ESTOJO / CAIXA LISA EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, MEDIDA 20X10X05CM	UNID	2
CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, S/ TRAVA, DIMENSÕES 1: CERCADE 20 X 10 X 5 CM				
84	040.001.484	ESTOJO/ CAIXA LISA EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS MEDIDA: 18X08X05 CM	UNID	2
85	040.001.807	FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO	CX	10
MEDIDA 15CM X 10M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO TEREFTALATO BIORIENTADO (PET), ETILENO VINILACETATO (EVA), FILME DE POLIURETANO (PU), ADESIVO ATÓXICO.				
86	040.001.317	FIO AGULHADO PARA SUTURA Nº 2.0	CX	5
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILLABORATÓRIO REFERÊNCIA>TECHNOFIO				
87	040.001.258	FIO AGULHADO PARA SUTURA Nº3.0	CX	5
FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILLABORATÓRIO DE REFERÊNCIA>TECHNOFIO				
88	040.001.808	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL,	UN	2
FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL COM BAINHA PLÁSTICA QUE PROTEGE AS EXTREMIDADES DO FIO				
89	040.001.655	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 3.0	CX	4
FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRILLABORATORIO REFERENCIA>TECHNOFIO				
90	040.001.656	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4.0	CX	4



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, LABORATORIO REFERENCIA&gt;TECHNOFIO</b>				
91	040.001.658	FIO PARA SUTURA AGULHADO Nº 4.0	CX	5
<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULOCILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRILLABORATÓRIO REFERENCIA&gt;TECHNOFIO</b>				
92	040.001.659	FIO PARA SUTURA AGULHADO Nº 5.0	CX	5
<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRILLABORATORIO REFERENCIA&gt;TECHNOFIO</b>				
93	040.001.260	FIO PARA SUTURA AGULHADO Nº 6.0	CX	5
<b>FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDAPRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, LABORATORIO REFERENCIA&gt;TECHNOFIO</b>				
94	040.001.760	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 16 MM - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	UNID	500
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;3 M MISSNER</b>				
95	040.001.761	FITA MICROPORE 100 MM X 4,5M - FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES: CERCA DE 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COR: COM COR.	UNID	500
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CREMER 3 M</b>				
96	040.000.881	FITA PARA AUTOCLAVE (19MM X 30M)	UNID	200
<b>FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30 MLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CIEH HOSPFL</b>				
97	040.001.264	FIXADOR CELULAR KOLPOFIX 100 ML	UNID	15
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST CRALPLAST</b>				
98	040.001.809	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM VELCRO, AJUSTAVEL PARA CRIANÇAS E ADULTOS	UN	10
99	040.001.661	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UNID	20
<b>FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 151/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO, OXIG~ENIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA ESCALA NU</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

100	040.001.810	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTERIL (URINA/ESCARRO)	UN	2.000
FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, PACOTE INDIVIDUAL, ESTÉRIL				
101	040.001.266	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UNID	1.000
102	040.001.267	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UNID	20
UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA.				
103	040.001.319	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (1000ML)	LITRO	20
GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL				
104	040.001.268	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	LT	20
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTELABORATÓRIO REFERÊNCIA>RIOQUIMICA				
105	040.001.472	HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS COM ALGODAO 100% CX C/75 UNID	CX	10
106	040.001.811	HIDROFIBRA COM ALGINATO E PRATA	CX	10
COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC)SÓDICA, COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE PRATA, RICO EM ÁCIDOGULURÔNICO, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PRO-PORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMAGEL E MANTÉM A UMIDADE IDEAL NO LEITO DA FERIDA, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEMCAUSAR TRAUMA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.TAMANHO: 10X10 CM.				
107	040.001.765	HIDROGEL A BASE DE POLI HEXA METILBIQUANIDA (PHMB) HIDROCOLOIDES NATURAIS (PECTINA E CELULOSE) PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA 0,1% LIQUIDO TUBO 100G	TUBO	50
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>HELIANTO				
108	040.001.666	HIDROGEL COM ALGINATO, ÁGUA PURIFICADA PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA ALGINATO DE CALCIO E SODIO, CONSERVANTES CARBOXIMETILCELULOSE - TUBO COM 85 GRAMAS	TUBO	30
LABORATÓIO REFERÊNCIA>HELIANTO				
109	040.001.766	HIDROGEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, COMPOSTO DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB), HIDROCOLOIDES NATURAIS: PECTINA E CELULOSE. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS INFECTADAS. HDIRATA, DESCONTAMINA	TUBO	50



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

		<b>DESODORIZA E REALIZA DESBRIDAMENTO AUTOLITICO 100 GRAMA</b>		
<b>110</b>	040.001.495	<b>INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNID</b>	CX	30
<b>INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CLEAN UP</b>				
<b>111</b>	040.002.965	<b>iodo FORMIO FRASCO DE 10G</b>	FRASC	10
<b>iodofórmio, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI-iodOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8</b>				
<b>112</b>	040.001.269	<b>iodopolvidona DEGERMANTE 1000ML</b>	LT	3
<b>iodopovidona (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;RIOQUIMICA</b>				
<b>113</b>	040.001.270	<b>iodopolvidona TOPICO 1000ML</b>	LT	10
<b>iodopovidona (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;RIOQUIMICA</b>				
<b>114</b>	040.001.668	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	5
<b>LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL</b>				
<b>115</b>	040.001.320	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/100 UNIDADES</b>	CX	10
<b>LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL</b>				
<b>116</b>	040.001.498	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	15
<b>LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL</b>				
<b>117</b>	040.001.321	<b>LÂMINA PARA MICROSCOPIO (EXAME PAPANICOLAU) C/50</b>	CX	20
<b>LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA</b>				
<b>118</b>	040.001.048	<b>LANCETAS DE SEGURANÇA PARA DEXTRO - 26 G – CX C/ 100 UNID LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL.</b>	UN	1.200
<b>119</b>	040.001.533	<b>LIDOCAINA 2% C/VASOCONSTRIÇÃO 20MG/ML</b>	FRASC	40
<b>LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL</b>				
<b>120</b>	040.002.596	<b>LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML</b>	FRASC	50



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL</b>				
121	040.001.500	LIDOCAINA GEL 30G	TUBO	60
<b>LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA</b>				
122	040.001.458	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNID	CX	400
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>				
123	040.001.006	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNID	CX	400
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NOMIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>				
124	040.001.456	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	400
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>				
125	040.001.457	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100 UNID	CX	400
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: MEDIX DESCARPACK - AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMAFORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>				
126	040.001.454	LUVA ESTERIL Nº 7,0 LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA	UNID	70
127	040.001.322	LUVA ESTERIL Nº 7.5	PARES	70
<b>LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA</b>				
128	040.001.273	LUVA ESTERIL Nº 8	PARES	70



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPOUSO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA - -</b>				
129	040.001.272	LUVA ESTERIL Nº6.5	PARES	70
<b>LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50 ESTERILIDADES: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPOUSO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA</b>				
130	040.001.274	MANGUEIRA SILICONE OU LATEX PARA CILINDRO DE OXIGENIO	MT	15
<b>CILINDRO DE OXIGENIO EXTENSÃO, MATERIAL: SILICONE, TIPO: PARA OXIGENOTERAPIA, COMPRIMENTO: 2 m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA, CONEXÃO P/ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS</b>				
131	040.001.669	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO C/RESERVATORIO (ADULTO)	UNID	70
<b>MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DENÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL,COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO</b>				
132	040.001.670	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO C/RESERVATORIO (PEDIATRICO)	UNID	30
<b>MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DEREINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADORCEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃORESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO</b>				
133	040.001.439	MASCARA N95 DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO FACIAL PFF COM 5 CAMADAS E CLIPE NASAL.	UNID	300
<b>MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADORDOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRASSINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPOFIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICALABORATORIO REFERENCIA&gt;3M DESCARPACK</b>				
134	040.001.050	MASCARAS CIRURGICAS TRES CMADAS CX C/50 UNIDADES COR BRANCA 3M	CX	1.500
<b>MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONT</b>				
135	040.001.339	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2,0 ML	FRASC	200
<b>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPAROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE</b>				
136	040.001.671	NITRATO DE CERIO 0,4% + SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA COM 30G - NAO MANIPULADO	UNID	30
<b>LABORATORIO REFERENCIA&gt;CRISTALIA</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

137	040.001.473	OCULOS DE PROTEÇÃO (EPI)	UNID	20
<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO,</b>				
138	040.001.672	OLEO DE GIRASSOL CORPORAL (A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A E E, LECITINA E ACIDOS GRAXOS ESSECIAIS PRESENTES NO OLEO DE GIRASSOL) - FRASCO COM 200ML	FRASC	500
139	040.001.673	OXÍMETRO DE DEDO DE ALTA PRECISAO - TESTADO CLINICAMENTE	UNID	25
<b>OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR</b>				
140	040.001.674	PAPAGAIO - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UNID	6
141	040.001.585	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	ROLO	2
142	040.000.781	PAPEL LENÇOL 70 X 50	ROLO	150
<b>LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100%FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 m, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO</b>				
143	040.001.788	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA DE 210 MM (L) * 20M (L)	ROLO	20
144	040.001.075	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MM X 30M (ROLO)	ROLO	20
145	040.001.680	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 20X21 - PACOTES COM 100 FOLHAS	PCT	2.000
146	040.001.676	PINÇA ANATOMICA - AÇO INOX	UNID	4
<b>PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL</b>				
147	040.001.679	PINÇA DENTE DE RATO - 12 CM	UNID	4
<b>PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</b>				
148	040.001.678	PINÇA KELLI CURVA - 12 CM	UNID	4
<b>PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA:PONTACURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL</b>				
149	040.001.677	PINÇA KELLI RETA - 12CM	UNID	4
<b>PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA:PONTARETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

150	040.001.508	PORTA AGULHA AÇO INOX TAM 15CM	UNID	4
PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYOHEGAR, COMPRIMENTO: 15 CM				
151	040.001.278	RIFAMICINA 10 MG - SPRAY 20 ML	FRASC	500
RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY				
152	040.000.949	SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN HIGIENE CORPORAL	GALAO	50
SABONETE LÍQUIDO COM TRICLOSAN HIGIENE CORPORALANTISSÉPTICO – 5 LTSSABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALGASMARINHAS E ALOE VERA				
153	040.001.682	SCALP N° 23 - CAIXA C/100	cx	80
CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPOESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPADO TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>BD MEDIX SOLIDOR				
154	040.001.683	SCALP N° 25 - CAIXA COM 100	CX	10
CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPOESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPADO TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>BD MEDIX SOLIDOR				
155	040.001.077	SCALP N° 21 CAIXA C/ 100	CX	15
CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPOESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPADO TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>BD MEDIX SOLIDOR				
156	040.001.076	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 23 G -	UN	40
CAIXA COM 100 UNID CATETER PERIFERICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPADO, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA A VACUO				
157	040.001.033	SERINGA P/ INSULINA –100UI	UN	5.000
C/ AGULHA ULTRAFINA 8 X 0,30 MM SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO:BICOCENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI),NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 8 X 0,30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃOAPROVADA PELO INMETROLABORATÓRIO REFERÊNCIA >MEDIX DESCARPACK				
158	040.001.684	SERINGAS 10 ML	UNID	7.500
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>MEDIX DESCARPACK SR				
159	040.001.685	SERINGAS 20 ML	UNID	5.500
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL APROVADA PELO INMETROLABORATORIO REFERENCIA&gt;MEDIX DESCARPACK SR</b>				
160	040.001.511	SERINGAS 3ML	UNID	8.000
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL APROVADA PELO INMETROLABORATORIO REFERENCIA>MEDIX DESCARPACK SR				
161	040.001.687	SERINGAS 5 ML	UNID	8.000
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL APROVADA PELO INMETROLABORATORIO REFERENCIA>MEDIX DESCARPACK SR				
162	040.001.769	SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁGUA PURIFICADA, PHMB 0,2% BETAÍNA 0,1% INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS E QUE SEJA BIOCOMPATIVEL, FRASCO TRANSPARENTE 350 ML	FRASC	10
LABORATORIO REFERENCIA>HELIANTO				
163	040.001.282	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID	100
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10 LABORATORIO REFERENCIA>MED SONDA EMBRAMED				
164	040.001.350	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	100
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12 LABORATORIO REFERENCIA>MED SONDA				
165	040.001.590	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNID	100
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18 LABORATORIO REFERENCIA>MED SONDA EMBRAMED				
166	040.001.589	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID	100
CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16 LABORATORIO REFERENCIA>MED SONDA EMBRAMED				
167	040.001.157	SONDA NASOENTERAL Nº 12 C / FIO GUIA	UN	100
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL É FABRICADA EM POLIURETANO BRANCO E RADIOPACO, DEVIDO À ADIÇÃO DESULFATO DE BÁRIO. O TUBO POSSUI NUMERAÇÃO A CADA 5 CENTÍMETROS PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. INCLUI UM CONECTOR PROXIMAL LILÁS EM FORMATO Y, QUE SE AJUSTA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS, E UMA PONTEIRA DISTAL COM PESO, OBTIDA PELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ AO POLIURETANO. ESTA CARACTERÍSTICA FACILITA A MIGRAÇÃO E A SUSTENTAÇÃO NO ESTÔMAGO E DUODENO. A				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>SONDA TAMBÉM POSSUI UM FIO GUIADE CONDUÇÃO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 EFORNECIDO LUBRIFICADO</b>				
168	040.001.284	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNID	10
<b>COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, LONGA MEDINDO 110CM, PRODUTO USO ÚNICO.EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS.</b>				
169	040.001.693	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS Nº 18	UNID	120
<b>SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERENCIA &gt; MEDIX TKL</b>				
170	040.001.692	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS Nº 14	UNID	20
<b>SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERENCIA &gt; MEDIX TKL</b>				
171	040.001.592	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS Nº 16	UNID	120
<b>SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERENCIA &gt; MEDIX TKL</b>				
172	040.001.287	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML	FRASC	5.000
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>				
173	040.001.695	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO 1000 ML	FRASC	1.000
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>				
174	004.001.015	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASC	5.000
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>				
175	040.001.288	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASC	5.000
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>				
176	040.001.014	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FRASC	100
<b>SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%- APLICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5% 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%- APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>				
177	500.000.382	SORO RINGER 500 ML	FRASC	140
<b>RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO.</b>				
178	020.002.821	SPRAY BARREIRA A BASE DE SILICONE	FRASC	2
<b>CICLOPENTASILOXANO, HEXAMETILDISILOXANO E SILICA TRIMETILADA QUE FORMAM UM FILME SOBRE A PELE, RESISTENTE A LAVAGEM LIVRE DE ALCOOL LABORATÓRIO REFERENCIA &gt; HELIANTO</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

179	040.001.595	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G TUBO 30G	TUBO	80
<b>LABORATORIO REFERENCIA&gt;PRATI NEOQUIMICA</b>				
180	040.001.275	SULFATO DE NEOMICINA - TUBO 15G	un	1.500
<b>NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADALABORATORIO REFERENCIA&gt;PRATI NEOQUIMICA</b>				
181	070.003.488	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - GOTAS SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FR	30
182	040.001.775	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA COBERTA POR EVA MOLDAVEL E FLEXIVEL COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM O PADRAO PARA RESGATE TAMANHO P 55X9 CM	UN	40
183	040.001.701	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA COBERTA POR EVA. MOLDAVEL E FLEXIVEL; COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM O PADRAO PARA RESGATE - TAMANHO M - DIMENSAO 63X9CM	UNID	40
184	040.001.549	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, COBERTA POR EVA, MOLDAVEL E FLEXIVEL, COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM O PADRAO PARA RESGATE - TAM PP 25,5X9 CM	UNID	40
185	040.001.697	TENTACANULA INOX 15 CM	UNID	4
<b>TENTACÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</b>				
186	040.001.292	TERMOMETRO DE TEMPERATURA AXILAR DIGITAL	UNID	20
<b>TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL</b>				
187	040.001.772	TESOURA CIRURGICA RETA ROMBA EM AÇO INOX 16,5 CM	UN	6
188	040.001.518	TESOURA DE USO GERAL 21 CM AÇO INOX INOXIDAVEL CABO DE PLASTICO	UNID	5
<b>TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: RETA/CORTE LISO, COM PONTA</b>				
189	040.001.351	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	UN	400
190	040.001.777	TESTE RAPIDO DENGUE NS1	UN	1.000
<b>LABORATORIO REFERENCIA&gt;WAMA ECO DIAGNOSTICA VIDA BIOTECNOLOGIA</b>				
191	070.002.849	TESTE RAPIDO SARS COV -2 E INFLUENZA DO TIPO "A" E "B".	UNID	2.000
<b>POR ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃOQUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE SARS COV-2E INFLUENZA DO TIPO "A" E TIPO "B" - TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E OU SWAB NASAL SENSIBILIDADE(IGUAL OU&gt;): SARS-COV-2 96.1%, INFLUENZA A: 94,7% INFLUENZA B:98,82% -</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>APRESENTAÇÃO: CASSETE UNIDADE 25,500- ARMAZENAMENTO 2-30º C APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. LABORATÓRIO REFERENCIA&gt;WAMA ECO DIAGNOSTICA VIDA BIOTECNOLOGIA</b>				
192	040.001.618	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	CX	1.000
<b>NO SANGUE CX/ 50 TIRAS-TESTE. OBS: 100 APARELHOS PARA TESTE DE GLICEMIA EM COMODATO COMPATÍVEL COM TIRAS CITADA ACIMA. LABORATÓRIO REFERENCIA&gt;ACCU-CHEK GUIDE</b>				
193	040.001.169	TUBO DE LATEX Nº 200 (FINO) P/ GARROTE	MT	20
<b>GARROTE, LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO</b>				
194	040.001.539	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7	UNID	5
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,</b>				
195	040.001.540	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5	UNID	5
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5 TIPOS PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,</b>				
196	040.001.537	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8		UNID
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0 TIPOS PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, 5</b>				
197	040.001.538	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5	UNID	5
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5 TIPOS PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,</b>				
198	040.001.597	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CAPACIDADE DE 3,5ML COM CETRATO 3,2% TAMPA AZUL - PACOTE COM 100UNID	PCT	2
<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 3,5 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DESÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL LABORATORIO REFERENCIA&gt;LABOR IMPORT</b>				
199	040.001.133	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 04 ML P/ PROVAS HEMATOLOGICAS K3EDTA TAMPA ROXA C/100 (PLASTICO)	CX	80
<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL LABORATORIO REFERENCIA&gt;LABOR IMPORT</b>				
200	040.001.235	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 10 ML SECO COM TAMPA VERMELHA	cx	2



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

**TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME: 10 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DECOÁGULO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICAADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVELLABORATORIO REFERENCIA>VACUPLAST**

201	040.001.390	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 8 ML SECO COM GEL P/PROVAS HEMATOLOGICAS TAMPA AMARELA C/100 UNIDADES (PLASTICO)	CX	80
-----	-------------	--	----	----

**TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME: 8 ML, COMPONENTES: GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVELLABORATORIO REFERENCIA>LABOR IMPORT**

202	040.001.812	VALVULA PARA CILINDRO C/ 1 MANOMETRO OXIGENIO	UN	5
-----	-------------	---	----	---

**SAÍDA (CABO LONGO OU ABO CURTO) SEGUEM RIGOROSO CRITÉRIO DE FABRICAÇÃO. POSSUEM CORPO EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIAMANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO RESIDUAL DO CILINDRO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO 200 KGF/CM<sup>2</sup>.PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 ±0,3 KGF/CM<sup>2</sup>.ESCALA DO MANÔMETRO: 0 A 315 KGF/CM<sup>2</sup>. MATERIAL UTILIZADO: LATÃO CROMADO. VÁLVULA DE ALÍVIO: 7,0 ±0,3KGF/CM<sup>2</sup>. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11. 725.TIPOS DE GÁS: OXIGÊNIO / ARCOMPRESSO / ÓXIDO NITROSO / GÁS CARBÔNICO /NITROGÊNIO. REFERÊNCIA PROTEC**

## 1.2 Sala de Vacina

ITEM	CÓD.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	300.002.967	CAIXA TERMICA 6 LITROS	UN	5
MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTEMEDIDAS EXTERNAS: (C)30CM X (L)20,5CM X (A)24CM				
2	070.001.323	CAIXA TERMICA 12 LITROS	UN	3
MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTEMEDIDAS EXTERNAS: (C)33,5CM X (L)24CM X (A)29CM				
3	070.002.805	CAIXA TERMICA 34 LITROS TERMOMETRO DIGITAL MAX MIN - VACINAS	UN	2
MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTEPESO: 2,5 KGMEDIDAS EXTERNAS: AXLXP 42X48X36 CMTERMÔMETRO DISPLAY LCDTAMANHO DISPLAY: 60X39X14 MMDIMENSÕES: 42CM DE ALTO X 48CM DE LARGURA X 36CM DE COMPRIMENTO.CAPACIDADE EM VOLUME 34 LPOSSUI TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM OPÇÃO DE MEDIÇÃO EM CELSIUS (°C) OU FAHRENHEIT(°F) E TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA.				
4	040.001.654	CURATIVO ESTERIL, ANTIALERGICO - CAIXA C/ 500 UNIDADES (PARA USO APOS PUNÇOES)	CX	20
CURATIVO CUTÂNEO, MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE1:C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2:BASE ADESIVA, DIMENSÃO:CERCA DE 2,5 CM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEMINDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL				
5	040.001.334	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA DIGITAL	UN	6



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

**TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA.**

## 1.3 Fisioterapia

ITEM	CÓD.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	040.001.726	ATADURA DE CREPOM CYSNE 13 FIOS –ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODAO, DIMENSOES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCT	100
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>CREMER ORTOCREM				
2	040.008.161	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMUGE 11,6MG GEL 60G	UN	500
3	040.001.787	FITA MICROPORE BEGE	UN	300
FITA MICROPORE BEGE - TAMANHO: 50 MILÍMETROS X 10 METROS - FITA EM ROLO FEITA DE RAYON DE VISCOSE NÃOTECIDO, RECOBERTA COM ADESIVO ACRILATO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL A PRESSÃO E LIVRE DE LÁTEX				
4	040.001.319	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (1000ML)	LITRO	130
GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL				
5	040.001.784	POMADA MASSAGEADORA	UN	500
Pomada massageadora possui nova fórmula com maior concentração de cânfora e extratos vegetais, 0% Parabenos e 0%Petrolatum. É um produto cosmético elaborado com extratos vegetais típicos da flora brasileira. Tubo 150 gramas (Arnica Essencia de Terebentina Salicilato de metila Mentol Cânfora Mastruz Copaiba				
6	040.001.760	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 16 MM - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	UNID	100
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>3 M MISSNER				

## 1.4 Educação Física

ITEM	CÓD.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	040.000.508	KIT DE ELASTICO MINI BAND	UN	20
Produzidas em látex resistente e com 27,5cm x 5cm cada, são faixas elásticas circulares desenvolvidas para exercícios funcionais. A alta qualidade do material permite longa durabilidade sem perder a tensão e elasticidade necessárias. O kit é composto por 5bands de tensões diferentes, proporcionando diversas atividades distintas e sendo possível trocar de band na medida em que ocorre a evolução do exercício, o que aumenta ainda mais as possibilidades				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

2	040.001.813	KIT ELASTICO FAIXA GRANDE	UN	20
Produzidas em látex de alta resistência ou borracha natural, o que confere alta elasticidade e durabilidade. As faixas longas (tipo Super Band) possuem, medida 1,5 m Espessura e Largura: A resistência da faixa é diretamente proporcional à sua largura (44mm ou mais é comum para intensidades fortes). Formato: Thera Band (Amarelo/Verde): Resistência de 2,3 a 4,5 kg (ou até 9-16kg, dependendo se é mini band ou super band). Média (Vermelho/Verde): Resistência de 6,8 a 14 kg. Forte (Azul/Preto): Resistência de 9 a 16 kg ou mais. Extraforte (Preto/Cinza): Resistência de 14 a 20 kg ou superior.				
3	070.001.748	COLCHONETES	UN	25
Colchonete de alta qualidade, perfeito para práticas esportivas. Feitos com materiais duráveis e macios, sua espessura e densidade garantem o suporte necessário para sua proteção. DADOS TÉCNICOS: - Tamanho: 180 x 60 x 4cm - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa - impermeável, antiácido e antialérgico - Acabamento: Selado, sem zíper				
4	070.002.257	CANELEIRAS, TORNOZELEIRAS	PAR	15
Especificações Técnicas: - Peso: 1kg cada (par) - Material: 70% PVC / 30% Poliéster - Ajuste: Velcro ajustável - Ideal para: Exercícios de tonificação, caminhada, corrida, pilates e muito mais.				
5	040.001.814	BOLAS DE PILATES 55CM	UN	25
Tamanho: 55 cm Resistência: 350 Kg Cor: cinza. Acompanha bomba para inflar Material: PVC (Policloreto de Vinila) Sistema anti-explosão Antiderrapante				
6	070.001.164	BOLA DE PILATES 75CM	UN	25
Resistência: 350 Kg Cor: cinza. Acompanha bomba para inflar Material: PVC (Policloreto de Vinila) Sistema anti-explosão Antiderrapante				
7	040.001.815	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL	UN	20
Diâmetro: 33 cm Material: PVC resistente (vinílico, atóxico e inflável) Peso: 1 kg Capacidade de carga: Suporta até 150 kg Produto inflável para ajuste de firmeza conforme o uso acompanha bomba para inflar				
8	040.001.816	FLEX RING 39X38X5CM	UN	15
Modelo: Anel Flex; Composição: plástico, espuma e borracha; com 2 pegadores para posicionamento interno e externo; Garantia: 3 meses Itens Inclusos: 01 Anel Flex Pilates				
9	040.001.817	FOAM ROLLER 33X13X13	UN	15
10	040.001.818	TONING BALL 1KG	UN	20
Bola de Exercícios Constituída de material totalmente emborrachado e com texturas garantindo uma melhor aderência no contato, possibilitando trabalhar diversos grupos musculares. Pode ser utilizada individualmente ou em grupo. Especificações Bola composta por PVC com areia em seu interior.				
11	040.001.819	BOLINHAS DE MAO DE CRAVO 6,5CM	UN	30
Composição: PVC				
12	040.001.820	BASTAO DE MADEIRA	UN	20
Material: Madeira de eucalipto Diâmetro: 2.3 cm - Comprimento: 1 m - Cor: Eucalipto - Modelo: Cabo de Madeira Eucalipto, Vassoura, Poleiro, Resistente, Liso, Ótimo acabamento, Lixado.				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

13	040.001.821	RODAS YOGA PILATES	UN	15
<b>Suporta até 200 kg para segurança em posturas avançadas de Pilates e Yoga, Diâmetro de 32 cm oferece alcance ideal para alongamentos profundos de costas e ombros. Material ABS e EVA garante durabilidade e conforto durante exercícios de resistência.</b>				
14	040.001.822	BAMBOLE 90CM	UN	50
<b>Diâmetro: 1 cm Materiais: pead É flexível. EDUCAÇÃO FISICA 15</b>				
15	040.001.823	CONES DE PLASTICO	UN	40
<b>Material: PVC (flexível) ou polipropileno (rígido), resistentes a impactos, sol e chuva. Modelos flexíveis (24cm) deformam-se e voltam ao formato original, ideais para esportes e segurança.</b>				



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADES SOLICITANTES:** Secretaria Municipal de Saúde

**1. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### 1.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇO ESTIMADO:

Item	Cód.	Produto/Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Total médio
1	040.001.03 2	ABAIXADOR DE LINGUA – PACOTE C/100	PCT	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
<b>MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,4 CM, ESPESSURA: 0,5 MM.</b>						
2	040.001.46 3	ACIDO PERACETICO VIC 0,2%	LT	8	R\$ 56,74	R\$ 453,92
3	040.001.23 7	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTERIL E APIROGENICA. GALAO 5 LTS	GALAO	50	R\$ 28,03	R\$ 1.401,50
4	040.001.01 6	ÁGUA OXIGENADA – PEROXIDO DE HIDROGENIO 10 VOLUMES	LT	30	R\$ 15,07	R\$ 452,10
5	040.001.64 5	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10ML	UNID	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
<b>ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA.</b>						
6	040.001.46 7	AGUACEL AG+ EXTRA COM PRATA 15X15CM	CX	20	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00
<b>COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO TECIDO, EM PLACACOM DUAS CAMARAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2% DE PRATA IONICA, CLORETODE BENZOTONIO E EDTA COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SERRECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. TEM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFICIE DA FERIDA PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UMMEIO UMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO. ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS CRONICAS COM OU SEM A PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 15X15 CM. CAIXACOM 05 UNIDADES.</b>						
7	040.001.30 4	AGULHA 13X4,5 CX/100 UNID	CX	10	R\$ 26,12	R\$ 261,20



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NRLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>						
8	040.001.72 3	AGULHA 20X5,5 CX/100 UNID	CX	20	R\$ 25,89	R\$ 517,80
<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NRLABORATÓRIO REFERÊNCIA:BD MEDIX DESCARPACK</b>						
9	040.001.30 6	AGULHA 25X8 - CX/100 UNID	CX	60	R\$ 29,04	R\$ 1.742,40
<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>						
10	040.001.64 6	AGULHA 30X7 - CX/100 UNID	CX	60	R\$ 23,29	R\$ 1.397,40
<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>						
11	040.001.64 7	AGULHA 40X12 - CX/100 UNID	CX	150	R\$ 26,61	R\$ 3.991,50
<b>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTOTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>						
12	040.001.64 8	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X8 CX - COIXA COM 100UNID	CX	60	R\$ 36,24	R\$ 2.174,40
<b>AGULHA COLETA SANGUE - VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 25 X8LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;LABOR IMPORT</b>						
13	040.001.46 0	ALCOOL 70% 1 LITRO	LT	500	R\$ 11,07	R\$ 5.535,00
<b>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO.</b>						
14	040.001.64 9	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO - EMBALAGEM COM 440 GRAMAS	FRASC	100	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
<b>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: GEL.</b>						
15	040.001.15 3	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	PCT	100	R\$ 25,34	R\$ 2.534,00
<b>ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CREMER APOLO MEDIHOUSE</b>						
16	040.001.46 5	ALICATE DE CUTICULA EXCLUSIVAMENTE EM AÇO INOX, COMMOLA DUPLA, CABOS ANTIDESLIZANTES, DESIGNERGONOMICO, ESTERIALIZADO EM AUTOCLAVE. AFIAÇÃO DEFABRICA A: 1 CM L: 4,7 CM C: 10,4 CM PESO:35 G	UNID	5	R\$ 15,43	R\$ 77,15
17	040.001.46 6	ALICATE DE UNHA, EXCLUSIVAMENTE EM AÇO INOX, CABOSANTIDESLIZANTES, DESIGN ERGONOMICO ETERIALIZAVEL EMAUTOCLAVE. AFIAÇÃO DE FABRICA	UNID	5	R\$ 44,80	R\$ 224,00
18	040.001.65 0	ALMOTOLIA 250 ML (TRANSPARENTE)	UNID	30	R\$ 10,83	R\$ 324,90
<b>FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90 PARTEMEDIAL, C/PROTECTOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML</b>						
19	040.001.72 7	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LÂMINAS COMCABO ANTIDESLIZANTE E FITA LUBRIFICANTE DE GEL	UNID	25	R\$ 8,03	R\$ 200,75
20	040.001.39 9	ATADURA CURATIVO DE RAYON ESTERIL 7,5CM X 5MTS, FIBRAS 100% RAYON	UN	30	R\$ 7,88	R\$ 236,40
21	040.001.72 6	ATADURA DE CREPOM CYSNE 13 FIOS – ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODAO, DIMENSOES:15 CM,	PCT	500	R\$ 8,74	R\$ 4.370,00
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CREMER ORTOCREM GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL</b>						
22	040.001.72 5	ATADURA DE CREPON 13 FIOS MACIA ELASTICA E RESITENTE12 CM 100% ALGODAO - ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL1 100% ALGODAO, DIMENSOES 12 CM, GRAMATURA 1 CERCADE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DZ	500	R\$ 26,37	R\$ 13.185,00
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CREMER ORTOCREM</b>						
23	040.001.43 4	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, TNT DEGRAMATURA 40, COM PUNHO DE ALGODAO, TAMANHO GG (SENDO MEDIDAS BUSTO 140 CM E COMPRIMENTO 150 CM), COR BRANCA. (COVID-19)	UN	2.000	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
<b>AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃOESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO 100%POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/PUNHO DE ELÁSTICO</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

24	040.001.47 4	<b>BANDEJA HOSPITALAR EM INOX 30X20X4 CM</b>	UNID	5	R\$ 107,82	R\$ 539,10
<b>BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL</b>						
25	040.001.76 2	<b>BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO</b>	UN	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
<b>CAPACIDADE 2000 ML DESCARTÁVEL E ESTÉRIL (FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE LEITURA IMPRESSABOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COMTAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE.</b>						
26	040.001.79 3	<b>BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL,</b>	UN	80	R\$ 243,43	R\$ 19.474,40
<b>BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL; DRENAVEL, BOLSA TRANSPARENTE OU OPACA, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO EHIPOALÉRGICO, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE EVA, PVDC; REVESTIMENTO, E TELA PLÁSTICA MICROPERFURADA; RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR TRÊS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA); FLEXÍVEL, RECORTE INICIAL 19 MM E RECORTÁVEL ATÉ 64 MM; 1 PEÇA; COM ADESIVO MICROPOROSOHIPOALÉRGICO, CAIXA C/10 UNID.</b>						
27	040.001.49 7	<b>BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL. INALAÇÃO 20 ML</b>	FRASC	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
<b>IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO</b>						
28	040.001.47 6	<b>CABO PARA LÂMINA DE BISTURI TAM 11</b>	UNID	5	R\$ 19,80	R\$ 99,00
29	040.001.47 7	<b>CABO PARA LÂMINA DE BISTURI TAM 15</b>	UNID	5	R\$ 20,59	R\$ 102,95
30	040.001.47 8	<b>CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAM01</b>	UNID	4	R\$ 3,87	R\$ 15,48
<b>CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL</b>						
31	040.001.47 9	<b>CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAM02</b>	UNID	4	R\$ 4,63	R\$ 18,52
<b>CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 2, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>						
32	040.001.48 0	<b>CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAMANHO 3</b>	UNID	4	R\$ 4,42	R\$ 17,68
<b>CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>						
33	040.001.48 1	<b>CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO TAMANHO 4</b>	UNID	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
<b>CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 4, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

34	040.001.48 2	CANULA DE GUEDEL ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICOTAMANHO 5	UNID	4	R\$ 4,40	R\$ 17,60
<b>CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO: TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>						
35	040.001.79 4	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - CX C/100 UNID -	CX	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
<b>CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXOC/ FILTRO, TIPO USO:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEMPLABORATÓRIO DE REFERÊNCIA&gt;BD MEDIX DESCARPACK</b>						
36	040.001.79 5	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - CX C/100 UNID -	CX	100	R\$ 90,68	R\$ 9.068,00
37	040.001.79 6	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - CX C/100 UNID -	CX	500	R\$ 92,11	R\$ 46.055,00
38	040.001.79 7	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - CX C/100 UNID -	CX	500	R\$ 95,07	R\$ 47.535,00
39	040.001.73 5	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS - CATETEROXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXIVEL GRAUMEDICO, TIPO: TIPO OCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNOARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTAVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO A	UNID	400	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;MEDSONDA MEDIX</b>						
40	040.001.73 6	CATETER URETRAL Nº 08 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL	UNID	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
<b>CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFICIOSLATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, EMBALA</b>						
41	040.001.73 7	CATETER URETRAL Nº 10 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL	UNID	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

42	040.001.73 8	CATETER URETRAL Nº12 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL	UNID	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
43	040.001.73 9	CATETER URETRAL Nº14 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL	UNID	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
44	040.001.74 0	CATETER URETRAL Nº16 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRAO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBAL	UNID	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
45	040.001.57 7	CILINDRO DE OXIGENIO 16 LITROS	UNID	3	R\$ 2.020,1 0	R\$ 6.060,30
46	040.001.74 3	COBERTOR MANTA TERMICA, MANTA TERMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TERMICO, MATERIAL:PELICULA DE POLIMERO ALUMINIZADO, TAMANHO: ADULTO, APLICACAO/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE: USO UNICO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20
47	040.001.12 7	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/0,01G POMADA 30G	TUBO	350	R\$ 35,38	R\$ 12.383,00
<b>COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COMCLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADALABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CRISTALIA</b>						
48	040.001.79 8	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PP -	UN	3	R\$ 14,39	R\$ 43,17



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>						
49	040.001.79 9	<b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P -</b>	UN	3	R\$ 14,89	R\$ 44,67
<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>						
50	040.001.80 0	<b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M -</b>	UN	3	R\$ 14,28	R\$ 42,84
<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>						
51	040.001.80 1	<b>COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G -</b>	UN	3	R\$ 14,43	R\$ 43,29
<b>CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA. FECHADO COMVELCRO DE 50 MM.NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.</b>						
52	070.001.78 4	<b>COLCHAO CASCA DE OVO</b>	UN	6	R\$ 288,84	R\$ 1.733,04
<b>COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA: ESPUMACERCA D-33, DIMENSÕES: CERCA DE 190 X 90 X 8 CM, ADICIONAL:S/CAPA PROTETORA</b>						
53	040.001.74 4	<b>COLETOR DE URINA UNISSEX – INFANTIL - COLETOR DEURINA, MATERIAL: PLASTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGENICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>	UNID	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
54	040.001.25 2	<b>COLETOR PARA MATERIAL PERF CORTANTE 13 LTS C/ 20 UNID</b>	CX	80	R\$ 133,30	R\$ 10.664,00
<b>COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EMPOLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVELLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;DESCARPACK</b>						
55	040.001.73 0	<b>COMADRE DE INOX 40X30CM 3500 ML - COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE: 3.500 ML, TAMANHO:</b>	UNID	4	R\$ 282,79	R\$ 1.131,16



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

TAMANHO ADULTO PADRAO MUNDIAL, CARACTERISTICAADICIONAL: C/ALÇA.						
56	040.001.80 2	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 15X30	UN	5.000	R\$ 35,39	R\$ 176.950,0 0
57	040.001.80 3	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL-7,5X7,5CM	UN	3.000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
TECIDO 100% ALGODÃO, PLANO, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO, LIGAMENTO TAFETÁ (TELA), ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTE ÓPTICO), INODORO E INSÍPIDO COM CINCO DOBRAS E OITOCAMADAS. APRESENTA-SE ESTÉRIL E SEM FIO RADIOPACO FIRMEMENTE FIXADO AO SEU CORPO; • CONFECCIONADAS EM TECIDO MACIO E NEUTRO; • ALTAMENTE ABSORVENTES, ISENTAS DE IMPUREZAS; • PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; • EMBALADAS EM ENVELOPES DE FILME E PGC (PAPEL GRAU CIRÚRGICO); • ABERTURA ASSÉPTICA EMPÉTALA;						
58	040.001.31 3	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR (MASCARA PLASTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSAO, ELASTICO) TAMPAAMARELA	CONJU	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70
CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICO, TRANSPARENTE.						
59	040.002.36 2	CREME DE NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	BSNG A	350	R\$ 21,19	R\$ 7.416,50
NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME LABORATÓRIO REFERÊNCIA > CIMED NEOQUIMICA						
60	040.001.48 7	CUBA RIM EM INOX 16X12 CM 700ML	UNID	4	R\$ 55,37	R\$ 221,48
CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML						
61	040.001.65 3	CURATIVO ATIVADO A CARVÃO COM PRATA - 10X10	UNID	80	R\$ 19,38	R\$ 1.550,40
CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, Composição: À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERÊNCIA > VITAL MEDICA CASEX CURATE						
62	040.001.23 0	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10X10 CM	UN	20	R\$ 68,59	R\$ 1.371,80
4X4 COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ACIDO GULURONICO, COM IONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA ESTERIL, DISPOSTA EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTEM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATOXICA, HIPOALERGENICA. TAMANHO 10X10						
63	040.001.72 9	CURATIVO DE GAZE EM COMPRESSA OU EM ROLO NA OADERENTE, IMPREGANADO COM UM CREME DERMATOLOGICO NA O IONICO, CONTENDO ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS POLI-INSATURADOS (AGI) E	UNID	10	R\$ 87,88	R\$ 878,80



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

		<b>POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA(PHMB) 0,1 % PARA TRATAMENTO DE FERIDAS.</b>				
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;HELIANTO</b>						
64	040.001.25 6	<b>CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 (CAIXA COM 10 UNID)</b>	CX	40	R\$ 127,21	R\$ 5.088,40
<b>CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL</b>						
65	040.001.80 4	<b>CURATIVO CREME BARREIRA</b>	UN	10	R\$ 52,63	R\$ 526,30
<b>COMPOSTO À BASE DE CERA DE ABELHA E ÓLEO DE AMÊNDOAS, AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA PELE, RESTABELECE OEQUILÍBRIO NATURAL DA PELE; - RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; COMPOSIÇÃO: CERA ALBA, CETYL PALMITATE,BHA, CETEARYL ALCOHOL, POLYSORBATE 60, PROPYLPARABEN, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, SODIUM HYDROXIDE,PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYLMETHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL,D-LIMONESE, LINALOOL), AQUA.</b>						
66	040.001.31 4	<b>DETERGENTE ENZIMATICO (1000 ML)</b>	LT	20	R\$ 24,19	R\$ 483,80
<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE</b>						
67	040.001.66 5	<b>DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%</b>	LT	10	R\$ 7,05	R\$ 70,50
<b>CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2%, FORMAFARMACÊUTICA: COLUTÓRIOLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;RIOQUIMICA</b>						
68	040.001.80 5	<b>ELETRODOS CARDIOLÓGICOS COM GEL SOLIDO, ADESIVO ECONDUTIVO</b>	PCT	100	R\$ 50,63	R\$ 5.063,00
<b>INDICADO PARA ECG, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO. CAIXA C/100 ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO</b>						
69	040.001.19 0	<b>EQUIPO 2 VIAS DE SILICONE TRANSPARENTE(POLIFIX)</b>	UN	250	R\$ 1,38	R\$ 345,00
<b>EQUIPO ESPECIAL - USO MÉDICO, Aplicação: PARAINFUSÃO AQUECIDA DE FLUÍDOS, NÚMERO VIAS: 2 VIAS, TIPO:USO EMSISTEMA DE AQUECIMENTO, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, SEMDEHP, CONECTOR SOLUÇÃO:PONTAS PERFURANTES, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;VITAGOLD EMBRAME</b>						
70	040.001.11 6	<b>EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL SEM REDINHA -300ML</b>	UN	800	R\$ 2,78	R\$ 2.224,00
<b>EQUIPO TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL.</b>						
71	040.001.31 6	<b>EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA</b>	UN	6.000	R\$ 2,68	R\$ 16.080,00
<b>EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVELC/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇAREGULADORA</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL "Y""Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUELABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;LABOR IMPORT MEDIX TK</b>						
72	040.001.57 9	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, ESTERIL DESCARTAVEL PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO.	UNID	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
<b>PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO.ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE ADICIONAL: COM ESPÁTULA DE AYRES LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST</b>						
73	040.001.22 4	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA DE TECIDOREFORÇADO COM FECHAMENTO DE METAL	UN	40	R\$ 134,17	R\$ 5.366,80
<b>ADULTO. TRAZER AMOSTRA DO APARELHO PARA VERIFICAR QUALIDADE.ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DEBRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO.LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;PAMED PREMIUM</b>						
74	040.001.34 5	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM BRAÇADEIRA MAIOR ESPECÍFICO PARA OBESO, DE TECIDO REFORÇADO COM FECHAMENTO DE METAL	UN	10	R\$ 140,46	R\$ 1.404,60
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;PAMED PREMIUM</b>						
75	040.001.02 6	ESPARADRAPO 10X4,5 IMPERMEÁVEL	RL	400	R\$ 20,14	R\$ 8.056,00
<b>FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: TECIDO 100% EM ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COBERTO COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO HIPOALERGÊNICO À BASE DE ZINCO, ISENTO DE LATÉX. DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR.LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA&gt;PROCITEX</b>						
76	040.001.74 7	ESPATULA DE AYRES GINECOLOGICA - FABRICADO EM MADEIRA; NAO ESTERIL;	UNID	1.000	R\$ 9,94	R\$ 9.940,00
<b>ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO : CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;ESTILO</b>						
77	040.001.75 0	ESPECULO TAMANHO GRANDE - ESPECULO USO MEDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIMERO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
<b>LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST</b>						
78	040.001.74 9	ESPECULO TAMANHO MEDIO - ESPECULO USO MEDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MEDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIMERO,	UNID	400	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

		<b>ESTERILIDADE: NAO ESTERIL USO UNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>				
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST</b>						
79	040.001.74 8	<b>ESPECULO TAMANHO PEQUENO - ESPECULO USO MEDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLIMERO, ESTERILIDADE: NAO ESTERIL USO UNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.</b>	UNID	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST</b>						
80	040.001.80 6	<b>ESPUMA NAO ADERENTE COM PRATA</b>	CX	10	R\$ 203,40	R\$ 2.034,00
<b>CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, COM BORDAS BISELADAS. IMPREGNADACOM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO, RECOBERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA; INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECÇÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO, QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO. TAMANHO: 15 X 15CM.</b>						
81	040.001.75 1	<b>ESTETOSCOPIO ADULTO - ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO.</b>	UNID	10	R\$ 42,94	R\$ 429,40
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;PAMED PREMIUM</b>						
82	040.001.75 2	<b>ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATOMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMINIO, TUBO: TUBO PLASTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: PEDIATRICO.</b>	UNID	1	R\$ 50,98	R\$ 50,98
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;PAMED PREMIUM</b>						
83	040.001.57 5	<b>ESTOJO / CAIXA LISA EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, MEDIDA 20X10X05CM</b>	UNID	2	R\$ 91,51	R\$ 183,02
<b>CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, S/ TRAVA, DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 5 CM</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

84	040.001.48 4	<b>ESTOJO/ CAIXA LISA EM AÇO INOXIDAVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MEDIDA: 18X08X05 CM</b>	UNID	2	R\$ 94,96	R\$ 189,92
85	040.001.80 7	<b>FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO</b>	CX	10	R\$ 93,27	R\$ 932,70
<b>MEDIDA 15CM X 10M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO TEREFTALATO BIORIENTADO (PET), ETILENO VINIL ACETATO (EVA), FILME DE POLIURETANO (PU), ADESIVO ATÓXICO.</b>						
86	040.001.31 7	<b>FIO AGULHADO PARA SUTURA Nº 2.0</b>	CX	5	R\$ 42,73	R\$ 213,65
<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERÊNCIA &gt; TECHNOFIO</b>						
87	040.001.25 8	<b>FIO AGULHADO PARA SUTURA Nº 3.0</b>	CX	5	R\$ 45,20	R\$ 226,00
<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA &gt; TECHNOFIO</b>						
88	040.001.80 8	<b>FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL,</b>	UN	2	R\$ 60,77	R\$ 121,54
<b>FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL COM BAINHA PLÁSTICA QUE PROTEGE AS EXTREMIDADES DO FIO</b>						
89	040.001.65 5	<b>FIO DE SUTURA CATGUT Nº 3.0</b>	CX	4	R\$ 121,21	R\$ 484,84
<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERÊNCIA &gt; TECHNOFIO</b>						
90	040.001.65 6	<b>FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4.0</b>	CX	4	R\$ 131,60	R\$ 526,40
<b>FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, LABORATÓRIO REFERÊNCIA &gt; TECHNOFIO</b>						
91	040.001.65 8	<b>FIO PARA SUTURA AGULHADO Nº 4.0</b>	CX	5	R\$ 52,90	R\$ 264,50
<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERÊNCIA &gt; TECHNOFIO</b>						
92	040.001.65 9	<b>FIO PARA SUTURA AGULHADO Nº 5.0</b>	CX	5	R\$ 57,17	R\$ 285,85



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;TECHNOFIO</b>						
93	040.001.26 0	FIO PARA SUTURA AGULHADO Nº 6.0	CX	5	R\$ 60,25	R\$ 301,25
<b>FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;TECHNOFIO</b>						
94	040.001.76 0	FITA CREPE ADESIVA BRANCA 16 MM - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	UNID	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;3 M MISSNER</b>						
95	040.001.76 1	FITA MICROPORE 100 MM X 4,5M - FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COR: COM COR.	UNID	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CREMER 3 M</b>						
96	040.000.88 1	FITA PARA AUTOCLAVE (19MM X 30M)	UNID	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
<b>FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30 MLABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;CIEH HOSPFL</b>						
97	040.001.26 4	FIXADOR CELULAR KOLPOFIX 100 ML	UNID	15	R\$ 11,41	R\$ 171,15
<b>LABORATÓRIO REFERÊNCIA&gt;KOLPLAST CRALPLAST</b>						
98	040.001.80 9	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM VELCRO, AJUSTAVEL PARA CRIANÇAS E ADULTOS	UN	10	R\$ 40,55	R\$ 405,50
99	040.001.66 1	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UNID	20	R\$ 81,64	R\$ 1.632,80
<b>FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 151/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO, OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT VAZÃO REGULADA P/ VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA ESCALA NU</b>						
100	040.001.81 0	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTERIL (URINA/ESCARRO)	UN	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
<b>FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, PACOTE INDIVIDUAL, ESTÉRIL</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

101	040.001.26 6	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UNID	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
102	040.001.26 7	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UNID	20	R\$ 20,25	R\$ 405,00
UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA.						
103	040.001.31 9	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (1000ML)	LITRO	150	R\$ 6,94	R\$ 1.041,00
GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL						
104	040.001.26 8	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	LT	20	R\$ 38,17	R\$ 763,40
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTELABORATÓRIO REFERÊNCIA>RIOQUIMICA						
105	040.001.47 2	HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS COM ALGODAO 100% CX C/75UNID	CX	10	R\$ 4,72	R\$ 47,20
106	040.001.81 1	HIDROFIBRA COM ALGINATO E PRATA	CX	10	R\$ 101,01	R\$ 1.010,10
COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC)SÓDICA, COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE PRATA, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO,DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PRO-PORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM AUMIDADE IDEAL NO LEITO DA FERIDA, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA.DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: 10X10 CM.						
107	040.001.76 5	HIDROGEL A BASE DE POLI HEXA METILBIQUANIDA (PHMB)HIDROCOLOIDES NATURAIS (PECTINA E CELULOSE) PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA 0,1% LIQUIDO TUBO100G	TUBO	50	R\$ 147,30	R\$ 7.365,00
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>HELIANTO						
108	040.001.66 6	HIDROGEL COM ALGINATO, ÁGUA PURIFICADAPROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRITANOLAMINAALGINATO DE CALCIO E SODIO, CONSERVANTESCARBOXIMETILCELULOS E - TUBO COM 85 GRAMAS	TUBO	30	R\$ 40,30	R\$ 1.209,00
LABORATÓRIO REFERÊNCIA>HELIANTO						
109	040.001.76 6	HIDROGEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, COMPOSTO DEPOLIAMINOPROPIL BIGUANIDA	TUBO	50	R\$ 109,30	R\$ 5.465,00



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

		(PHMB), HIDROCOLOIDES NATURAIS: PECTINA E CELULOSE. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS INFECTADAS. HÍDRATA, DESCONTAMINA, DESODORIZA E REALIZA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO 100 GRAMA				
110	040.001.49 5	INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNID	CX	30	R\$ 51,46	R\$ 1.543,80
INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR LABORATÓRIO REFERÊNCIA > CLEAN UP						
111	040.002.96 5	ODO FORMIO FRASCO DE 10G	FRASC	10	R\$ 54,75	R\$ 547,50
ODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI <sub>3</sub> (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8						
112	040.001.26 9	ODO POLVIDONA DEGERMANTE 1000ML	LT	3	R\$ 66,41	R\$ 199,23
ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE LABORATÓRIO REFERÊNCIA > RIOQUÍMICA						
113	040.001.27 0	ODO POLVIDONA TÓPICO 1000ML	LT	10	R\$ 66,14	R\$ 661,40
ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA LABORATÓRIO REFERÊNCIA > RIOQUÍMICA						
114	040.001.66 8	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	R\$ 50,73	R\$ 253,65
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL						
115	040.001.32 0	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/100 UNIDADES	CX	10	R\$ 51,84	R\$ 518,40
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL						
116	040.001.49 8	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$ 51,87	R\$ 778,05
LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL						
117	040.001.32 1	LÂMINA PARA MICROSCOPIO (EXAME PAPANICOLAU) C/50	CX	20	R\$ 9,88	R\$ 197,60
LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA						
118	040.001.04 8	LANCETAS DE SEGURANÇA PARA DEXTRO - 26 G – CX C/ 100 UNID LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA,	UN	1.200	R\$ 35,43	R\$ 42.516,00



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

		<b>TRIFACETADA, USO: DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRATIL.</b>				
<b>119</b>	040.001.53 3	<b>LIDOCAINA 2% C/VASOCONSTRICAO 20MG/ML</b>	FRASC	40	R\$ 21,71	R\$ 868,40
<b>LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COMEPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL</b>						
<b>120</b>	040.002.59 6	<b>LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML</b>	FRASC	50	R\$ 10,23	R\$ 511,50
<b>LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL</b>						
<b>121</b>	040.001.50 0	<b>LIDOCAINA GEL 30G</b>	TUBO	60	R\$ 12,04	R\$ 722,40
<b>LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA</b>						
<b>122</b>	040.001.45 8	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNID</b>	CX	400	R\$ 31,17	R\$ 12.468,00
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>						
<b>123</b>	040.001.00 6	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNID</b>	CX	400	R\$ 40,45	R\$ 16.180,00
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>						
<b>124</b>	040.001.45 6	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)</b>	CX	400	R\$ 40,67	R\$ 16.268,00
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>						
<b>125</b>	040.001.45 7	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100 UNID</b>	CX	400	R\$ 39,15	R\$ 15.660,00
<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: MEDIX DESCARPACK - AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMAFORMATO ANATOMICO. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO PARA RISCO BIOLÓGICO, CADASTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

126	040.001.45 4	<b>LUVA ESTERIL Nº 7,0 LUVA CIRURGICA, MATERIAL: LATEXNATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE:ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MINIMO DE28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ POBIOABSORVIVEL, ATOXICA, TIPO USO:DESCARTAVEL, FORMATO:ANATOMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA</b>	UNID	70	R\$ 4,12	R\$ 288,40
127	040.001.32 2	<b>LUVA ESTERIL Nº 7.5</b>	PARES	70	R\$ 3,94	R\$ 275,80
<b>LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPOUSO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA</b>						
128	040.001.27 3	<b>LUVA ESTERIL Nº 8</b>	PARES	70	R\$ 3,54	R\$ 247,80
<b>LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPOUSO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA - -</b>						
129	040.001.27 2	<b>LUVA ESTERIL Nº6.5</b>	PARES	70	R\$ 3,18	R\$ 222,60
<b>LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50 ESTERILIDADES: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPOUSO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA</b>						
130	040.001.27 4	<b>MANGUEIRA SILICONE OU LATEX PARA CILINDRO DEOXIGENIO</b>	MT	15	R\$ 9,30	R\$ 139,50
<b>CILINDRO DE OXIGENIO EXTENSÃO, MATERIAL: SILICONE, TIPO: PARA OXIGENOTERAPIA, COMPRIMENTO: 2 m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA, CONEXÃO P/ADAPTAÇÃO NAS 2 PONTAS</b>						
131	040.001.66 9	<b>MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO/RESERVATORIO (ADULTO)</b>	UNID	70	R\$ 10,58	R\$ 740,60
<b>MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DENÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO</b>						
132	040.001.67 0	<b>MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO/RESERVATORIO (PEDIATRICO)</b>	UNID	30	R\$ 14,24	R\$ 427,20
<b>MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DEREINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADORCEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃORESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

133	040.001.43 9	MASCARA N95 DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO FACIAL PFF COM5 CAMADAS E CLIPE NASAL.	UNID	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRASSINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA LABORATORIO REFERENCIA > 3M DESCARPACK						
134	040.001.05 0	MASCARAS CIRURGICAS TRES CMADAS CX C/50 UNIDADE SCOR BRANCA 3M	CX	1.500	R\$ 8,56	R\$ 12.840,00
MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONT						
135	040.001.33 9	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2,0 ML	FRASC	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPAROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE						
136	040.001.67 1	NITRATO DE CERIO 0,4% + SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA COM 30G - NAO MANIPULADO	UNID	30	R\$ 30,85	R\$ 925,50
LABORATORIO REFERENCIA > CRISTALIA						
137	040.001.47 3	OCULOS DE PROTEÇÃO (EPI)	UNID	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIALLENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPOLENTE: ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO,						
138	040.001.67 2	OLEO DE GIRASSOL CORPORAL (A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A E E, LECITINA E ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO OLEO DE GIRASSOL) - FRASCO COM 200ML	FRASC	500	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
139	040.001.67 3	OXIMETRO DE DEDO DE ALTA PRECISAO - TESTADO CLINICAMENTE	UNID	25	R\$ 63,69	R\$ 1.592,25
OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR						
140	040.001.67 4	PAPAGAIO - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UNID	6	R\$ 27,85	R\$ 167,10
141	040.001.58 5	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	ROLO	2	R\$ 122,64	R\$ 245,28
142	040.000.78 1	PAPEL LENÇOL 70 X 50	ROLO	150	R\$ 9,72	R\$ 1.458,00



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100%FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 m, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO						
143	040.001.78 8	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA DE 210 MM (L) * 20M (L)	ROLO	20	R\$ 33,34	R\$ 666,80
144	040.001.07 5	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MM X 30M (ROLO)	ROLO	20	R\$ 35,69	R\$ 713,80
145	040.001.68 0	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 20X21 - PACOTES COM 100FOLHAS	PCT	2.000	R\$ 19,32	R\$ 38.640,00
146	040.001.67 6	PINÇA ANATOMICA - AÇO INOX	UNID	4	R\$ 20,19	R\$ 80,76
PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATOPONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTOTOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL						
147	040.001.67 9	PINÇA DENTE DE RATO - 12 CM	UNID	4	R\$ 21,85	R\$ 87,40
PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL						
148	040.001.67 8	PINÇA KELLI CURVA - 12 CM	UNID	4	R\$ 28,17	R\$ 112,68
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA:PONTACURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCADE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇOINOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL						
149	040.001.67 7	PINÇA KELLI RETA - 12CM	UNID	4	R\$ 26,16	R\$ 104,64
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA:PONTARETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇOINOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL						
150	040.001.50 8	PORTA AGULHA AÇO INOX TAM 15CM	UNID	4	R\$ 63,24	R\$ 252,96
PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAYOHEGAR, COMPRIMENTO: 15 CM						
151	040.001.27 8	RIFAMICINA 10 MG - SPRAY 20 ML	FRASC	500	R\$ 23,79	R\$ 11.895,00
RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY						
152	040.000.94 9	SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSAN HIGIENE CORPORAL	GALA O	50	R\$ 50,39	R\$ 2.519,50
SABONETE LÍQUIDO COM TRICLOSAN HIGIENE CORPORALANTISSÉPTICO – 5 LTSSABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ALGASMARINHAS E ALOE VERA						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

153	040.001.68 2	SCALP N° 23 - CAIXA C/100	CX	80	R\$ 47,79	R\$ 3.823,20
CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPOESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>BD MEDIX SOLIDOR						
154	040.001.68 3	SCALP N° 25 - CAIXA COM 100	CX	10	R\$ 47,57	R\$ 475,70
CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPOESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>BD MEDIX SOLIDOR						
155	040.001.07 7	SCALP N° 21 CAIXA C/ 100	CX	15	R\$ 53,90	R\$ 808,50
CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPOESCALPE MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>BD MEDIX SOLIDOR						
156	040.001.07 6	SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 23 G -	UN	40	R\$ 49,07	R\$ 1.962,80
CAIXA COM 100 UNID CATETER PERIFERICO, APLICAO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA :AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTORPADRAO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA A VACUO						
157	040.001.03 3	SERINGA P/ INSULINA –100UI	UN	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
C/ AGULHA ULTRAFINA 8 X 0,30 MM SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPOAGULHA:C/ AGULHA 8 X 0,30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO APROVADA PELO INMETROLABORATÓRIO REFERÊNCIA >MEDIX DESCARPACK						
158	040.001.68 4	SERINGAS 10 ML	UNID	7.500	R\$ 0,75	R\$ 5.625,00
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUALLABORATORIO REFERENCIA>MEDIX DESCARPACK SR						
159	040.001.68 5	SERINGAS 20 ML	UNID	5.500	R\$ 0,78	R\$ 4.290,00
SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL APROVADA PELO INMETROLABORATORIO REFERENCIA>MEDIX DESCARPACK SR						
160	040.001.51 1	SERINGAS 3ML	UNID	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPOBICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL APROVADA PELO INMETROLABORATORIO REFERENCIA&gt;MEDIX DESCARPACK SR</b>						
<b>161</b>	040.001.68 7	<b>SERINGAS 5 ML</b>	UNID	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
<b>SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPOBICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLODE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL APROVADA PELO INMETROLABORATORIO REFERENCIA&gt;MEDIX DESCARPACK SR</b>						
<b>162</b>	040.001.76 9	<b>SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁGUA PURIFICADA, PHMB 0,2%BETAINA 0,1% INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS E QUE SEJABIOCOMPATIVEL, FRASCO TRANSPARENTE 350 ML</b>	FRASC	10	R\$ 128,52	R\$ 1.285,20
<b>LABORATORIO REFERENCIA&gt;HELIANTO</b>						
<b>163</b>	040.001.28 2	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10</b>	UNID	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00
<b>CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICOFLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAISLATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10LABORATORIO REFERENCIA&gt;MEDSONDA EMBRAMED</b>						
<b>164</b>	040.001.35 0	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12</b>	UN	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
<b>CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICOFLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAISLATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12LABORATORIO REFERENCIA&gt;MEDSONDA</b>						
<b>165</b>	040.001.59 0	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18</b>	UNID	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
<b>CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICOFLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAISLATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18LABORATORIO REFERENCIA&gt;MEDSONDA EMBRAMED</b>						
<b>166</b>	040.001.58 9	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16</b>	UNID	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
<b>CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16LABORATORIO REFERENCIA&gt;MEDSONDA EMBRAMED</b>						
<b>167</b>	040.001.15 7	<b>SONDA NASOENTERAL Nº 12 C /FIO GUIA</b>	UN	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
<b>SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL É FABRICADA EMPOLIURETANO BRANCO E RADIOPACO, DEVIDO À ADIÇÃO DESULFATO DE BÁRIO. O TUBO POSSUI NUMERAÇÃO A CADA 5CENTÍMETROS PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. INCLUI UM CONECTORPROXIMAL LILÁS EM FORMATO Y, QUE SE AJUSTA A TODOS OSTIPOS DE EQUIPOS, E UMA PONTEIRA DISTAL COM PESO, OBTIDOPELA ADIÇÃO DE TUNGSTÊNIO EM PÓ AO</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>POLIURETANO. ESTACARACTERÍSTICA FACILITA A MIGRAÇÃO E A SUSTENTAÇÃO NOESTÔMAGO E DUODENO. A SONDA TAMBÉM POSSUI UM FIO GUIADE CONDUÇÃO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 EFORNECIDO LUBRIFICADO</b>						
168	040.001.28 4	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNID	10	R\$ 10,82	R\$ 108,20
<b>COMPOSTO POR TUBO DE PVC FLEXÍVEL E CONECTOR DE PVC RÍGIDO, LONGA MEDINDO 110CM,. PRODUTO USO ÚNICO.EXTREMIDADE FECHADA E DOIS FUROS NA LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS.</b>						
169	040.001.69 3	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS Nº 18	UNID	120	R\$ 8,29	R\$ 994,80
<b>SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERÊNCIA &gt; MEDIX TKL</b>						
170	040.001.69 2	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS Nº 14	UNID	20	R\$ 8,42	R\$ 168,40
<b>SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERÊNCIA &gt; MEDIX TKL</b>						
171	040.001.59 2	SONDA VESICAL DE DEMORA DUAS VIAS Nº 16	UNID	120	R\$ 7,44	R\$ 892,80
<b>SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL LABORATÓRIO REFERÊNCIA &gt; MEDIX TKL</b>						
172	040.001.28 7	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML	FRASC	5.000	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>						
173	040.001.69 5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO 1000 ML	FRASC	1.000	R\$ 14,42	R\$ 14.420,00
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>						
174	004.001.01 5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASC	5.000	R\$ 8,79	R\$ 43.950,00
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>						
175	040.001.28 8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASC	5.000	R\$ 10,34	R\$ 51.700,00
<b>CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>						
176	040.001.01 4	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FRASC	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%- APLICAÇÃO: SORO GLICOSADO 5% 250 ML</b> <b>SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%- APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO</b>						
177	500.000.38 2	<b>SORO RINGER 500 ML</b>	FRASC	140	R\$ 13,30	R\$ 1.862,00
<b>RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO.</b>						
178	020.002.82 1	<b>SPRAY BARREIRA A BASE DE SILICONE</b>	FRASC	2	R\$ 103,36	R\$ 206,72
<b>CICLOPENTASILOXANO, HEXAMETILDISILOXANO E SILICA TRIMETILADA QUE FORMAM UM FILME SOBRE A PELE,</b> <b>RESISTENTE A LAVAGEM LIVRE DE ALCOOL</b>						
<b>LABORATÓRIO REFERENCIA&gt;HELIANTO</b>						
179	040.001.59 5	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G TUBO 30G</b>	TUBO	80	R\$ 14,70	R\$ 1.176,00
<b>LABORATORIO REFERENCIA&gt;PRATI NEOQUIMICA</b>						
180	040.001.27 5	<b>SULFATO DE NEOMICINA - TUBO 15G</b>	UN	1.500	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
<b>NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA</b>						
<b>LABORATORIO REFERENCIA&gt;PRATI NEOQUIMICA</b>						
181	070.003.48 8	<b>SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - GOTAS SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO</b>	FR	30	R\$ 24,55	R\$ 736,50
182	040.001.77 5	<b>TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA COBERTA POR EVAMOLDAVEL E FLEXIVEL COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DEACORDO COM O PADRAO PARA RESGATE TAMANHO P 55X9CM</b>	UN	40	R\$ 14,73	R\$ 589,20
183	040.001.70 1	<b>TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA COBERTA POR EVA.MOLDAVEL E FLEXIVEL; COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DEACORDO COM O PRADRAO PARA RESGATE - TAMANHO M -DIMENSAO 63X9CM</b>	UNID	40	R\$ 15,29	R\$ 611,60
184	040.001.54 9	<b>TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, COBERTA POR EVA, MOLDAVEL E FLEXIVEL, COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DEACORDO COM O PADRAO PARA RESGATE - TAM PP 25,5X9 CM</b>	UNID	40	R\$ 12,39	R\$ 495,60
185	040.001.69 7	<b>TENTACANULA INOX 15 CM</b>	UNID	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
<b>TENTACÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

186	040.001.29 2	TERMOMETRO DE TEMPERATURA AXILAR DIGITAL	UNID	20	R\$ 12,78	R\$ 255,60
TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL						
187	040.001.77 2	TESOURA CIRURGICA RETA ROMBA EM AÇO INOX 16,5 CM	UN	6	R\$ 66,17	R\$ 397,02
188	040.001.51 8	TESOURA DE USO GERAL 21 CM AÇO INOX INOXIDAVEL CABODE PLASTICO	UNID	5	R\$ 30,26	R\$ 151,30
TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: RETA/CORTE LISO, COM PONTA						
189	040.001.35 1	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	UN	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
190	040.001.77 7	TESTE RAPIDO DENGUE NS1	UN	1.000	R\$ 16,47	R\$ 16.470,00
LABORATORIO REFERENCIA>WAMA ECO DIAGNOSTICA VIDA BIOTECNOLOGIA						
191	070.002.84 9	TESTE RAPIDO SARS COV -2 E INFLUENZA DO TIPO "A" E "B".	UNID	2.000	R\$ 28,63	R\$ 57.260,00
POR ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE SARS COV-2 E INFLUENZA DO TIPO "A" E TIPO "B" - TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E OU SWAB NASAL SENSIBILIDADE(IGUAL OU>): SARS-COV-2 96.1%, INFLUENZA A: 94,7% INFLUENZA B:98,82% - APRESENTAÇÃO:CASSETE UNIDADE 25,500-ARMAZENAMENTO 2-30º C APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.LABORATÓRIO REFERENCIA>WAMA ECO DIAGNOSTICA VIDA BIOTECNOLOGIA						
192	040.001.61 8	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	CX	1.000	R\$ 59,60	R\$ 59.600,00
NO SANGUE CX/ 50 TIRAS-TESTE. OBS: 100 APARELHOS PARA TESTE DE GLICEMIA EM COMODATO COMPATÍVEL COM TIRAS CITADA ACIMA. LABORATÓRIO REFERENCIA>ACCU-CHEK GUIDE						
193	040.001.16 9	TUBO DE LATEX Nº 200 (FINO) P/ GARROTE	MT	20	R\$ 12,09	R\$ 241,80
GARROTE, LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO						
194	040.001.53 9	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7	UNID	5	R\$ 11,23	R\$ 56,15
TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,						
195	040.001.54 0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5	UNID	5	R\$ 11,03	R\$ 55,15
TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5 TIPO PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

196	040.001.53 7	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8	UNID	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0 TIPOS PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,</b>						
197	040.001.53 8	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5	UNID	5	R\$ 10,58	R\$ 52,90
<b>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5 TIPOS PONTA: C/ PONTADISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,</b>						
198	040.001.59 7	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO CAPACIDADE DE 3,5 ML COM CETRATO 3,2% TAMPA AZUL - PACOTE COM 100 UNID	PCT	2	R\$ 72,49	R\$ 144,98
<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 3,5 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DESÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL LABORATORIO REFERENCIA &gt; LABOR IMPORT</b>						
199	040.001.13 3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 04 ML P/PROVAS HEMATOLOGICAS K3 EDTA TAMPA ROXA C/100 (PLASTICO)	CX	80	R\$ 78,68	R\$ 6.294,40
<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL LABORATORIO REFERENCIA &gt; LABOR IMPORT</b>						
200	040.001.23 5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 10 ML SECOCOM TAMPA VERMELHA	CX	2	R\$ 142,81	R\$ 285,62
<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 10 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DECOÁGULO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL LABORATORIO REFERENCIA &gt; VACUPLAST</b>						
201	040.001.39 0	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO DE 8 ML SECOCOM GEL P/PROVAS HEMATOLOGICAS TAMPA AMARELA C/100 UNIDADES (PLASTICO)	CX	80	R\$ 101,98	R\$ 8.158,40
<b>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 8 ML, COMPONENTES: GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL LABORATORIO REFERENCIA &gt; LABOR IMPORT</b>						
202	040.001.81 2	VALVULA PARA CILINDRO C/ 1 MANOMETRO OXIGENIO	UN	5	R\$ 276,06	R\$ 1.380,30
<b>SAÍDA (CABO LONGO OU ABO CURTO) SEGUEM RIGOROSO CRITÉRIO DE FABRICAÇÃO. POSSUEM CORPO EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO RESIDUAL DO CILINDRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO 200 KGf/cm². PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 ± 0,3 KGf/cm². ESCALA DO MANÔMETRO: 0 A 315 KGf/cm². MATERIAL UTILIZADO: LATÃO CROMADO. VÁLVULA DE</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

<b>ALÍVIO: 7,0 ±0,3 KGF/CM<sup>2</sup>. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11. 725. TIPOS DE GÁS: OXIGÊNIO / AR COMPRIMIDO / ÓXIDO NITROSO / GÁS CARBÔNICO / NITROGÊNIO. REFERÊNCIA PROTEC</b>						
<b>203</b>	300.002.96 7	<b>CAIXA TERMICA 6 LITROS</b>	UN	5	R\$ 62,28	R\$ 311,40
<b>MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTE MEDIDAS EXTERNAS: (C)30CM X (L)20,5CM X (A)24CM</b>						
<b>204</b>	070.001.32 3	<b>CAIXA TERMICA 12 LITROS</b>	UN	3	R\$ 60,91	R\$ 182,73
<b>MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTE MEDIDAS EXTERNAS: (C)33,5CM X (L)24CM X (A)29CM</b>						
<b>205</b>	070.002.80 5	<b>CAIXA TERMICA 34 LITROS TERMOMETRO DIGITAL MAX MIN - VACINAS</b>	UN	2	R\$ 379,11	R\$ 758,22
<b>MATERIAL: POLIPROPILENO REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTE PESO: 2,5 KG MEDIDAS EXTERNAS: AXLXP 42X48X36 CM TERMÔMETRO DISPLAY LCD TAMANHO DISPLAY: 60X39X14 MM DIMENSÕES: 42CM DE ALTO X 48CM DE LARGURA X 36CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE EM VOLUME 34 L POSSUI TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM OPÇÃO DE MEDIÇÃO EM CELSIUS (°C) OU FAHRENHEIT (°F) E TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA.</b>						
<b>206</b>	040.001.65 4	<b>CURATIVO ESTERIL, ANTIALERGICO - CAIXA C/ 500 UNIDADES (PARA USO APOS PUNÇÕES)</b>	CX	20	R\$ 27,47	R\$ 549,40
<b>CURATIVO CUTÂNEO, MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL</b>						
<b>207</b>	040.001.33 4	<b>TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA DIGITAL</b>	UN	6	R\$ 110,32	R\$ 661,92
<b>TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA.</b>						
<b>209</b>	040.008.16 1	<b>DICLOFENACO DIETILAMONIO EMUGE 11,6MG GEL 60G</b>	UN	500	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00
<b>210</b>	040.001.78 7	<b>FITA MICROPORE BEGE</b>	UN	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
<b>FITA MICROPORE BEGE - TAMANHO: 50 MILÍMETROS X 10 METROS - FITA EM ROLO FEITA DE RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, RECOBERTA COM ADESIVO ACRILATO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL A PRESSÃO E LIVRE DE LÁTEX</b>						
<b>212</b>	040.001.78 4	<b>POMADA MASSAGEADORA</b>	UN	500	R\$ 13,97	R\$ 6.985,00
<b>Pomada massagedora possui nova fórmula com maior concentração de cânfora e extratos vegetais, 0% Parabenos e 0% Petrolatum. É um produto cosmético elaborado com extratos vegetais típicos da flora</b>						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

brasileira. Tubo 150 gramas (Arnica Essencia de Terebentina Salicilato de metila Mentol Cânfora Mastruz Copaíba)						
214	040.000.50 8	KIT DE ELASTICO MINI BAND	un	20	R\$ 49,15	R\$ 983,00
Produzidas em látex resistente e com 27,5cm x 5cm cada, são faixas elásticas circulares desenvolvidas para exercícios funcionais. A alta qualidade do material permite longa durabilidade sem perder a tensão e elasticidade necessárias. O kit é composto por 5 bands de tensões diferentes, proporcionando diversas atividades distintas e sendo possível trocar de band na medida em que ocorre a evolução do exercício, o que aumenta ainda mais as possibilidades						
215	040.001.81 3	KIT ELASTICO FAIXA GRANDE	UN	20	R\$ 131,20	R\$ 2.624,00
Produzidas em látex de alta resistência ou borracha natural, o que confere alta elasticidade e durabilidade. As faixas longas (tipo Super Band) possuem, medida 1,5 m Espessura e Largura: A resistência da faixa é diretamente proporcional à sua largura (44mm ou mais é comum para intensidades fortes). Formato: Thera Band) (Amarelo/Verde): Resistência de 2,3 a 4,5 kg (ou até 9-16kg, dependendo se é mini band ou super band). Média (Vermelho/Verde): Resistência de 6,8 a 14 kg. Forte (Azul/Preto): Resistência de 9a 16 kg ou mais. Extraforte (Preto/Cinza): Resistência de 14 a 20 kg ou superior.						
216	070.001.74 8	COLCHONETES	UN	25	R\$ 109,22	R\$ 2.730,50
Colchonete de alta qualidade, perfeito para práticas esportivas. Feitos com materiais duráveis e macios, sua espessura e densidade garantem o suporte necessário para sua proteção. DADOS TÉCNICOS: - Tamanho: 180 x 60 x 4cm - Composição interna Espuma depoliuretano. - Composição da capa: Napa - impermeável, antiácario e antialérgico - Acabamento: Selado, sem zíper						
217	070.002.25 7	CANELEIRAS, TORNOZELEIRAS	PAR	15	R\$ 33,38	R\$ 500,70
Especificações Técnicas: - Peso: 1kg cada (par) - Material: 70% PVC / 30% Poliéster - Ajuste: Velcro ajustável - Ideal para: Exercícios de tonificação, caminhada, corrida, pilates e muito mais.						
218	040.001.81 4	BOLAS DE PILATES 55CM	UN	25	R\$ 64,35	R\$ 1.608,75
Tamanho: 55 cm Resistência: 350 KgCor: cinza Acompanha bomba para inflar Material: PVC (Policloreto de Vinila) Sistema anti-exploração Antiderrapante						
219	070.001.16 4	BOLA DE PILATES 75CM	UN	25	R\$ 75,94	R\$ 1.898,50
Resistência: 350 KgCor: cinza Acompanha bomba para inflar Material: PVC (Policloreto de Vinila) Sistema anti-exploração Antiderrapante						
220	040.001.81 5	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL	UN	20	R\$ 75,83	R\$ 1.516,60
Diâmetro: 33 cm Material: PVC resistente (vinílico, atóxico e inflável) Peso: 1 kg Capacidade de carga: Suporta até 150 kg Produto inflável para ajuste de firmeza conforme o uso acompanha bomba para inflar						



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

221	040.001.81 6	FLEX RING 39X38X5CM	UN	15	R\$ 36,28	R\$ 544,20
<b>Modelo: Anel Flex; Composição: plástico, espuma e borracha; com 2 pegadores para posicionamento interno e externo; Garantia: 3meses Itens Inclusos: 01 Anel Flex Pilates</b>						
222	040.001.81 7	FOAM ROLLER 33X13X13	UN	15	R\$ 49,33	R\$ 739,95
223	040.001.81 8	TONING BALL 1KG	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
<b>Bola de Exercícios Constituída de material totalmente emborrachado e com texturas garantindo uma melhor aderência no contato, possibilitando trabalhar diversos grupos musculares. Pode ser utilizada individualmente ou em grupo. Especificações Bola composta por PVC com areia em seu interior.</b>						
224	040.001.81 9	BOLINHAS DE MAO DE CRAVO 6,5CM	UN	30	R\$ 6,63	R\$ 198,90
<b>Composição: PVC</b>						
225	040.001.82 0	BASTAO DE MADEIRA	UN	20	R\$ 17,93	R\$ 358,60
<b>Material: Madeira de eucalipto Diâmetro: 2.3 cm - Comprimento: 1 m - Cor: Eucalipto - Modelo: Cabo de Madeira Eucalipto, Vassoura, Poleiro, Resistente, Liso, Ótimo acabamento, Lixado.</b>						
226	040.001.82 1	RODAS YOGA PILATES	UN	15	R\$ 139,19	R\$ 2.087,85
<b>Suporta até 200 kg para segurança em posturas avançadas de Pilates e Yoga, Diâmetro de 32 cm oferece alcance ideal para alongamentos profundos de costas e ombros. Material ABS e EVA garante durabilidade e conforto durante exercícios de resistência.</b>						
227	040.001.82 2	BAMBOLE 90CM	UN	50	R\$ 8,36	R\$ 418,00
<b>Diâmetro: 1 cm Materiais: pead É flexível.</b>						
228	040.001.82 3	CONES DE PLASTICO	UN	40	R\$ 6,27	R\$ 250,80
<b>Material: PVC (flexível) ou polipropileno (rígido), resistentes a impactos, sol e chuva. Modelos flexíveis (24cm) deformam-se e voltam ao formato original, ideais para esportes e segurança.</b>						

## 1.2. JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO POR SIMILARIDADE

Alguns itens constantes da relação de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação poderão ser descritos com indicação de marca como referência ou por similaridade, exclusivamente para estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade e funcionalidade, facilitando a correta identificação do objeto a ser adquirido.

Tal procedimento encontra amparo no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indicação de marca como referência quando indispensável para a adequada



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

caracterização do objeto, especialmente nos casos em que se busca assegurar a padronização, a compatibilidade com equipamentos, materiais ou sistemas já utilizados pela Administração, ou a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

A utilização de marcas de referência justifica-se pela necessidade de garantir que os materiais fornecidos apresentem desempenho técnico compatível com as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde I e II, proporcionando segurança aos profissionais de saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como preservando a eficiência dos procedimentos assistenciais, terapêuticos, preventivos e de imunização.

Ressalta-se que a eventual indicação de marca possui caráter exclusivamente exemplificativo e comparativo, sendo admitido o fornecimento de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente possuam qualidade, desempenho, características técnicas, funcionalidade e compatibilidade equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, a indicação por similaridade não tem por finalidade restringir a competitividade do certame ou direcionar a contratação para determinado fabricante, mas sim assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e eficiência exigidos pela Administração, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **1.3. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O preço estimado foi obtido por meio da média da cotação no PNCP (Banco de Preços), nos termos do art. 23 da lei 14.133/2021, IN 65/2021 e Decreto Municipal 2.056/2024.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A manutenção de estoque regular desses materiais é indispensável para o desenvolvimento das atividades assistenciais, preventivas e de promoção da saúde realizadas pelas equipes municipais, evitando a interrupção dos atendimentos e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Os materiais de enfermagem são utilizados diariamente na realização de procedimentos clínicos, curativos, atendimentos ambulatoriais, monitoramento de pacientes e demais intervenções necessárias à assistência em saúde, constituindo insumos fundamentais para o atendimento seguro e eficiente da população.

Os materiais destinados à fisioterapia são essenciais para a execução dos tratamentos de reabilitação física, prevenção de agravos e recuperação funcional dos pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, redução de limitações físicas e promoção da autonomia dos usuários.

Da mesma forma, os produtos destinados à equipe eMulti são necessários para o desenvolvimento de ações multiprofissionais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e realização de atividades físicas e terapêuticas, fortalecendo as



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

estratégias da Atenção Primária à Saúde e ampliando a resolutividade dos serviços ofertados à comunidade.

Quanto à sala de vacinação, os materiais a serem adquiridos possuem papel fundamental na execução das ações de imunização, especialmente no que se refere ao acondicionamento, transporte, monitoramento e conservação adequada dos imunobiológicos, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a eficácia das vacinas disponibilizadas à população.

A definição dos materiais e quantitativos foi realizada pelas equipes técnicas responsáveis, com base no histórico de consumo, nas demandas assistenciais observadas, nas necessidades operacionais dos setores envolvidos e na estimativa de atendimentos para o período de vigência da contratação, buscando assegurar compatibilidade entre a demanda existente e os recursos públicos empregados.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a execução dos serviços de saúde, ocasionando prejuízos ao atendimento da população, atrasos em procedimentos, descontinuidade de tratamentos, limitação das ações preventivas e comprometimento das atividades de imunização, em desacordo com os princípios da eficiência, continuidade e universalidade que regem o Sistema Único de Saúde.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da presente contratação, sendo o Sistema de Registro de Preços o instrumento mais adequado para atendimento da demanda, por possibilitar aquisições futuras e parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e garantia do abastecimento contínuo das unidades de saúde municipais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, ASSISTÊNCIA E GARANTIA**

A solução proposta consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento futuro e eventual de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), com o objetivo de atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, assegurando a continuidade, a regularidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, fixado em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

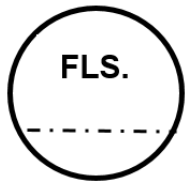
Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, o qual contemplará a descrição detalhada dos itens, unidades de medida, quantitativos estimados, padrões mínimos de qualidade, exigências de embalagem, condições de armazenamento e transporte, prazos de entrega e critérios de recebimento.

Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, possuindo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, ou enquadramento em hipótese legal de dispensa, devendo ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à preservação de suas características, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias, garantindo sua rastreabilidade e segurança de uso.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada em razão da natureza contínua do consumo e da variabilidade da demanda, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, contribuindo para a racionalização dos estoques, a redução de desperdícios, a melhoria do planejamento e a otimização dos recursos públicos.

A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência e regularidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações técnicas, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Sempre que constatada qualquer inconformidade, a contratada deverá proceder à substituição imediata dos produtos rejeitados, bem como adotar as medidas necessárias à correção das falhas identificadas, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando prejuízos à prestação dos serviços de saúde.

Ressalta-se que a presente solução visa assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde com materiais seguros, adequados e devidamente regularizados, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos atendimentos, o atendimento digno e resolutivo à população e o cumprimento do dever constitucional do Município de promover e proteger a saúde pública.

Não se aplica a exigência de garantia contratual, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, padronizados e sem complexidade técnica relevante, contratado por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Habilitação Jurídica**

**(Documento 1)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**(Documento 2)** Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa, e do procurador junto com a procuração, se for o caso.

### **Regularidade Fiscal**

**(Documento 3)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);

**(Documento 4)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**(Documento 5)** Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

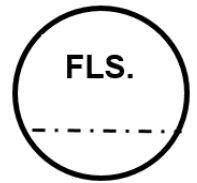
**(Documento 6)** Certidão de Regularidade de Débito ou Positiva com efeito de Negativa junto à



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.

**(Documento 7)** Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

**(Documento 8)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**(Documento 9)** Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC.

## **Regularidade Trabalhista**

**(Documento 10)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

## **Qualificação Econômica - Financeira**

**(Documento 11)** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## **Outras Comprovações**

**(Documento 12)** Declarações unificadas nos termos da lei 14.133/2021

**(Documento 13)** Alvará ou Licença de Funcionamento em nome da empresa licitante.

**(Documento 14)** Alvará ou Licença em nome da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

## **5. VISTORIA/AMOSTRA**

Não será exigida a realização de vistoria prévia nem a apresentação de amostras para fins de participação na licitação, tendo em vista que os materiais objeto da contratação possuem especificações técnicas claras, objetivas e suficientemente detalhadas no Termo de Referência, permitindo a adequada avaliação e seleção das propostas sem a necessidade de análise prévia de amostras.

A conformidade dos produtos será verificada no momento do recebimento, oportunidade em que a Administração avaliará se os itens entregues atendem integralmente às especificações, características e padrões de qualidade exigidos, podendo rejeitar aqueles que apresentarem desconformidade com as condições estabelecidas.

## **6. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da contratação, uma vez que se trata de fornecimento de materiais destinados às atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde Municipais, cuja execução exige responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, procedência, regularidade do fornecimento e atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

A vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da Administração sobre a execução contratual, garantindo a rastreabilidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

prazos de entrega e a observância dos padrões de qualidade exigidos, especialmente em razão da relevância dos materiais para a prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratada deverá executar diretamente todas as obrigações decorrentes da contratação, permanecendo integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais e pelo atendimento das condições previstas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

## **7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento que não gera obrigação imediata de contratação, mas apenas a possibilidade de aquisições futuras e eventuais conforme a necessidade da Administração, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual.

O objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação, caracterizando-se como aquisição de bens de consumo comuns, sem elevada complexidade técnica, execução continuada de obras ou serviços especializados que justifiquem a exigência de garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor formalmente designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes do Termo de Referência, a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega e o atendimento das necessidades das unidades de saúde municipais.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação, a possibilidade de rejeição de produtos em desconformidade e a existência de mecanismos adequados de fiscalização e controle administrativo, conclui-se pela não exigência de garantia da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas e demais medidas legalmente cabíveis em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada.

## **8. EXCLUSIVIDADE ME/EPPs**

Nos termos do art. 49, inciso III da LCP 123/2006, que versa que “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte” pode ser afastado quando “não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado” e, considerando ainda que já tivemos licitações com esse benefício, no qual restou comprovado à vantagem em se admitir empresas de todos os portes em busca do melhor preço, esta licitação NÃO será exclusiva para ME/EPP, sendo concedido, porém, o benefício do empate ficto e demais tratamentos diferenciados para tais empresas.”

Justifica-se uma vez que no contexto da aquisição de itens de enfermagem, a restrição da participação apenas a MEs e EPPs pode comprometer a eficiência, a economicidade e a qualidade dos produtos adquiridos. É necessário considerar que os itens de enfermagem, como seringas, luvas, medicamentos e equipamentos hospitalares, possuem impacto direto na prestação de



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

serviços de saúde. A qualidade desses produtos influencia diretamente a segurança dos pacientes e a efetividade dos tratamentos. Empresas de maior porte, frequentemente, possuem certificações e processos produtivos que asseguram padrões de qualidade mais rigorosos, os quais podem não ser plenamente atendidos por pequenas empresas. Dessa forma, restringir a licitação pode comprometer a aquisição de produtos de melhor qualidade, colocando em risco a integridade da assistência à saúde. Além disso, a ampliação da concorrência favorece a obtenção de melhores preços para a Administração Pública, uma vez que o objetivo maior da licitação é garantir a contratação mais vantajosa, o que pode ser comprometido se fornecedores potencialmente mais qualificados forem impedidos de participar.

## 9. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do instrumento contratual **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observadas a conveniência e a vantagem para a Administração.

A prorrogação, quando aplicável, deverá respeitar os limites legais e será formalizada por meio de termo aditivo, mediante prévia manifestação técnica e jurídica, assegurando a continuidade do fornecimento e o atendimento ininterrupto das necessidades da rede municipal de saúde.

Para viabilizar a prorrogação, o pedido deverá ser encaminhado ao Setor de Licitações com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência contratual, conforme dispõe o art. 68 do Decreto Municipal nº 2.056/2024.

## 10. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual dela decorrente.

As solicitações de fornecimento serão formalizadas pelo Fiscal do Contrato ou por servidor devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), contendo a especificação dos itens, quantitativos e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento do pedido formal pela contratada.

O prazo estabelecido justifica-se em razão de o Município de São Francisco/SP possuir aproximadamente 2.600 habitantes, sendo considerado município de pequeno porte, cujas Unidades Básicas de Saúde dispõem de espaço físico limitado para armazenamento de materiais. Dessa forma, a Administração adota o fornecimento parcelado como forma de garantir o abastecimento contínuo sem comprometer a capacidade de armazenamento, evitando estoques excessivos, perdas por vencimento e desperdícios de recursos públicos.

As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

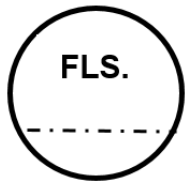
Rua São Paulo, nº 1.374, Centro, São Francisco/SP, de segunda-feira a sexta-feira, no



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



horário das 07h00 às 19h00, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega ocorrerá durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades dos setores de enfermagem, fisioterapia, equipe eMulti e sala de vacinação, observando-se exclusivamente as quantidades efetivamente solicitadas pela Administração.

É vedada a entrega de quaisquer materiais sem a correspondente Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, a descrição completa dos produtos fornecidos, marca e fabricante, quando aplicável, quantidade, unidade de fornecimento, valor unitário e total, número do lote, prazo de validade, registro na ANVISA, quando exigível, e demais informações necessárias à perfeita identificação dos produtos, sob pena de recusa do recebimento.

Todos os materiais deverão ser novos, originais, de primeiro uso, entregues em embalagens íntegras, lacradas e adequadas à preservação de suas características físicas, químicas e sanitárias.

Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente, contado da data da entrega, salvo situação excepcional devidamente justificada pela contratada e previamente aceita pela Administração.

Os materiais que exijam condições especiais de armazenamento ou transporte, especialmente aqueles destinados à sala de vacinação ou que possuam exigências específicas do fabricante, deverão ser transportados em estrita observância às normas sanitárias vigentes, mantendo-se as condições adequadas de conservação, controle de temperatura e demais requisitos necessários à preservação de sua qualidade, segurança e eficácia.

Toda a responsabilidade pela entrega dos materiais será da CONTRATADA, inclusive quanto aos custos com transporte, frete, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

A disponibilização dos materiais no local indicado será realizada exclusivamente por empregados da contratada ou da transportadora por ela contratada, não cabendo à Administração disponibilizar servidores para carga, descarga, movimentação ou armazenamento dos produtos.

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa, documental e das condições aparentes dos produtos, e recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, da proposta vencedora e da legislação sanitária aplicável.

Caso, durante a conferência, sejam constatadas avarias, embalagens violadas, produtos vencidos, prazo de validade incompatível, divergência de marca, lote, quantidade, especificação técnica ou qualquer outra desconformidade, a contratada será imediatamente notificada e deverá promover a substituição integral dos materiais rejeitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora ou na legislação aplicável, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A contratada não poderá recusar o fornecimento dos quantitativos solicitados pela Administração, ainda que em quantidades fracionadas ou inferiores ao quantitativo usual de



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

comercialização, desde que compatíveis com a unidade de fornecimento prevista para cada item.

Os produtos rejeitados deverão ser recolhidos pela contratada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da notificação. Decorrido esse prazo sem o devido recolhimento, a Administração poderá promover o descarte dos materiais, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente em razão da limitação do espaço físico destinado ao armazenamento nas Unidades Básicas de Saúde, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelas despesas e demais consequências legais.

O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e regularidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades constatados durante o prazo de validade ou de utilização dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 11.1. PAGAMENTO:

Pagamento conforme entrega dos produtos, até o 10º dia após a devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.

Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e da modalidade.

Será emitida uma Nota Fiscal para cada mês ou outro critério a ser pactuado diretamente entre o licitante ora contratado e os Fiscais do Contrato.

No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.

Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.

Em caso de quaisquer problemas com os itens entregues, o pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo das medidas cabíveis.

No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.

No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda, desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.

### 11.2. MEDIÇÃO:

Os materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação serão recebidos **provisoriamente** no momento de sua entrega, para conferência inicial da quantidade, da integridade das embalagens, da documentação fiscal e das condições aparentes dos produtos.

A Nota Fiscal deverá acompanhar obrigatoriamente a entrega e conter a descrição completa dos itens fornecidos, marca e/ou fabricante (quando aplicável), quantidade, unidade de fornecimento, valor unitário e total, número do lote, prazo de validade, registro na ANVISA, quando exigível, e demais informações necessárias à perfeita identificação dos produtos.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta adjudicada, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou na legislação sanitária vigente, inclusive quanto à marca, fabricante, apresentação, lote, quantidade, prazo de validade, integridade das embalagens ou quaisquer outros requisitos de qualidade. Nesses casos, a contratada será formalmente notificada e deverá promover, às suas expensas, a **substituição**



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

**dos produtos rejeitados no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, arcando integralmente com todos os custos decorrentes, inclusive transporte, coleta e nova entrega, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual.

Os produtos também serão recusados quando forem entregues com marca, fabricante, modelo ou apresentação diversa daquela constante da proposta adjudicada, salvo se houver comunicação prévia da contratada e concordância expressa da Administração quanto à substituição, desde que sejam mantidas integralmente as especificações técnicas, a qualidade, a funcionalidade e o desempenho do produto originalmente contratado.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e apropriadas à sua conservação, observando os requisitos de armazenamento e transporte estabelecidos pelo fabricante e pela legislação vigente. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão atender ao período mínimo exigido neste Termo de Referência.

Persistindo o fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações contratuais, a contratada será formalmente notificada e ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, podendo, conforme a gravidade da infração, ser aplicada multa, suspensão do direito de licitar e contratar ou, quando cabível, a rescisão contratual, sem prejuízo das demais medidas legais.

O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais, bem como da observância das especificações técnicas e demais exigências contratuais, mediante atesto no documento fiscal ou termo de recebimento.

Caso a verificação não seja concluída dentro do prazo previsto, considerar-se-á realizado o recebimento definitivo no primeiro dia útil subsequente ao término desse período, sem prejuízo da responsabilização da contratada por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, procedência, segurança, regularidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo responsável pela reparação, substituição ou correção de quaisquer vícios, defeitos ou desconformidades verificadas durante sua utilização ou dentro do prazo de validade dos produtos, bem como pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do objeto contratual.

## **12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim, sendo responsabilidade da Contratada manter a conhecimento da Contratante e-mail e telefone atualizados.

Para gerir o Contrato, a administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual e, bem como a eventualmente substituir seus gestores e fiscais, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, ficando designado a primeiro momento:

a) Gestora do Contrato:

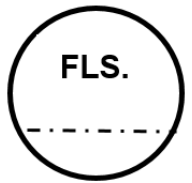
Sr.<sup>a</sup> Kelli Cristina Reinoso Gasques – Secretária de Saúde.



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



b) Fiscais do Contrato:  
Lauri Elli Podscan - Enfermeira

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

### **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Os materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação, objeto da presente contratação, são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado e das características técnicas descritas no Termo de Referência.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo utilizado como critério de julgamento o menor preço por item, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O julgamento por item mostra-se o mais adequado em razão da natureza divisível do objeto e da diversidade dos materiais a serem adquiridos, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e possibilitando que cada licitante apresente proposta apenas para os itens em que possua condições de fornecimento, assegurando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa para cada produto.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, estimada e variável da demanda, permitindo aquisições futuras e parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos estoques, redução de desperdícios, otimização dos recursos públicos e garantia do abastecimento regular das Unidades de Saúde I e II.

Ressalta-se que, embora o Município de São Francisco/SP possua população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes e esteja submetido à regra transitória prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a Administração optará pela realização do certame na forma eletrônica, em consonância com as boas práticas de governança, transparência e modernização das contratações públicas, ampliando a competitividade, promovendo a isonomia entre os licitantes e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para o interesse público.

O edital será amplamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de publicidade exigidos pela legislação vigente, assegurando ampla transparência, publicidade, competitividade e observância aos princípios que regem as contratações públicas, considerando que a presente contratação poderá ser custeada com recursos próprios do Município, bem como com recursos provenientes de transferências e incentivos financeiros dos Governos Estadual e Federal destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, na forma prevista na legislação e no edital.

Dessa forma, a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, constitui a forma mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a seleção dos fornecedores, assegurando o fornecimento contínuo de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, equipe Multiprofissional (eMulti) e sala de vacinação, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população do Município de São Francisco/SP.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do corrente ano e seguinte, pelas seguintes dotações:

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 300.000 Saúde- Convênios/entidades/fundos **(RECURSO PRÓPRIO)**

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.02.15 301.033 SUS-paulista **(RECURSO ESTADUAL)**

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 Manut. do Setor de Saúde

10 301 0027 2031 0007 Portarias 2024

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.05.13 301.040 Portarias 3616 **(RECURSO FEDERAL)**



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## **RECURSO DE VACINA- Recurso**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0027 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
10 301 0027 007 PORTARIAS 2024  
3.3. 90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 30100 ATENÇÃO BÁSICA –CONV/ENTIDADES/FUNDOS **(RECURSO FEDERAL)**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 6 02 SETOR DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 01 ATENÇÃO BÁSICA  
10 01 0027 SAÚDE BÁSICA  
10 01 0027 2031 0000 MANUT. DO SETOR DA SAÚDE  
10 301 0027 2031 0007 PORTARIAS 2024  
10 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 301.039 SALA DE VACINA  
10.0 300.000 SAÚDE CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS **(RECURSO FEDERAL)**

## **IGM SUS PAULISTA – ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA- (Recurso Estadual)**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manutenção do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.02.15 301.033 SUS – Paulista

## **RECURSO EDUCADOR FISICO E EQUIPE E MULTI- (Recurso Federal)**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0027 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

10 301 0027 2031 0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 301.037 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Os valores a serem pactuados na sessão pública serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, podendo ser realinhado caso necessário, com a apresentação de Nota fiscal anterior e atual, para provar o desequilíbrio, juntamente com requerimento que justifique o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência da Ata/Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, e art. 124, II, “d”, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES

**2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 15.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe:

**15.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento contratual e seus anexos;

**15.3.** Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, observando as condições, especificações e prazos estabelecidos no contrato, bem como atestar as respectivas notas fiscais/faturas, desde que em conformidade com o pactuado;

**15.4.** Fornecer, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

**15.5.** Fornecer, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

**15.6.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas;

**15.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

**15.8.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**15.9.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**15.10.** Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**15.11.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**15.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**15.13. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe:

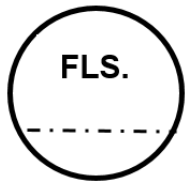
**15.13.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia**



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



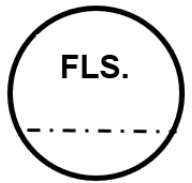
## **anuência do Município;**

- 15.13.2.** Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas;
- 15.13.3.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis;
- 15.13.4.** Vedar a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 15.13.5.** Executar o objeto de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas contratuais, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 15.13.6.** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 15.13.7.** Manter canal de comunicação ativo com a Contratante durante a execução contratual, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail);
- 15.13.8.** Manter a qualidade dos materiais fornecidos, observando integralmente as especificações técnicas, normas sanitárias e exigências do Termo de Referência;
- 15.13.9.** Responder civilmente por todos e quaisquer danos materiais ou morais causados por seus empregados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;
- 15.13.10.** Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do objeto, permitindo livre acesso aos servidores designados, quando necessário;
- 15.13.11.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias, defeitos ou desconformidades;
- 15.13.12.** Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;
- 15.13.13.** . Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual;
- 15.13.14.** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.13.15.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço
- 15.13.16.** São de responsabilidade de a contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do objeto;
- 15.13.17.** Fornecer os materiais conforme especificações do Termo de Referência, edital, proposta vencedora e solicitações da Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- 15.13.18.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8. 078, de 1990);
- 15.13.19.** Observar as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, incluindo as exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores, quando pertinentes ao objeto;
- 15.13.20.** Cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Termo de Referência, seus anexos e proposta, assumindo os riscos e despesas da execução;
- 15.13.21.** Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazos



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



e locais definidos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

**15.13.22.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual;

**15.13.23.** O fornecedor compromete-se a entregar os materiais com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo de validade vigente no momento da entrega, contado do prazo total do fabricante

**15.13.24.** É de responsabilidade da CONTRATADA, a **retirada e troca de produtos rejeitados em todo ou em parte, devendo fazê-lo em até 20 ( vinte) dias**, reservando-se à CONTRATANTE o direito de **descartá-los, nas normas reguladoras**, após esse prazo, sem direitos de posterior reclamações da fornecedora.

**15.13.25.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), salvo justificativa formal aceita pela Administração, devendo ser observados os locais, horários e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**15.13.26.** Em caso de rejeição total ou parcial dos materiais por desconformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou contratuais, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, arcando integralmente com todos os custos decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**15.13.27.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-á à aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da rescisão contratual e da reparação dos eventuais danos causados à Administração.

## 16. DA EXTINÇÃO

Além dos motivos elencados no Capítulo VIII da Lei 14.133/2021, o contrato será considerado extinto após o cumprimento total das obrigações pela contratada, ou seja, após a conclusão dos serviços prestados.

## RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR:

São Francisco/SP, 25 de abril de 2026.

---

Kelli Cristina Reinoso Gasques  
Secretária Municipal de Saúde

---

Lauri Elli Podscan  
Enfermeira



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA

PROCESSO Nº 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

TELEFONE

E-MAIL

ENDEREÇO

Validade da proposta: XX [dias]

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos que em nossos preços propostos, inclusive nos lances que venhamos a ofertar, estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços e/ou itens, tais como: mão-de-obra, materiais, taxas, fretes, descontos, transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, como encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para entrega dos itens/prestação dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes (Súmula TCE/SP 10).

Declaramos igualmente que:

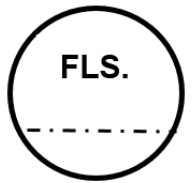
- temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados/objetos a serem entregues;
- recebemos do Município de São Francisco/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no Edital, com eles concordamos plenamente;
- comprometemo-nos a assinar o instrumento contratual **dentro do prazo estabelecido**, contado da data da notificação enviada pelo Município de São Francisco/SP ao e-mail cadastrado na plataforma ou informado na proposta, **mantendo-se atento a quaisquer comunicações nesses meios**, e a **cumprir todas as condições prévias à assinatura**, sob pena das sanções cabíveis;



## Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



- estamos cientes e cumprimos os Requisitos de Habilitação.
- estamos cientes da necessidade de manter atualizados, junto à plataforma e à Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, todos os dados cadastrais, especialmente o e-mail de contato, comprometendo-se o licitante a acompanhar atentamente toda e qualquer comunicação realizada por esses meios.
- **somos microempresa OU empresa de pequeno porte OU empresa de médio porte OU grande empresa (alterar conforme o caso), nos termos do enquadramento da LCP 123/2006, cujos termos temos ciência na íntegra.**

Sem mais, responsabilizamo-nos pela inveracidade ou inexatidão desta declaração.

[LOCAL], ... de ..... de 2026.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

A empresa acima qualificada declara, para os devidos fins sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) atende aos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- f) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- h) assume a responsabilidade pelas propostas apresentadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- i) no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos ou instrumentos contratuais equivalentes com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;
- j) se responsabiliza pela execução do objeto, no prazo conveniado, dos itens cujo vencer, conforme especificações discriminadas no Edital.
- k) fica designado para a Gerência do Contrato ou instrumento contratual equivalente, inclusive para a sua assinatura, a ser firmado com o município de São Francisco/SP, a pessoa abaixo qualificada:

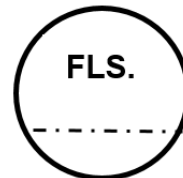
GESTOR: (NOME COMPLETO)



## Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



CARGO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sem mais, responsabilizamo-nos pela inveracidade ou inexatidão desta declaração.

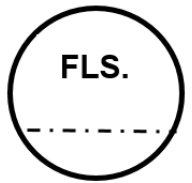
[LOCAL], ... de ..... de 2026.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO nº XX/2026

PROCESSO Nº 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco  
Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187 - Centro  
CEP: 15.710-011 – SÃO FRANCISCO (SP)  
CNPJ: 46.603.395/0001-18

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP**, inscrita no CNPJ nº. 46.603.395/0001-18, localizada na Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor Sebastião de Oliveira Baptista, brasileiro, casado, RG. Nº 7.516.347-0 e do CPF Nº 547.280.378-00, residente e domiciliado também nesta cidade, designada também como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede ....., inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Identidade nº ....., aqui também designada de **CONTRATADA**, tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

#### 1. DO OBJETO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

- 1.1.** As informações contidas no Termo de Referência são partes integrantes do objeto acima descrito.
- 1.2.** Este Contrato vincula-se ao Proc. 35/2026 – Pregão Eletrônico 23/2026 e seus anexos, e à Proposta comercial apresentada pela Contratada consignada nos autos do referido processo licitatório, além dos demais documentos que, por força de sua própria natureza, se vinculem de forma intrínseca.
- 1.3.** A CONTRATADA está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Formalização de Demanda, além da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 2056/2024 e demais legislações aplicáveis.

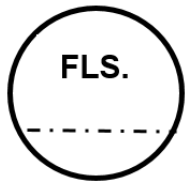
#### 2. DO VALOR



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



2.1. Fica fixado os seguintes valores e quantidades, com os respectivos totais:

#	ITEM	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2.2. A CONTRATADA assume a responsabilidade pela proposta apresentada em seu nome, assumindo como firme e verdadeira.

2.3. O preço já inclui, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços e/ou itens, tais como: mão-de-obra, materiais, taxas, fretes, descontos, transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, como encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para entrega dos itens/prestação dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes (Súmula TCE/SP 10).

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade dos preços registrados no instrumento contratual será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial, e podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e iniciará sua vigência a partir da publicação de sua assinatura.

3.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. **São obrigações da Contratante**, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe:

4.1.1. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme o instrumento contratual e seus anexos.

4.1.2. Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução da obra, mediante designação formal de gestor e fiscais do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela boa execução do objeto.

4.1.3. Fornecer à Contratada, quando solicitado e pertinente, informações, elementos e documentos necessários à execução do contrato, sempre por meio formal.

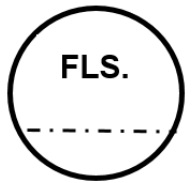
4.1.4. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos, observando-se o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 quanto aos recebimentos provisório e definitivo.



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



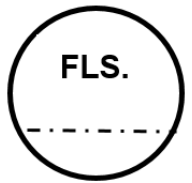
- 4.1.5.** Notificar a Contratada, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou irregularidades constatadas na execução ou após o recebimento da obra, determinando sua correção, substituição ou refazimento às expensas da Contratada.
- 4.1.6.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observadas as condições, prazos e formas estabelecidas neste Contrato, bem como a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 4.1.7.** Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas neste Contrato e na legislação, em caso de inexecução total ou parcial, irregularidades ou atrasos injustificados.
- 4.1.8.** Comunicar ao órgão de representação judicial ou à Procuradoria Municipal eventuais descumprimentos contratuais para adoção das medidas legais cabíveis.
- 4.1.9.** Emitir decisões, pareceres e manifestações em tempo hábil sobre solicitações ou requerimentos da Contratada, ressalvadas as pretensões impertinentes, infundadas ou protelatórias.
- 4.1.10.** Disponibilizar condições de acesso aos locais da obra, quando de sua responsabilidade, de modo a não comprometer a execução do contrato.
- 4.1.11.** Fiscalizar a observância das normas de segurança, medicina e higiene do trabalho e de proteção ao meio ambiente durante a execução contratual.
- 4.1.12.** Não responder por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, erros ou negligência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.
- 4.1.13.** Promover o recebimento formal e documentado da obra, lavrando termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo.
- 4.1.14.** Adotar, quando necessário, medidas de preservação do interesse público e de regular continuidade da obra, podendo intervir na execução em situações de emergência, risco ou abandono.
- 4.1.15.** Demais cláusulas do Termo de Referência.
- 4.2. São obrigações da contratada,** além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe.
- 4.2.1.** Executar integralmente o objeto, observando rigorosamente descritivos e especificações técnicas, regulamentos técnicos e demais documentos contratuais.
- 4.2.2.** Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela fiscalização, qualquer serviço ou material que apresente vícios, falhas, defeitos, irregularidades ou não conformidade com o projeto, normas ou especificações.
- 4.2.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de responsabilidade técnica.
- 4.2.4.** Empregar, se for o caso, materiais e equipamentos novos, de qualidade comprovada e em conformidade com as normas técnicas, sendo vedada a utilização de produtos fora de especificação, de procedência duvidosa ou sem certificação de conformidade.
- 4.2.5.** Respeitar as normas e condições de segurança e medicina do trabalho, proteção ambiental, acessibilidade e sustentabilidade durante toda a execução, inclusive quanto ao armazenamento, transporte e destinação de resíduos.
- 4.2.6.** Se for o caso, providenciar, de acordo com as normas da NR-18 do Ministério do Trabalho, a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme o caso, obedecendo as normas da NR-6 e NR-15, inclusive.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



- 4.2.7.** Adotar todas as providências necessárias à preservação do meio ambiente, responsabilizando-se por danos causados por si ou por seus empregados, prepostos, subcontratados ou fornecedores.
- 4.2.8.** Arcar com todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, de transporte, alimentação, equipamentos, energia elétrica e comunicações.
- 4.2.9.** Responder civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais, morais ou ambientais a patrimônio público ou privado ou pessoais decorrentes de sua atuação ou de seus prepostos, independentemente de dolo ou culpa, procedendo às reparações cabíveis.
- 4.2.10.** Não transferir, ceder ou subcontratar total ou parcialmente o objeto sem prévia e expressa autorização da Contratante, sendo vedada a participação de empresas ou pessoas físicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou familiar com agentes públicos envolvidos na licitação ou gestão e fiscalização contratual.
- 4.2.11.** Permitir, sempre que solicitado, o acesso dos servidores, fiscais, gestores e auditores da Contratante, bem como de órgãos de controle interno e externo, a quaisquer documentos e registros relativos à execução do contrato.
- 4.2.12.** Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de quaisquer anormalidades, imprevistos, acidentes, fatos supervenientes ou condições que possam comprometer o cronograma, a segurança ou a execução do objeto.
- 4.2.13.** Manter preposto ou representante devidamente autorizado e identificado para acompanhar a execução contratual, responder às solicitações e praticar atos em nome da empresa perante a Contratante.
- 4.2.14.** Manter sigilo sobre quaisquer documentos, informações, dados ou elementos de que tiver conhecimento em razão da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 4.2.15.** Cumprir fielmente todas as disposições constantes do Termo de Referência, editais e anexos e instrumentos contratuais, assumindo integralmente os riscos e encargos decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2.16.** Apresentar, quando solicitado, relatórios de execução e demais documentos técnicos necessários à fiscalização.
- 4.2.17.** Adotar práticas sustentáveis sempre que possível, priorizando o uso racional de recursos, a redução de resíduos e a utilização de insumos de menor impacto ambiental.
- 4.2.18.** Responsabilizar-se pelo correto transporte, armazenamento e descarte dos materiais utilizados, de acordo com as normas ambientais aplicáveis.
- 4.2.19.** Atender prontamente às determinações da fiscalização, acatando orientações, notificações e ordens de serviço que visem à boa execução do contrato.
- 4.2.20.** Cumprir integralmente as exigências do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber, especialmente quanto aos vícios e defeitos do produto ou serviço.
- 4.2.21.** Arcar integral e exclusivamente com todos e quaisquer custos, diretos ou indiretos, decorrentes da necessidade de refazimento, reexecução, substituição ou correção de serviços ou materiais, **em razão de falhas, vícios, defeitos ou imperfeições erros na proposta**, de execução, de planejamento ou de armazenamento, ainda que resultantes de ação ou omissão de terceiros sob sua responsabilidade contratual, como fornecedores, subcontratados ou empregados, mesmo quando o dano ou prejuízo decorrer de fatores externos **previsíveis ou controláveis** pela Contratada, tais como intempéries, variações climáticas ou deficiências operacionais, excetuando-se apenas as hipóteses em que restar comprovada culpa exclusiva da Contratante.



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

- 4.2.22.** Cumprir com todas as demais normais que, embora não citadas diretamente, sejam aplicáveis naturalmente à execução.
- 4.2.23.** Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados, fornecedores ou prestadores de serviço que não corresponder à confiança ou perturbar a ação de qualquer Departamento da Administração Pública.
- 4.2.24.** Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazos e locais definidos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- 4.2.25.** O fornecedor compromete-se a entregar os materiais com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo de validade vigente no momento da entrega, contado do prazo total do fabricante;
- 4.2.26.** É de responsabilidade da CONTRATADA, a retirada e troca de produtos rejeitados em todo ou em parte, devendo fazê-lo em até 20 (vinte) dias, reservando-se à CONTRATANTE o direito de descartá-los, nas normas reguladoras, após esse prazo, sem direitos de posterior reclamações da fornecedora;
- 4.2.27.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), salvo justificativa formal aceita pela Administração, devendo ser observados os locais, horários e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 4.2.28.** Em caso de rejeição total ou parcial dos materiais por desconformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou contratuais, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, arcando integralmente com todos os custos decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 4.2.29.** Demais cláusulas do Termo de Referência.

## **5. DA EXECUÇÃO**

- 5.1.** Entrega na Rua São Paulo, nº 1.374, Centro, São Francisco/SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00 às 19h00, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2.** Será rejeitado o fornecimento de produtos com marca ou modelo diverso do contratado, salvo prévia comunicação e autorização expressa da Administração quanto à substituição proposta.
- 5.3.** No caso da prestação de serviços, se for o caso, os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão participar serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada ou solicitada pela Administração.
- 5.4.** A substituição do profissional deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Administração.
- 5.5.** Na hipótese de a Contratada persistir no envio de produtos em desacordo com as especificações ou no caso da prestação de serviços de forma irregular, será notificada formalmente e as reincidências serão consideradas como agravantes de conduta, ficando sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

- 6.1.** Os bens e serviços de entrega única ou parcelada serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, mediante conferência visual e documental, pelo fiscal do contrato por meio da assinatura da nota fiscal, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, especificamente as relacionadas a quantidade e itens entregues, não sendo realizado, nesta fase, a conferência de descritivos pormenorizados, podendo ser rejeitados total ou parcialmente caso estejam em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou da proposta vencedora.
- 6.2.** No caso de serviços contínuos, eles serão recebidos provisoriamente mensalmente, verificando-se a qualidade, pontualidade, obediência e demais princípios públicos administrativos aplicados à conduta do profissional, podendo haver a aplicação de sanções a licitante em caso de má execução, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3.** Se as deficiências encontradas no recebimento provisório não influenciarem, direta ou indiretamente, nos atos praticados regulares, a parcela incontroversa será liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4.** A parcela controversa será objeto de avaliação da comissão sancionadora, se for o caso.
- 6.5.** Na hipótese do fiel cumprimento do instrumento contratual, será liberado o prosseguimento para pagamento diretamente.
- 6.6.** Os produtos/serviços rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 6.7.** Especialmente, mas não limitado, nos casos de prestação de serviços, contínuos ou não, alternativamente ao encaminhamento para comissão sancionadora, a forma de refazimento poderá ser definida pelo fiscal do Contrato, tendo como amparo o CAPÍTULO XII – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 6.8.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material entregue ou serviço executado, sendo formalizado por termo circunstanciado de recebimento definitivo.
- 6.9.** Caso a verificação não seja realizada dentro do prazo estipulado, considerar-se-á o recebimento definitivo automaticamente consumado na data do seu esgotamento, nos termos da legislação aplicável, hipótese na qual será encaminhado a nota fiscal para pagamento.
- 6.10.** O objeto do instrumento contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 6.11.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade por vícios, defeitos ou prejuízos decorrentes da execução incorreta do objeto, respondendo integralmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

## **7. DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

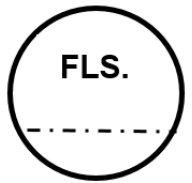
- 7.1.** O regime jurídico do contrato concede à Administração as prerrogativas de:
- 7.1.1.** modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 7.1.2.** extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados na Lei;
- 7.1.3.** fiscalizar sua execução;
- 7.1.4.** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 7.1.5.** ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



objeto do contrato nas hipóteses de:

**7.1.5.1.** risco à prestação de serviços essenciais;

**7.1.5.2.** necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

**7.2.** O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**7.2.1. Unilateralmente pela Administração:**

**7.2.1.1.** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**7.2.1.2.** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.

**7.2.2. Por acordo entre as partes:**

**7.2.2.1.** quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**7.2.2.2.** quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**7.2.2.3.** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**7.2.2.4.** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**7.3.** Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**7.4.** As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**7.5.** Os valores ora pactuados no presente contrato serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, podendo ser reajustado caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, devendo ser formulado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131 parágrafo único da lei 14.133/2021.

**7.6.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, nos termos do art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.7.** Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**7.8.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**7.9.** Na hipótese de o **preço registrado no instrumento contratual tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, por motivo superveniente, a Administração convocará o Contratado para negociar a redução do preço registrado.

**7.9.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.9.1.1.** Neste caso, será convocado os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.9.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento do instrumento contratual, e adotado as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.9.3.** Na hipótese de redução do preço registrado, será comunicado aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, se for o caso, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

**7.10.** Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no instrumento contratual** e a Contratada não poder cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, será facultado a Contratada requerer à Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.10.1.** Para fins do disposto no subitem anterior, a Contratada encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.11.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sob pena de cancelamento do seu instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.12.** Na hipótese de comprovação da necessidade de alteração em virtude de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.13.** A Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

**7.14.** O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 15 dias, a contar da data de protocolo do requerimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa do Fiscal do Contrato, especialmente quando necessário em virtude da complexidade do caso.

**7.15.** Caso falem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

**7.16.** Em qualquer hipótese, a Contratada não poderá se recusar a prestar os serviços durante



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

a análise de seu pedido ou proposta de aditamento, nos casos em que houver justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo executar os serviços solicitados, arcando com os custos decorrentes da necessidade de continuidade da obra, serviços ou entregas durante o período de análise, ressalvado o direito à devida recomposição contratual caso o pedido venha a ser deferido.

**7.17.** O eventual descumprimento desta obrigação sujeitará a Contratada às sanções legais e contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais atrasos ou prejuízos a execução do objeto.

**7.18.** Havendo necessidade comprovada de realinhamento de preço, conforme preceitua o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**7.18.1.** variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

**7.18.2.** atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

**7.18.3.** alterações na razão ou na denominação social do contratado;

**7.18.4.** empenho de dotações orçamentárias.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Serão gestores e fiscais os que seguem:

**8.1.1.** Kelli Cristina Reinoso Gasques (Secretária Municipal de Saúde) - Gestor

**8.1.2.** Lauri Elli Podscian (Enfermeira) - Fiscal

**8.2.** Os fiscais e gestor ora designados poderão vir a ser substituídos à critério da Administração.

**8.3.** A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do instrumento contratual e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do instrumento contratual, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2026:

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

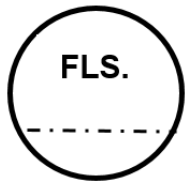
10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 300.000 Saúde- Convênios/entidades/fundos (RECURSO PRÓPRIO)

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 06 02 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.02.15 301.033 SUS-paulista (RECURSO ESTADUAL)

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 06 02 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 Manut. do Setor de Saúde  
10 301 0027 2031 0007 Portarias 2024  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.05.13 301.040 Portarias 3616 (RECURSO FEDERAL)

RECURSO DE VACINA- Recurso  
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0027 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
10 301 0027 007 PORTARIAS 2024  
3.3. 90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 30100 ATENÇÃO BÁSICA –CONV/ENTIDADES/FUNDOS (RECURSO FEDERAL)

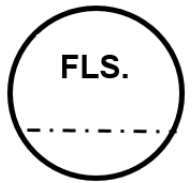
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 6 02 SETOR DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 01 ATENÇÃO BÁSICA  
10 01 0027 SAÚDE BÁSICA  
10 01 0027 2031 0000 MANUT. DO SETOR DA SAÚDE  
10 301 0027 2031 0007 PORTARIAS 2024  
10 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 301.039 SALA DE VACINA  
10.0 300.000 SAÚDE CONVÊNIO/ENTIDADES/FUNDOS (RECURSO FEDERAL)



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



IGM SUS PAULISTA – ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA- (Recurso Estadual)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manutenção do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.02.15 301.033 SUS – Paulista

RECURSO EDUCADOR FISICO E EQUIPE E MULTI- (Recurso Federal)  
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0027 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
10 301 0027 2031 0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 301.037 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

## **10. DO PAGAMENTO**

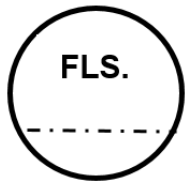
- 10.1.** Pagamento conforme medição dos serviços ou entregas realizadas, até o 10º dia após a liberação pelo fiscal do instrumento contratual e devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.
- 10.2.** Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e do Pregão Eletrônico.
- 10.3.** No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.
- 10.4.** Nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento poderá ser suspenso na hipótese de ocorrências de natureza grave durante a execução do objeto.
- 10.5.** Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.
- 10.6.** No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.
- 10.7.** No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda, desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.
- 10.8.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços, nos termos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.9.** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço.

## 11. DAS PENALIDADES E MULTAS

**11.1.** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**11.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.5.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.7.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**11.1.8.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.10.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.11.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**11.2.1.** advertência;

**11.2.2.** multa;

**11.2.3.** impedimento de licitar e contratar;

**11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**11.5.** A sanção multa, calculada sobre o valor do Edital, caso o licitante não tenha Contrato ainda, ou sobre o instrumento contratual, caso já houver, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste Edital.

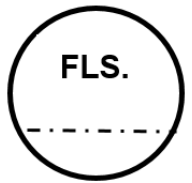
**11.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de São Francisco - SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

**11.9.** As sanções advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.

**11.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.11.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.12.** Na aplicação da sanção multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.13.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.14.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

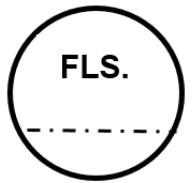
**11.15.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



**11.16.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**11.16.1.** interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

**11.16.2.** suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**11.16.3.** suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**11.17.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.18.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.19.** A Prefeitura Municipal deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**11.20.** Para fins de aplicação das sanções previstas, a Prefeitura regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

**11.21.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em Edital ou em contrato.

**11.22.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**11.23.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**11.23.1.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**11.23.2.** pagamento da multa;

**11.23.3.** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**11.23.4.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**11.23.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**11.24.** A sanção pelas infrações previstas nos apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



## 12. DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**12.1.** Constituirão motivos para extinção do instrumento contratual, a qual deverá ser formalmente motivada em autos de processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**12.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**12.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**12.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o instrumento contratual;

**12.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**12.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do instrumento contratual;

**12.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

**12.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

**12.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**12.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**12.2.** A Contratada terá direito à extinção do instrumento contratual nas seguintes hipóteses:

**12.2.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do instrumento contratual além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

**12.2.2.** suspensão de execução do instrumento contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**12.2.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**12.2.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**12.2.5.** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

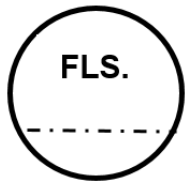
**12.3.** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses, repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



outras previstas e atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos observarão as seguintes disposições:

**12.3.1.** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**12.3.2.** assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

**12.4.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**12.5.** A extinção do instrumento contratual poderá ser:

**12.5.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**12.5.2.** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**12.5.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**12.6.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**12.7.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**12.7.1.** devolução da garantia;

**12.7.2.** pagamentos devidos pela execução do instrumento contratual até a data de extinção;

**12.7.3.** pagamento do custo da desmobilização.

**12.8.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

**12.8.1.** assunção imediata do objeto do instrumento contratual, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**12.8.2.** ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**12.8.3.** execução da garantia contratual para:

**12.8.4.** ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

**12.8.5.** pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

**12.8.6.** pagamento das multas devidas à Administração Pública;

**12.8.7.** exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do Contrato/Ata pela seguradora, quando cabível;

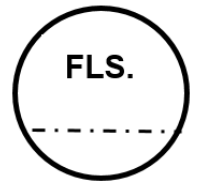
**12.8.8.** retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**12.9.** A aplicação das medidas de assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**12.10.** Na hipótese da ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do diretor municipal competente, conforme o caso.

## 13. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

**13.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**13.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**13.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**13.4.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração.

**13.5.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**13.6.** A comunicação que trata o item anterior deverá conter:

**13.6.1.** Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

**13.6.2.** Informações sobre os titulares envolvidos;

**13.6.3.** Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

**13.6.4.** Os riscos relacionados ao incidente;

**13.6.5.** Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

**13.6.6.** As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

**13.7.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

**13.8.** O eventual acesso, pelo fornecedor, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

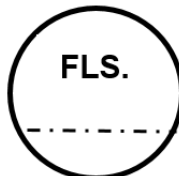
**13.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo etc.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



**13.10.** Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, o fornecedor interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**13.11.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro desta Comarca Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Não serão toleradas ou admitidas quaisquer condutas, ações ou omissões que visem, direta ou indiretamente, criar artifícios ou subterfúgios destinados a afastar, total ou parcialmente, as obrigações da Contratada, a qual responderá civil, administrativa e criminalmente, conforme o grau de sua responsabilidade.

No mais, os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 2.056/2024 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco - SP, XX de XXXXXXX de 2026.

### CONTRATANTE

PM. SÃO FRANCISCO  
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Kelli Cristina Reinoso Gasques  
GESTOR

### CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lauri Elli Podscan  
FISCAL

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

PROC. 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco/SP

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XX.XXX.XXX/XXXX-XX

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**ADVOGADO:** Bruna dos Santos Silva / **Nº OAB:** 397.924/SP / **E-MAIL:** [bruna.assessoriajuridicapmsf@gmail.com](mailto:bruna.assessoriajuridicapmsf@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

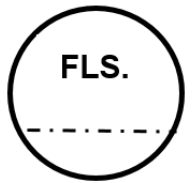
São Francisco - SP, XX/XX/2026



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### **PELO CONTRATANTE:**

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Telefone: 17 3693-1101

E-mail institucional: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: Sócio Administrador

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Telefone:

E-mail institucional:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR:**

Nome: Kelli Cristina Reinoso Gasques

Cargo (se for o caso): Secretária Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

### **FISCAL:**

Nome: Lauri Elli Podsclan

Cargo (se for o caso): Enfermeira

CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo (se for o caso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

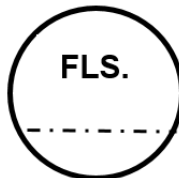
(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas.



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



## **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**PROC. 35/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco/SP

**CNPJ Nº:** 46.603.395/0001-18

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ Nº:** XX.XXX.XXX/XXXX-XX

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_/2026

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**São Francisco - SP, \_\_/\_\_/2026**

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026

**PROCESSO Nº 35/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco  
(ÓRGÃO GERENC.) Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187 - Centro  
CEP: 15.710-011 – SÃO FRANCISCO (SP)  
CNPJ: 46.603.395/0001-18

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(FORNECEDOR) CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP**, inscrita no CNPJ nº. 46.603.395/0001-18, localizada na Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor Sebastião de Oliveira Baptista, brasileiro, casado, RG. Nº 7.516.347-0 e do CPF Nº 547.280.378-00, residente e domiciliado também nesta cidade, designada também como CONTRATANTE ou ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede ....., inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, Identidade nº ....., aqui também designada de CONTRATADA ou FORNECEDOR, tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

#### 1. DO OBJETO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

- 1.1.** As informações contidas no Termo de Referência são partes integrantes do objeto acima descrito.
- 1.2.** Esta Ata vincula-se ao Proc. 35/2026 – Pregão Eletrônico 23/2026 e seus anexos, e à Proposta comercial apresentada pela Contratada consignada nos autos do referido processo licitatório, além dos demais documentos que, por força de sua própria natureza, se vinculem de forma intrínseca.
- 1.3.** A CONTRATADA está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Formalização de Demanda, além da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 2056/2024 e demais legislações aplicáveis.

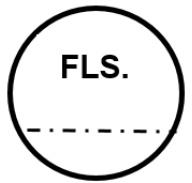
#### 2. DO VALOR



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



2.1. Fica fixado os seguintes valores e quantidades, com os respectivos totais:

#	ITEM	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2.4. A CONTRATADA assume a responsabilidade pela proposta apresentada em seu nome, assumindo como firme e verdadeira.

2.5. O preço já inclui, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos serviços e/ou itens, tais como: mão-de-obra, materiais, taxas, fretes, descontos, transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, como encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para entrega dos itens/prestação dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes (Súmula TCE/SP 10).

## 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade dos preços registrados no instrumento contratual será de 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial, e podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e iniciará sua vigência a partir da publicação de sua assinatura.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.**

3.3. A contratação será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4. O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

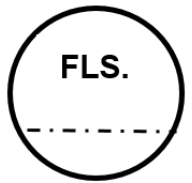
3.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. Durante a vigência da ata, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou instrumento contratual equivalente.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES

**4.1. São obrigações da Contratante**, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe:

**4.1.1.** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme o instrumento contratual e seus anexos.

**4.1.2.** Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução da obra, mediante designação formal de gestor e fiscais do contrato ou instrumento contratual equivalente, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela boa execução do objeto.

**4.1.3.** Fornecer à Contratada, quando solicitado e pertinente, informações, elementos e documentos necessários à execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, sempre por meio formal.

**4.1.4.** Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos, observando-se o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 quanto aos recebimentos provisório e definitivo.

**4.1.5.** Notificar a Contratada, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou irregularidades constatadas na execução ou após o recebimento da obra, determinando sua correção, substituição ou refazerimento às expensas da Contratada.

**4.1.6.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observadas as condições, prazos e formas estabelecidas no Contrato ou instrumento contratual equivalente, bem como a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

**4.1.7.** Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no Contrato ou instrumento contratual equivalente e na legislação, em caso de inexecução total ou parcial, irregularidades ou atrasos injustificados.

**4.1.8.** Comunicar ao órgão de representação judicial ou à Procuradoria Municipal eventuais descumprimentos contratuais para adoção das medidas legais cabíveis.

**4.1.9.** Emitir decisões, pareceres e manifestações em tempo hábil sobre solicitações ou requerimentos da Contratada, ressalvadas as pretensões impertinentes, infundadas ou protelatórias.

**4.1.10.** Disponibilizar condições de acesso aos locais da obra, quando de sua responsabilidade, de modo a não comprometer a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente.

**4.1.11.** Fiscalizar a observância das normas de segurança, medicina e higiene do trabalho e de proteção ao meio ambiente durante a execução contratual.

**4.1.12.** Não responder por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, erros ou negligência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

**4.1.13.** Promover o recebimento formal e documentado da obra, lavrando termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo.

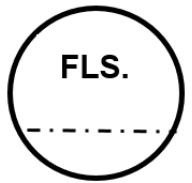
**4.1.14.** Adotar, quando necessário, medidas de preservação do interesse público e de regular continuidade da obra, podendo intervir na execução em situações de emergência, risco ou abandono.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



## 4.1.15. Demais cláusulas do Termo de Referência.

**4.2. São obrigações da contratada**, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

**4.2.1.** Executar integralmente o objeto, observando rigorosamente descritivos e especificações técnicas, regulamentos técnicos e demais documentos contratuais.

**4.2.2.** Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela fiscalização, qualquer serviço ou material que apresente vícios, falhas, defeitos, irregularidades ou não conformidade com o projeto, normas ou especificações.

**4.2.3.** Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de responsabilidade técnica.

**4.2.4.** Empregar, se for o caso, materiais e equipamentos novos, de qualidade comprovada e em conformidade com as normas técnicas, sendo vedada a utilização de produtos fora de especificação, de procedência duvidosa ou sem certificação de conformidade.

**4.2.5.** Respeitar as normas e condições de segurança e medicina do trabalho, proteção ambiental, acessibilidade e sustentabilidade durante toda a execução, inclusive quanto ao armazenamento, transporte e destinação de resíduos.

**4.2.6.** Se for o caso, providenciar, de acordo com as normas da NR-18 do Ministério do Trabalho, a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme o caso, obedecendo as normas da NR-6 e NR-15, inclusive.

**4.2.7.** Adotar todas as providências necessárias à preservação do meio ambiente, responsabilizando-se por danos causados por si ou por seus empregados, prepostos, subcontratados ou fornecedores.

**4.2.8.** Arcar com todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, de transporte, alimentação, equipamentos, energia elétrica e comunicações.

**4.2.9.** Responder civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais, morais ou ambientais a patrimônio público ou privado ou pessoais decorrentes de sua atuação ou de seus prepostos, independentemente de dolo ou culpa, procedendo às reparações cabíveis.

**4.2.10.** Não transferir, ceder ou subcontratar total ou parcialmente o objeto sem prévia e expressa autorização da Contratante, sendo vedada a participação de empresas ou pessoas físicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou familiar com agentes públicos envolvidos na licitação ou gestão e fiscalização contratual.

**4.2.11.** Permitir, sempre que solicitado, o acesso dos servidores, fiscais, gestores e auditores da Contratante, bem como de órgãos de controle interno e externo, a quaisquer documentos e registros relativos à execução do contrato ou instrumento contratual equivalente.

**4.2.12.** Comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de quaisquer anormalidades, imprevistos, acidentes, fatos supervenientes ou condições que possam comprometer o cronograma, a segurança ou a execução do objeto.

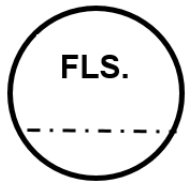
**4.2.13.** Manter preposto ou representante devidamente autorizado e identificado para acompanhar a execução contratual, responder às solicitações e praticar atos em nome da empresa perante a Contratante.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



- 4.2.14.** Manter sigilo sobre quaisquer documentos, informações, dados ou elementos de que tiver conhecimento em razão da execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, nos termos da legislação vigente.
- 4.2.15.** Cumprir fielmente todas as disposições constantes do Termo de Referência, editais e anexos e instrumentos contratuais, assumindo integralmente os riscos e encargos decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2.16.** Apresentar, quando solicitado, relatórios de execução e demais documentos técnicos necessários à fiscalização.
- 4.2.17.** Adotar práticas sustentáveis sempre que possível, priorizando o uso racional de recursos, a redução de resíduos e a utilização de insumos de menor impacto ambiental.
- 4.2.18.** Responsabilizar-se pelo correto transporte, armazenamento e descarte dos materiais utilizados, de acordo com as normas ambientais aplicáveis.
- 4.2.19.** Atender prontamente às determinações da fiscalização, acatando orientações, notificações e ordens de serviço que visem à boa execução do contrato ou instrumento contratual equivalente.
- 4.2.20.** Cumprir integralmente as exigências do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber, especialmente quanto aos vícios e defeitos do produto ou serviço.
- 4.2.21.** Arcar integral e exclusivamente com todos e quaisquer custos, diretos ou indiretos, decorrentes da necessidade de refazimento, reexecução, substituição ou correção de serviços ou materiais, **em razão de falhas, vícios, defeitos ou imperfeições erros na proposta**, de execução, de planejamento ou de armazenamento, ainda que resultantes de ação ou omissão de terceiros sob sua responsabilidade contratual, como fornecedores, subcontratados ou empregados, mesmo quando o dano ou prejuízo decorrer de fatores externos **previsíveis ou controláveis** pela Contratada, tais como intempéries, variações climáticas ou deficiências operacionais, excetuando-se apenas as hipóteses em que restar comprovada culpa exclusiva da Contratante.
- 4.2.22.** Cumprir com todas as demais normas que, embora não citadas diretamente, sejam aplicáveis naturalmente à execução.
- 4.2.23.** Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados, fornecedores ou prestadores de serviço que não corresponder à confiança ou perturbar a ação de qualquer Departamento da Administração Pública.
- 4.2.24.** Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazos e locais definidos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- 4.2.25.** O fornecedor compromete-se a entregar os materiais com, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo de validade vigente no momento da entrega, contado do prazo total do fabricante;
- 4.2.26.** É de responsabilidade da CONTRATADA, a retirada e troca de produtos rejeitados em todo ou em parte, devendo fazê-lo em até 20 (vinte) dias, reservando-se à CONTRATANTE o direito de descartá-los, nas normas reguladoras, após esse prazo, sem direitos de posterior reclamações da fornecedora;
- 4.2.27.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), salvo justificativa formal aceita pela Administração, devendo ser observados os locais, horários e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 4.2.28.** Em caso de rejeição total ou parcial dos materiais por desconformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou contratuais, a CONTRATADA deverá promover a



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, arcando integralmente com todos os custos decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**4.2.29.** Demais cláusulas do Termo de Referência.

## **5. DA EXECUÇÃO**

**5.1.** Entrega na Rua São Paulo, nº 1.374, Centro, São Francisco/SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00 às 19h00, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.2.** Será rejeitado o fornecimento de produtos com marca ou modelo diverso do contratado, salvo prévia comunicação e autorização expressa da Administração quanto à substituição proposta.

**5.3.** No caso da prestação de serviços, se for o caso, os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão participar serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada ou solicitada pela Administração.

**5.4.** A substituição do profissional deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Administração.

**5.5.** Na hipótese de a Contratada persistir no envio de produtos em desacordo com as especificações ou no caso da prestação de serviços de forma irregular, será notificada formalmente e as reincidências serão consideradas como agravantes de conduta, ficando sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato ou instrumento contratual equivalente.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** Os bens e serviços de entrega única ou parcelada serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, mediante conferência visual e documental, pelo fiscal do contrato ou instrumento contratual equivalente por meio da assinatura da nota fiscal, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, especificamente as relacionadas a quantidade e itens entregues, não sendo realizado, nesta fase, a conferência de descritivos pormenorizados, podendo ser rejeitados total ou parcialmente caso estejam em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou da proposta vencedora.

**6.2.** No caso de serviços contínuos, eles serão recebidos provisoriamente mensalmente, verificando-se a qualidade, pontualidade, obediência e demais princípios públicos administrativos aplicados à conduta do profissional, podendo haver a aplicação de sanções a licitante em caso de má execução, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** Se as deficiências encontradas no recebimento provisório não influenciarem, direta ou indiretamente, nos atos praticados regulares, a parcela incontroversa será liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.4.** A parcela controversa será objeto de avaliação da comissão sancionadora, se for o caso.

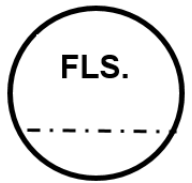
**6.5.** Na hipótese do fiel cumprimento do instrumento contratual, será liberado o prosseguimento para pagamento diretamente.

**6.6.** Os produtos/serviços rejeitados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



**6.7.** Especialmente, mas não limitado, nos casos de prestação de serviços, contínuos ou não, alternativamente ao encaminhamento para comissão sancionadora, a forma de refazimento poderá ser definida pelo fiscal do Contrato ou instrumento contratual equivalente, tendo como amparo o CAPÍTULO XII – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**6.8.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material entregue ou serviço executado, sendo formalizado por termo circunstanciado de recebimento definitivo.

**6.9.** Caso a verificação não seja realizada dentro do prazo estipulado, considerar-se-á o recebimento definitivo automaticamente consumado na data do seu esgotamento, nos termos da legislação aplicável, hipótese na qual será encaminhado a nota fiscal para pagamento.

**6.10.** O objeto do instrumento contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

**6.11.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade por vícios, defeitos ou prejuízos decorrentes da execução incorreta do objeto, respondendo integralmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

## 7. DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**7.1.** O regime jurídico do contrato ou instrumento contratual equivalente concede à Administração as prerrogativas de:

**7.1.1.** modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

**7.1.2.** extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados na Lei;

**7.1.3.** fiscalizar sua execução;

**7.1.4.** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**7.1.5.** ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato ou instrumento contratual equivalente nas hipóteses de:

**7.1.5.1.** risco à prestação de serviços essenciais;

**7.1.5.2.** necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato ou instrumento contratual equivalente.

**7.2.** O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

### **7.2.1. Unilateralmente pela Administração:**

**7.2.1.1.** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**7.2.1.2.** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.

### **7.2.2. Por acordo entre as partes:**

**7.2.2.1.** quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**7.2.2.2.** quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

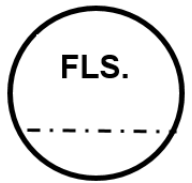
**7.2.2.3.** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**7.2.2.4.** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ou instrumento contratual equivalente em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato ou instrumento contratual equivalente.

**7.3.** Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento contratual equivalente que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**7.4.** As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**7.5.** Os valores ora pactuados no presente contrato ou instrumento contratual equivalente serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, podendo ser reajustado caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, devendo ser formulado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato ou instrumento contratual equivalente e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131 parágrafo único da lei 14.133/2021.

**7.6.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato ou instrumento contratual equivalente e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, nos termos do art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.7.** Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**7.8.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**7.9.** Na hipótese de o **preço registrado no instrumento contratual tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, por motivo superveniente, a Administração convocará o Contratado para negociar a redução do preço registrado.

**7.9.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.9.1.1.** Neste caso, será convocado os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.9.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços, e adotado as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

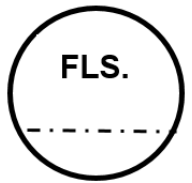
**7.9.3.** Na hipótese de redução do preço registrado, será comunicado aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou instrumentos contratuais equivalentes decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



negociação com vistas à alteração contratual.

**7.10.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no instrumento contratual e a Contratada não poder cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, será facultado a Contratada requerer à Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.10.1.** Para fins do disposto no subitem anterior, a Contratada encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.11.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sob pena de cancelamento do seu instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.12.** Na hipótese de comprovação da necessidade de alteração em virtude de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.13.** A Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou instrumento contratuais equivalentes decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

**7.14.** O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 15 dias, a contar da data de protocolo do requerimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa do Fiscal do Contrato ou instrumento contratual equivalente, especialmente quando necessário em virtude da complexidade do caso.

**7.15.** Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

**7.16.** Em qualquer hipótese, a Contratada não poderá se recusar a prestar os serviços durante a análise de seu pedido ou proposta de aditamento, nos casos em que houver justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo executar os serviços solicitados, arcando com os custos decorrentes da necessidade de continuidade da obra, serviços ou entregas durante o período de análise, ressalvado o direito à devida recomposição contratual caso o pedido venha a ser deferido.

**7.17.** O eventual descumprimento desta obrigação sujeitará a Contratada às sanções legais e contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais atrasos ou prejuízos a execução do objeto.

**7.18.** Havendo necessidade comprovada de realinhamento de preço, conforme preceitua o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato ou instrumento contratual equivalente podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**7.18.1.** variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato ou instrumento contratual equivalente;

**7.18.2.** atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato ou instrumento contratual equivalente;

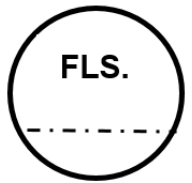
**7.18.3.** alterações na razão ou na denominação social do contratado;



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



## 7.18.4. empenho de dotações orçamentárias.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** Serão gestores e fiscais os que seguem:

**8.1.1.** Kelli Cristina Reinoso Gasques (Secretária Municipal de Saúde) - Gestor

**8.1.2.** Lauri Elli Podslan (Enfermeira) - Fiscal

**8.2.** Os fiscais e gestor ora designados poderão vir a ser substituídos à critério da Administração.

**8.3.** A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do instrumento contratual e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do instrumento contratual, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**9.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**9.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021; e

**9.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**9.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**9.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou instrumentos contratuais equivalentes ou à sua capacidade de gerenciamento.

**9.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**9.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

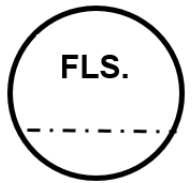
**9.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos dispostos nesta ata.

**9.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



**9.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## 10. DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES

**10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**10.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

**10.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**10.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**10.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2026:

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 06 02 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 300.000 Saúde- Convênios/entidades/fundos (RECURSO PRÓPRIO)

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

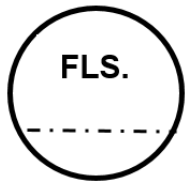
02 06 02 SETOR DE SAÚDE



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.02.15 301.033 SUS-paulista (RECURSO ESTADUAL)

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 06 02 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 Manut. do Setor de Saúde  
10 301 0027 2031 0007 Portarias 2024  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.05.13 301.040 Portarias 3616 (RECURSO FEDERAL)

RECURSO DE VACINA- Recurso  
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0027 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
10 301 0027 007 PORTARIAS 2024  
3.3. 90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 30100 ATENÇÃO BÁSICA –CONV/ENTIDADES/FUNDOS (RECURSO FEDERAL)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 6 02 SETOR DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 01 ATENÇÃO BÁSICA  
10 01 0027 SAÚDE BÁSICA  
10 01 0027 2031 0000 MANUT. DO SETOR DA SAÚDE  
10 301 0027 2031 0007 PORTARIAS 2024  
10 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 301.039 SALA DE VACINA  
10.0 300.000 SAÚDE CONVÊNIO/ENTIDADES/FUNDOS (RECURSO FEDERAL)

IGM SUS PAULISTA – ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA- (Recurso Estadual)

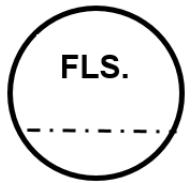
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manutenção do Setor de Saúde  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.02.15 301.033 SUS – Paulista

RECURSO EDUCADOR FISICO E EQUIPE E MULTI- (Recurso Federal)  
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
020602 SETOR SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0027 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
10 301 0027 2031 0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3.3.90.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 301.037 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1.** Pagamento conforme medição dos serviços ou entregas realizadas, até o 10º dia após a liberação pelo fiscal do instrumento contratual e devida entrega e emissão de Nota Fiscal e aceite pelo setor Contábil.
- 12.2.** Na nota fiscal deverão constar o número do processo administrativo e do Pregão Eletrônico.
- 12.3.** No caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o prazo se reiniciará a contar a partir da regularização.
- 12.4.** Nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento poderá ser suspenso na hipótese de ocorrências de natureza grave durante a execução do objeto.
- 12.5.** Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.
- 12.6.** No pagamento poderão ser retidos os impostos legais, conforme determinar a lei.
- 12.7.** No caso de optantes pelo Simples Nacional, não haverá retenção de Imposto de Renda, desde que o licitante ora contratado anexe o comprovante junto à nota fiscal.
- 12.8.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços, nos termos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.9.** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço.

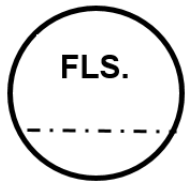
## **13. DAS PENALIDADES E MULTAS**



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



- 13.1.** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 13.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento contratual equivalente;
  - 13.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento contratual equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 13.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento contratual equivalente;
  - 13.1.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 13.1.5.** não celebrar o contrato ou instrumento contratual equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 13.1.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 13.1.7.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente;
  - 13.1.8.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente;
  - 13.1.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 13.1.10.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.1.11.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 13.2.1.** advertência;
  - 13.2.2.** multa;
  - 13.2.3.** impedimento de licitar e contratar;
  - 13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento contratual equivalente, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.5.** A sanção multa, calculada sobre o valor do Edital, caso o licitante não tenha Contrato ou instrumento contratual equivalente ainda, ou sobre o instrumento contratual, caso já houver, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento contratual equivalente licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste Edital.
- 13.6.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável que dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento contratual equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo

e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24

v. 15042026

FLS.

causa à inexecução total do contrato ou instrumento contratual equivalente; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou instrumento contratual equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de São Francisco - SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento contratual equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento contratual equivalente; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou instrumento contratual equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

**13.9.** As sanções advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.

**13.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**13.11.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**13.12.** Na aplicação da sanção multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.13.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

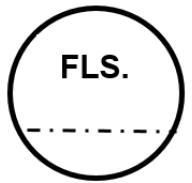
**13.14.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**13.15.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**13.16.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**13.16.1.** interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

**13.16.2.** suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**13.16.3.** suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**13.17.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**13.18.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**13.19.** A Prefeitura Municipal deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**13.20.** Para fins de aplicação das sanções previstas, a Prefeitura regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos ou instrumentos contratuais equivalentes distintos.

**13.21.** O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em Edital ou em contrato ou instrumento contratual equivalente.

**13.22.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento contratual equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**13.23.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**13.23.1.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**13.23.2.** pagamento da multa;

**13.23.3.** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**13.23.4.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

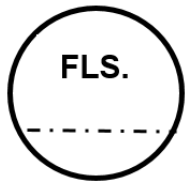
**13.23.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**13.24.** A sanção pelas infrações previstas nos apresentar declaração ou documentação falsa



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento contratual equivalente e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **14. DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituirão motivos para extinção do instrumento contratual, a qual deverá ser formalmente motivada em autos de processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**14.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

**14.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

**14.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o instrumento contratual;

**14.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**14.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do instrumento contratual;

**14.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

**14.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

**14.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

**14.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**14.2.** A Contratada terá direito à extinção do instrumento contratual nas seguintes hipóteses:

**14.2.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do instrumento contratual além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

**14.2.2.** suspensão de execução do instrumento contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**14.2.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**14.2.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

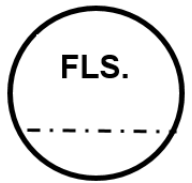
**14.2.5.** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ou instrumento contratual equivalente à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



**14.3.** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos suspensão de execução do contrato ou instrumento contratual equivalente, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses, repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas e atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos observarão as seguintes disposições:

**14.3.1.** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**14.3.2.** assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

**14.4.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**14.5.** A extinção do instrumento contratual poderá ser:

**14.5.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**14.5.2.** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**14.5.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**14.6.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**14.7.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**14.7.1.** devolução da garantia;

**14.7.2.** pagamentos devidos pela execução do instrumento contratual até a data de extinção;

**14.7.3.** pagamento do custo da desmobilização.

**14.8.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

**14.8.1.** assunção imediata do objeto do instrumento contratual, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**14.8.2.** ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente e necessários à sua continuidade;

**14.8.3.** execução da garantia contratual para:

**14.8.4.** ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

**14.8.5.** pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

**14.8.6.** pagamento das multas devidas à Administração Pública;

**14.8.7.** exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do Contrato/Ata pela seguradora, quando cabível;



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

**14.8.8.** retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**14.9.** A aplicação das medidas de assunção imediata do objeto do contrato ou instrumento contratual equivalente, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente e necessários à sua continuidade ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**14.10.** Na hipótese da ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato ou instrumento contratual equivalente e necessários à sua continuidade, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do diretor municipal competente, conforme o caso.

## 15. DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

**15.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**15.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**15.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**15.4.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Administração.

**15.5.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

**15.6.** A comunicação que trata o item anterior deverá conter:

**15.6.1.** Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

**15.6.2.** Informações sobre os titulares envolvidos;

**15.6.3.** Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

**15.6.4.** Os riscos relacionados ao incidente;

**15.6.5.** Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

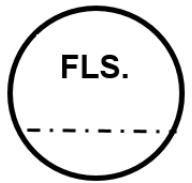
**15.6.6.** As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

**15.7.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18  
FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



**15.8.** O eventual acesso, pelo fornecedor, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o fornecedor e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

**15.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo etc.

**15.10.** Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, o fornecedor interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**15.11.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro desta Comarca Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Não serão toleradas ou admitidas quaisquer condutas, ações ou omissões que visem, direta ou indiretamente, criar artifícios ou subterfúgios destinados a afastar, total ou parcialmente, as obrigações da Contratada, a qual responderá civil, administrativa e criminalmente, conforme o grau de sua responsabilidade.

No mais, os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 2.056/2024 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco - SP, XX de XXXXXXX de 2026.

### CONTRATANTE

PM. SÃO FRANCISCO  
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Kelli Cristina Reinoso Gasques  
GESTOR

### CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lauri Elli Podscan  
FISCAL

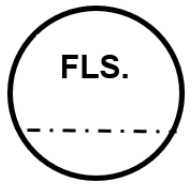
**TESTEMUNHAS:**



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026





# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026

FLS.

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

PROC. 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco/SP

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XX.XXX.XXX/XXXX-XX

**ATA Nº (DE ORIGEM):** \_\_/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**ADVOGADO:** Bruna dos Santos Silva / **Nº OAB:** 397.924/SP / **E-MAIL:** [bruna.assessoriajuridicapmsf@gmail.com](mailto:bruna.assessoriajuridicapmsf@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 3. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 4. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Francisco - SP, XX/XX/2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Página 196

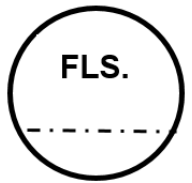
Processo nº 35/2026 – Pregão Eletrônico nº 23/2026



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### **PELO CONTRATANTE:**

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Telefone: 17 3693-1101

E-mail institucional: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: Sócio Administrador

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Telefone:

E-mail institucional:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR:**

Nome: Kelli Cristina Reinoso Gasques

Cargo (se for o caso): Secretária Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

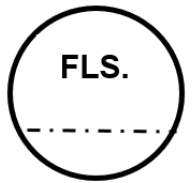
### **FISCAL:**



# Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



Nome: Lauri Elli Podscan  
Cargo (se for o caso): Enfermeira  
CPF:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo (se for o caso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

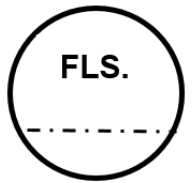
(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas.



# **Prefeitura Municipal de São Francisco**

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br  
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo  
e-mail: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br / Ramal 24  
v. 15042026



## **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**PROC. 35/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco/SP

**CNPJ Nº:** 46.603.395/0001-18

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ Nº:** XX.XXX.XXX/XXXX-XX

**ATA Nº (DE ORIGEM):** \_\_/2026

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos serviços de enfermagem, fisioterapia, sala de vacinação e equipe Multiprofissional (eMulti), visando atender às demandas das Unidades de Saúde I e II do Município de São Francisco/SP, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**São Francisco - SP, \_\_/\_\_/2026**

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_